DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Junho de 2010 Nº 25344

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Altera a Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Art.1º, inciso II, alínea "d" e "e", e os seus parágrafos, das Disposições Finais e Transitórias da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

(...)
II - na Primeira Instância:
(...)
d) 57 (cinquenta e sete) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância.
e) 35 (trinta e cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto.

§ 1º O Promotor de Justiça Substituto tem a atribuição de substituir ou auxiliar membro do Ministério Público que atua perante a Primeira Instância, conforme designação do Procurador-Geral de Justiça, cumprindo-lhe exercer as funções judiciais e extrajudiciais daquele a quem substituir ou auxiliar.

§ 2º Ao Promotor de Justiça Substituto será vedada a percepção de diferença por substituição ou acumulação.

§ 3º Os Promotores de Justiça Substitutos poderão ser titularizados, tornando-se Promotores de Justiça de Primeira Entrância, após um período mínimo de um ano de carreira, por ato do Procurador-Geral de Justiça, referendado pelo Conselho Superior do Ministério Público."

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao Art. 12, da Lei Complementar nº 27/93, e alterada a redação do seu inciso I:

"**Art. 12** (...)

I - elaborar a lista sêxtupla a que se refere o Art. 104, II da Constituição Federal;

(...)

§ 4º Resolução a ser baixada pelo Conselho Superior do Ministério Público regulamentará o processo de elaboração da lista sêxtupla a que se refere o Art. 94, da Constituição Federal, observando-se os seguintes critérios:

I - a lista será formada por votação plurinominal, facultativa e secreta dos integrantes da carreira em atividade;

II - a eleição, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, dar-se-á em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a comunicação pelo Tribunal de Justiça da abertura da vaga;

III - na hipótese de o número de interessados aptos a integrarem a lista não exceder a 06 (seis), a lista será formada pelos inscritos, observada a ordem de antiguidade na carreira;

IV - o Procurador-Geral de Justiça não poderá disputar o pleito no exercício do mandato, bem como até um ano após o seu término".

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta lei complementar entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Morais
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

LEI

*LEI Nº 9.395, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Título III, da Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, o Art. 50-A com a seguinte redação:

"Art. 50-A A prestação de contas dos recursos financeiros, repassados à unidade escolar, a que se refere o inciso VI, do Art.5º, será disponibilizada na rede mundial de computadores com acesso irrestrito."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

**Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 22.06.10.*

LEI Nº 9.397, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional e do Hino de Mato Grosso em todas as escolas públicas e privadas de ensino fundamental e de ensino médio no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino de Mato Grosso, semanalmente, em todas as escolas públicas e privadas de ensino fundamental e de ensino médio do Estado de Mato Grosso,

Art. 2º A data e o horário escolhido para a execução do Hino Nacional e do Hino de Mato Grosso deverá ser sempre o mesmo em cada escola, observando-se sua execução antes do início das aulas de cada período, coincidindo com dia de feriado, a execução deverá ser no dia imediatamente posterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO N° 2.647, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 82/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 81/10 e 82/10, e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 82/10, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2010, Seção 1, p. 70, pelo Despacho nº 385/10 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROTOCOLO ICMS 82, DE 26 DE MARÇO DE 2010

(Publicado no DOU de 16.06.10)

Altera o Anexo Único do Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira O Anexo Único do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, fica acrescido dos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

'ANEXO ÚNICO

CNAE	Descrição CNAE	Início da obriga-toriedade
3511-5/00	Geração de Energia Elétrica	01/12/2010
3513-1/00	Comércio Atacadista de Energia Elétrica	01/12/2010
3514-0/00	Distribuição de Energia Elétrica	01/12/2010
3512-3/00	Transmissão de Energia Elétrica	01/12/2010
5211-7/01	Armazéns Gerais - Emissão de Warrant	01/12/2010
5211-7/99	Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis	01/12/2010
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	01/12/2010
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	01/12/2010
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	01/12/2010
6010-1/00	Atividades de rádio	01/12/2010
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	01/12/2010
6022-5/01	Programadoras	01/12/2010
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	01/12/2010
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	01/12/2010
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	01/12/2010
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	01/12/2010
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	01/12/2010
6120-5/01	Telefonia móvel celular	01/12/2010
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	01/12/2010
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	01/12/2010
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	01/12/2010
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	01/12/2010
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	01/12/2010
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	01/12/2010
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	01/12/2010
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	01/12/2010
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	01/12/2010
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	01/12/2010
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	01/12/2010
6391-7/00	Agências de notícias	01/12/2010
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	01/12/2010
7311-4/00	Agências de publicidade	01/12/2010
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	01/12/2010
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	01/12/2010
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	01/12/2010

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 2.648, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 79/10 a 83/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 79/10 a 83/10,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 79/10 a 83/10, celebrados na 148ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, e publicados no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2010, Seção 1, páginas 99 e 100, pelo Despacho nº 379/10 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2010, Seção 1, p. 70, nos termos do Ato Declaratório nº 6, de 15 de junho de 2010:

"CONVÊNIO ICMS 79, DE 27 DE MAIO DE 2010
(Publicado no DOU de 28.05.10)
(Ratificação nacional: DOU de 16.06.10)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Espírito Santo e do Distrito Federal às disposições do Convênio ICMS 94/05, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de maçã e pêra.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam o Estado do Espírito Santo e o Distrito Federal incluídos nas disposições do Convênio ICMS 94/05, de 30 de setembro de 2005.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 80, DE 27 DE MAIO DE 2010
(Publicado no DOU de 28.05.10)
(Ratificação nacional: DOU de 16.06.10)

Autoriza o Estado de Alagoas a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeira, decorrentes de doação efetuada pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL, bem como nas operações de remessa da sucata de geladeira com destinação a reciclagem no âmbito dos programas Agente CEAL e Caravana da Energia.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado de Alagoas autorizado a conceder isenção do ICMS, nas saídas internas de geladeira, decorrentes de doação efetuada pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL, bem como nas operações de remessa da sucata de geladeiras com destinação a reciclagem no âmbito dos programas Agente CEAL e Caravana da Energia.

Parágrafo único As normas complementares à efetivação do referido benefício serão estabelecidas em legislação estadual.

Cláusula segunda A inobservância das condições previstas na legislação acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos devidos.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, com validade até 31 de dezembro de 2010.

CONVÊNIO ICMS 81, DE 27 DE MAIO DE 2010
(Publicado no DOU de 28.05.10)
(Ratificação nacional: DOU de 16.06.10)

Altera o Convênio ICMS 60/10, que autoriza o Estado do Ceará e o Distrito Federal a remitir e dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira O § 2º da Cláusula quarta do Convênio ICMS 60/10, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

'§ 2º A legislação do Estado do Ceará e a do Distrito Federal fixarão o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 31 de maio de 2010 para o Estado do Ceará e a 30 de setembro de 2010 para o Distrito Federal.'.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 82, DE 27 DE MAIO DE 2010
(Publicado no DOU de 28.05.10)
(Ratificação nacional: DOU de 16.06.10)

Autoriza o Estado de São Paulo a aplicar, entre 1º de maio de 1989 e 16 de novembro de 1999, o Convênio ICMS 15/89, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos artísticos conexos como crédito do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a aplicar, às situações que a legislação interna determinar, o disposto no Convênio ICMS 15/89, de 28 de março de 1989, no período compreendido entre os dias 1º de maio de 1989 e 16 de novembro de 1999.

Cláusula segunda O benefício de que trata este convênio:

I – não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas;

II – somente poderá ser concedido, a pedido do contribuinte, aos débitos ainda não inscritos em dívida ativa, desde que o beneficiário:

a) relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido, renuncie a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desista dos já interpostos;

b) quite todos os demais débitos tributários pendentes ou remanescentes para com o Estado de São Paulo, não beneficiados na forma deste convênio, ou solicite parcelamento em relação a eles, na forma regulamentar, protocolizando o pedido até 31 de agosto de 2009.

Cláusula terceira O benefício será condicionado:

I – à adimplência dos débitos de que dispõe a alínea 'b' do inciso II da Cláusula segunda;

II – ao cumprimento das condições estabelecidas pela respectiva Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo.

Cláusula quarta Fica revogado o Convênio ICMS 35/10, de 26 de março de 2010.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 83, DE 27 DE MAIO DE 2010
(Publicado no DOU de 28.05.10)
(Ratificação nacional: DOU de 16.06.10)

Autoriza o Estado do Piauí e o Distrito Federal a conceder parcelamento e reparcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam o Estado do Piauí e o Distrito Federal autorizados a conceder parcelamento e reparcelamento de débitos tributários decorrentes de procedimentos administrativos, inclusive confissões de dívida, na esfera administrativa ou judicial, em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com os acréscimos legais sobre as prestações vincendas.

Parágrafo único O débito será consolidado na data do pedido de parcelamento, acrescido de multa, juros e correção monetária.

Cláusula segunda O crédito consolidado poderá ser parcelado, desde que requerido até 27 de dezembro de 2010 e obedecidas às demais condições estabelecidas na legislação estadual e distrital."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2.649, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre cessação de Designação na Função de Assessor Pedagógico/PEB do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº. 50/98, alterada pela Lei Complementar nº. 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº. 206 de 29/12/2004.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, designado na Função de Assessor Pedagógico/PEB, no município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO/PEB

Município de: Cuiabá/MT
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 21457 **CPF nº: 344.575.181-15** **Protocolo:** 413803/2010
Nome: Dorany da Conceição Rodrigues **Início: 01/06/2010**
Classe/Nível: C/08 **Carga Horária:** 30 **Percentual (%):** 0

Assunto: Cessação da Designação de Função de Assessor Pedagógico/PEB

DECRETO N.º 2.650, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre cessação de Designação na Função de Assessor Pedagógico/PEB do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº. 50/98, alterada pela Lei Complementar nº. 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº. 206 de 29/12/2004.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, designado na Função de Assessor Pedagógico/PEB, no município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO/PEB

Município de: São Félix do Araguaia
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 37970 **CPF nº: 328.781.331-53** **Protocolo:** 427415/2010
Nome: Maria Leonice Neves Braga **Início: 14/06/2010**
Classe/Nível: C/06 **Carga Horária:** 30 **Percentual (%):** 0

Assunto: Cessação da Designação de Função de Assessor Pedagógico/PEB

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 2.052.060,10, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1832	25301	Departamento Estadual de Trânsito	2.008.811,39
1949	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	43.248,71
TOTAL			2.052.060,10

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1832	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito	

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	9900	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	26.000,00
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	242	Não	NO	130.000,00
06	122	271	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	827.334,00
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	694.826,62
06	125	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	294.150,77
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	242	Não	NO	36.500,00
PROCESSO : 1949	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	310	1061	0600	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR - REGIAO VI - SUL	F	33903900	242	Não	NO	8.900,00
06	422	309	4268	9900	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ATUAÇÃO NO USO ABUSIVO DE DROGAS CONEN/COAD - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	34.348,71
TOTAL GERAL:											2.052.060,10

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1832	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33503900	242	Não	NO	42.848,29
						F	33903000	242	Não	NO	131.709,68
						F	33903300	242	Não	NO	33.455,22
						F	33903900	242	Não	NO	98.641,20
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	436.683,90
06	125	271	4070	0300	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	242	Não	NO	150,77
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33903600	242	Não	NO	72.213,10
						F	33903900	242	Não	NO	517.985,72
						F	44905200	242	Não	NO	237.135,18
06	128	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33903600	242	Não	NO	104.610,28
						F	33903900	242	Não	NO	78.532,44
09	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	31909100	242	Não	NO	240.000,00
						F	33909100	242	Não	NO	14.845,61
TOTAL GERAL:											2.008.811,39

PROCESSO : 1949	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	310	1061	0600	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	8.900,00
06	422	309	1059	9900	REALIZAÇÃO E APOIO A ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES SOBRE DROGAS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	34.348,71
TOTAL GERAL:											43.248,71

ANEXO III

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		3,00

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1764 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		30,00

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2005 - MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1832
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		5,00

Processo: 1832
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1949
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1061 - REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1949
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4268 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ATUAÇÃO NO USO ABUSIVO DE DROGAS CONEN/COAD	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 2.350.153,83, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1843	21601	Fundo Estadual de Saúde	1.607.648,09
1590	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	358.812,76
1963	17101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	383.692,98
TOTAL			2.350.153,83

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1590	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	148	Não	NO	28.812,76
						F	44405100	148	Não	NO	330.000,00

PROCESSO : 1843	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	278	4248	9900	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS - ESTADO	S	33404100	112	Não	NO	628.362,09
10	302	279	2978	0300	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO III - NORDESTE	S	33903900	112	Não	NO	25.000,00
10	304	275	3713	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	125.000,00
						S	33903000	240	Não	NO	135.000,00
						S	33903900	112	Não	NO	320.315,00
						S	33903900	240	Não	NO	235.000,00
						S	44905200	240	Não	NO	138.971,00

PROCESSO : 1963	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	383.692,98
TOTAL GERAL:											2.350.153,83

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1590	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		3.999,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		4.160,00

Processo:	1843	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1843	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3713 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO(PERCENTUAL)		35,00
Meta Física Neste Processo:	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO(PERCENTUAL)		35,00

Processo: 1843
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	4248 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA QUALIFICADA(PESSOA)		800,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA QUALIFICADA(PESSOA)		800,00

Processo: 1963
Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	1850 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		3.500,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		4.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R$ 828.294,89, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1939	22607	Fundo Estadual de Assistência Social	828.294,89
TOTAL			828.294,89

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1939	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33503600	269	Não	NO	328.294,89
						S	33503900	269	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											828.294,89

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1939	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 196, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R$ 395.799,48, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1162	04301	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	395.799,48
TOTAL			395.799,48

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1162	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33203900	100	Não	NO	395.799,48
TOTAL GERAL:											395.799,48

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1162	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - Reserva de Contingência

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	395.799,48
TOTAL GERAL:											395.799,48

ANEXO III

Processo:	1162	Unidade Orçamentária:	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2461 - REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 6.710.752,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1679	26202	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	6.327.060,00
1963	17101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	383.692,98
TOTAL			6.710.752,98

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1679	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903600	145	Não	NO	40.000,00
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLOGICA - ESTADO	F	33503900	145	Sim	NO	200.000,00
						F	33503900	145	Não	NO	391.809,00
						F	33902000	145	Sim	NO	1.230.000,00
						F	33903000	145	Não	NO	17.716,00
						F	33903900	145	Não	NO	4.632,00
						F	44502000	145	Sim	NO	300.000,00
						F	44502000	145	Não	NO	450.000,00
						F	44505200	145	Sim	NO	250.000,00
						F	44902000	145	Não	NO	83.503,00
						F	44902000	145	Sim	NO	1.760.000,00
						F	44905100	145	Não	NO	490.000,00
19	573	255	4097	9900	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	109.400,00
19	573	255	4098	9900	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	400.000,00
						F	44902000	145	Não	NO	600.000,00
PROCESSO : 1963	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	383.692,98
TOTAL GERAL:											6.710.752,98

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1679	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1679	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLOGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		110,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		110,00

Processo:	1679	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4097 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		77,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		77,00

Processo:
1679
Unidade Orçamentária:
26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4098 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		12,00

Processo:
1963
Unidade Orçamentária:
17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	1850 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		3.500,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		4.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito no valor total de R$ 328.281.880,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 140

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2030	04302	Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal	196.841.880,00
2032	24101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	131.440.000,00
TOTAL			328.281.880,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Operações de Crédito

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2030	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal											
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5000	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	252	Não	NO	97.016.320,00
27	451	315	5004	0600	REESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	252	Não	NO	99.825.560,00
PROCESSO : 2032	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo											
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0500	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	251	Não	NO	10.000.000,00
23	695	185	3698	0600	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	251	Não	NO	38.940.000,00
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	44905100	251	Não	NO	82.500.000,00
TOTAL GERAL:											328.281.880,00

ANEXO III

Processo:	2030	Unidade Orçamentária:	4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal

PAOE:	5000 - ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDÃO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)		37,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)		28,00

Processo:	2030	Unidade Orçamentária:	4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal

PAOE:	5004 - REESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	REESTRUTURAÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	REESTRUTURAÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		25,00

Processo:	2032	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

Processo:
2032
Unidade Orçamentária:
24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

Processo:
2032
Unidade Orçamentária:
24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R$ 672.607,39, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1895	12101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	672.607,39
TOTAL			672.607,39

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1895			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	334	191	1682	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL - ESTADO	F	33901400	100	Sim	NO	15.270,82
						F	33903000	100	Sim	NO	590,03
						F	33903900	100	Sim	NO	37.856,03
						F	33913900	100	Sim	NO	3.052,06
						F	44905200	100	Sim	NO	90.965,32
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	44905100	100	Sim	NO	487.812,33
						F	44905200	100	Sim	NO	37.060,80
TOTAL GERAL:											672.607,39

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1895				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - Reserva de Contingência							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	672.607,39
TOTAL GERAL:											672.607,39

ANEXO III

Processo:	1895	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	1682 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ASSENTADA(FAMÍLIA)		3.840,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ASSENTADA(FAMÍLIA)		3.840,00

Processo:
1895
Unidade Orçamentária:
12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.528/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n° 432561/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar,** *a pedido*, a servidora **JULIANA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO**, RG n° 11513063-1/SSP/MT, CPF nº 865.716.301-25, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 138569, lotada na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.529/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n° 431444/2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **PEDRO JOSÉ SCHOSSLER FLORES,** RG n° 252469-SSP/MT, CPF nº 303.738.831-53, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 203705, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, município de Cuiabá/MT, a partir de 16 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 3.530/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o senhor **LUIZ PEREIRA** para exercer a função de Membro do Conselho Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em substituição ao senhor **Sebastião Ribeiro da Silva Filho**, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.531/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 409569/2010-CCV, **resolve nomear** os senhores Ten Cel PM **REINALDO MAGALHÃES DE MORAES** (Presidente) e Ten Cel PM **JACQUES LOPES DA CUNHA (**Interrogante e Relator) e Ten Cel PM **MARCOS ROBERTO SOVINSKI** (Escrivão), em substituição aos oficiais nomeados no Conselho de Justificação instituído pelo Ato Governamental nº 10.728, publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 2009, instaurado em desfavor do Maj PM **Marcelo Vinício Ribeiro Leite.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.532/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o que constam Processos nºs 378659/2010 e 378584/2010 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta,** no período de 20 de maio a 31 de Dezembro de 2010, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **ROSANGELA ALEXANDRE BUENO,** Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 71446/4, lotada na CEJA 15 de outubro - SEDUC, no município de Barra do Bugres/MT; com a servidora **MARIA NÉRIA BORNELLI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor, Efetivo, Classe B, Nível 02, matrícula nº 7459791, Classe B, Nível 02, no município de Campo Grande/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.533/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 867708/2009/SEJUSP e 329016/2010/SICME, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, do servidor **EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JÚNIOR**, RG nº 10.873.171 SSP/MT, CPF nº 828.708.101-72, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115990/1, lotado na Polícia Judiciária Civil- SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Maio de 2010**, ***para fins de regularização funcionais***, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar n° 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.534/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 867708/2009/SEJUSP e 329016/2010/SICME, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, do servidor **EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JÚNIOR**, RG nº 10.873.171 SSP/MT, CPF nº 828.708.101-72, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115990/1, lotado na Polícia Judiciária Civil- SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar n° 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.535/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 369744/2010-SEJUSP, **resolve autorizar** o servidor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA,** Perito Oficial Criminal lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (POLITEC), a se ausentar do País, no período de 06 a 16 de agosto de 2010, com a finalidade de participar do Curso CSI – Crime Scene Investigation, que será realizado pelo Departamento de Cooperação Internacional da Academia Regional de Polícia, Condado de Lake no Estado da Flórida-EUA, **com ônus parcial para o erário estadual**, nos termos do Ofício nº 293/2010/GAB/POLITEC/SEJUSP, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.536/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 386779/2010-SEJUSP, **resolve autorizar** a servidora **PATRÍCIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE,** Perita Oficial Criminal e Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), a se ausentar do País, no período de 06 a 16 de agosto de 2010, com a finalidade de participar do Curso CSI – Crime Scene Investigation, que será realizado pelo Departamento de Cooperação Internacional da Academia Regional de Polícia, Condado de Lake no Estado da Flórida-EUA, **com ônus parcial para o erário estadual**, nos termos do Ofício nº 1479/2010/GAB/SEJUSP, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.523/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **4120352010,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1878/2010, de 12.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr.º **WILSON DE ARRUDA RIBEIRO**, RG n.º 875.985/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... artigo 142 da Constituição Estadual, portador (a) do RG nº 455263/SSP-MT..."

LEIA - SE:

"... artigo 144 da Constituição Estadual, portador (a) do RG nº 875.985/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.524/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **437301/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.278/2010, de 14.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **VALDECI FERREIRA DA COSTA,** portador (a) do RG nº 0116651-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... portador do RG nº 116651/SSP/MT, contando com 27 Anos, 9 Meses e 11 Dias de tempo de magistério..."

LEIA-SE:

"... portador do RG nº 0116651-4/SSP/MT, contando com 28 Anos, 7 Meses e 23 Dias de tempo de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.525/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **83978/2010,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOSÉ PETRUCIO DE LIMA,** portador do RG nº 873.492/PMMT e do CPF nº 204.902.751-68 no posto de CABO-PM, Classe "C", contando com 31 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.526/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **428444/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.037/2010, de 16.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a), **AUREA SANTI DA SILVA,** portador (a) do RG nº 1.492.989/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... portadora do RG 1492989/SSP/MT, contando com 25 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA-SE:

"... portador (a) do RG nº 1.492.989/SSP/PR, contando com 25 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.527/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **896975/2009,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o Sr. **ARMANDO GONÇALVES DE QUEIRÓZ,** RG nº 180.448/SSP/MT, CPF nº 140.434.751-87, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.05.1978 a 23.07.1998 e 01.11.1998 a 26.10.2008, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "HÉLIO PALMA DE ARRUDA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 812004/2009
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso).
ASSUNTO: Avaliação de Estágio Probatório do Agente Prisional Michel Inácio Amorim Muniz.

No exercício das atribuições outorgadas pela Portaria nº. 158/2007/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E. de 18/07/2007 (fls. 224), alterada pela Portaria nº. 92/2008/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E. de 06/05/2008 (fls. 225), a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelos servidores Mara Lúcia Martins Magri (Presidente), Ruthe Maximiliano de Jesus, Sânia Mara de Castro, Elizabeth Ourives de Campos e Juliany Gomes de Santana (membros), apresentou relatório de avaliação de estágio probatório (Parecer de fls.189/196) instaurada com o fim de apurar a conduta funcional do Agente Prisional **MICHEL INÁCIO AMORIM MUNIZ**, durante o interstício que o servidor estava submetido à avaliação de desempenho para aquisição de estabilidade.

Consta daquele substancioso relatório que o servidor foi avaliado por seus serviços prestados nos anos de 2005, 2006 e 2007, na Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães, obtendo a média 20,24 (fls.02), sendo, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000, reprovado em sua primeira avaliação de estágio probatório, por não ter alcançado a média mínima exigida para sua aprovação.

Também consta do relatório que o servidor avaliado, quando notificado para apresentação de sua defesa, pugnou pela constituição de outra comissão para a realização de uma nova avaliação de desempenho, cujo pedido foi acatado por unanimidade por aquela Comissão, porém o servidor foi novamente reprovado, haja vista ter obtido média final 40,11 (fls. 69).

Diante da segunda reprovação e, em razão do pedido do servidor avaliado de que fosse nomeado novos membros para a realização de sua reavaliação, fora constituído um novo Comitê de Avaliação, no qual os membros avaliadores da primeira e segunda avaliação foram substituído, contudo o Agente Prisional Michel Inácio Amorim Muniz não obteve coeficiente necessário para sua aprovação no estágio probatório, posto que atingiu na segunda reavaliação, tão somente, a média 22,04 (fls.147), não atingindo, portanto, a média mínima exigida para sua efetivação.

Assim, face as médias alcançadas pelo servidor avaliado, a comissão recomendou sua "exoneração", uma vez que não cumpriu com os requisitos estabelecidos para o estágio probatório, tendo demonstrado conduta que não coaduna com o comportamento necessário para sua permanência e estabilidade no serviço público.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº. 196/SGA/2010, da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Márcia Palmiro da Silva e Lima, que asseverou que, "em vista da regularização formal do presente feito, e, bitolada à análise dos seus aspectos formais, tenho que foi, devidamente, concluído o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório instaurado, restando, portanto, sugerir o envio à Autoridade Competente, para efetivação da exoneração do Servidor Avaliado, de acordo com os fatos e os ditames das leis".

O Parecer nº. 196/SGA/2010, por seus substanciosos fundamentos, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, e, após, vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

De fato, ao analisar o conjunto probatório vertido nos autos, verifica-se que o servidor foi avaliado por seus serviços prestados nos anos de 2005, 2006 e 2007, na Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães, obtendo a média 20,24 (fls.02) e, consequentemente, reprovado em sua primeira avaliação de estágio probatório, por não atingir a média mínima estabelecida, no § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000, para sua aprovação.

Devidamente notificado para apresentação de sua defesa, direito por ele exercido às fls. 47/56 dos autos, o servidor pugnou, mediante constituição de outra Comissão Avaliadora, pela realização de nova avaliação de desempenho, cujo pedido foi acatado por unanimidade por aquela Comissão.

Ocorre que, na reavaliação realizada pela mesma comissão avaliadora, o servidor Michel Inácio Amorim Muniz foi novamente reprovado, haja vista ter obtido média final 40,11 (fls. 69) que, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000, ainda é insuficiente para sua aprovação.

Inobstante a Comissão Avaliadora tenha solicitado a constituição de um novo Comitê para realizar a reavaliação pleiteada pelo servidor, a segunda avaliação, também, fora realizada pelo mesmo comitê.

Nesse desiderato, a Comissão Avaliadora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública reiterou a determinação feita ao Diretor da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães, no sentido de que fosse constituído um novo Comitê de Avaliação, ou seja, fosse promovida a substituição/troca dos membros que realizaram a primeira e a segunda avaliação do servidor, haja vista ter se tornado viciosa a presença dos mesmos servidores no comitê de avaliação de estágio probatório do agente prisional Michel Inácio Amorim Muniz, quais sejam: MARCELO BERTÚRLIO DE LIMA (Diretor da Unidade Prisional), ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA (Agente Prisional) e JULIANO FEREIRA DE ALMEIDA (Agente Prisional).

Em resposta a determinação retrocitada, após criteriosa recomendação no que tange a formação de um novo comitê de avaliação, a direção da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães, por meio do Ofício N° 061/2009/CPMCG/MT, de 02 de fevereiro de 2010 (fls. 146), encaminhou a reavaliação solicitada, desta vez, realizada pelos membros: MARCELO BERTÚRLIO DE LIMA (Diretor da Unidade Prisional), HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES (Agente Prisional) e LAURENTINA DE OLIVEIRA (Agente Prisional).

Vale consignar, ao revés do argüido na defesa apresentada pelo servidor avaliado, os membros dos Comitês de Avaliação que realizaram as respectivas avaliações e reavaliações do Agente Prisional Michel Inácio Amorim Muniz são servidores estáveis, devidamente aprovados no estágio probatório, bem como possuem nível escolar idêntico ou superior ao cargo ao qual o servidor avaliado ocupa.

Contudo, inobstante a realização de 03 (três) avaliações por comitês avaliadores formados por servidores distintos, o servidor avaliado Michel Inácio Amorim Muniz não obteve coeficiente necessário para sua aprovação no estágio probatório, obtendo conceito insatisfatório, atingindo pontuação zero nos seguintes quesitos: comportamento no trabalho (fator: assiduidade, pontualidade e administração do tempo) fls. 150-V, 153-V, 159-V, 162-V, 168-V e 174-V, orientação para o cliente (fatores: presteza e criatividade), (fls. 162), alcançando na segunda reavaliação, tão somente, a média 22,04 (fls.147), que, nos moldes do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000, não atinge a média mínima exigida para sua aprovação no estágio probatório.

Não bastasse, em consulta dirigida à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, restou comprovado nos autos, por meio das Certidões de fls. 186 e 188, abaixo transcritas, a existência, respectivamente, de Procedimento Administrativo Disciplinar a ser instaurado por abandono de plantões pelo servidor avaliado, bem como da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 10/2008, que esta aguardando pauta para reabertura dos trabalhos, vejamos:

CERTIDÃO DE FLS. 186:
"CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais, que revendo os Arquivos e Registros desta Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, consta 01 (um) procedimento, a se instaurado em desfavor do servidor Michel Inácio Amorim Muniz, CI nº. 414 do Superintendente de Gestão de Cadeias – Claudomiro Messias de Lima, relatando sobre Abandono de plantões aos sábados e domingos, quando o mesmo se encontra escalado.
O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 04 de março de 2010.
Sheila Maira Sebalho Campos
Membro da 1ª CPPAD"

CERTIDÃO DE FLS. 186:
"Certifico, para os devidos fins, que em consulta ao banco de dados desta 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, verifiquei que constam denúncias em desfavor do servidor MICHEL INÁCIO AMORIM MUNIZ, que se encontram aguardando pauta para instauração, bem como Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 10/2008 com detenção de *nulidade parcial*, que está aguardando pauta para reabertura dos trabalhos.
E, para constar lavrou-se a presente certidão que vai devidamente assinada.
Cuiabá, 01 de março de 2010.
ARDALLA GUIMARÃES OLIVEIRA
Membro da 2ª CPPAD"

Por outro lado, necessário observar, que durante o Estágio Probatório, o servidor público não possui a garantia da estabilidade no serviço público, podendo ser exonerado desde que não demonstre os requisitos próprios para o exercício da função pública, tais como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, eficiência e outros, circunstância aferível por mera investigação sumária.

Assim pronunciou o Superior Tribunal de Justiça, sobre a questão:

"Administrativo. Servidor público. Estágio probatório. Avaliação de desempenho insatisfatória. Investigação sumária. Exoneração. Legalidade. Princípio da hierarquia das normas.
- Durante o estágio probatório, o servidor público não possui a garantia da estabilidade no serviço público, podendo ser exonerado desde que não demonstre os requisitos próprios para o exercício da função pública, tais como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, eficiência e outros, circunstância aferível por mera investigação sumária, desprovida do contraditório.
- A instauração do procedimento de exoneração é efetuado mediante ato da autoridade administrativa competente que tome ciência do desempenho funcional insatisfatório do servidor, por representação oferecida por seu chefe imediato.
(...)
Recurso ordinário desprovido. (STJ, ROMS 10993 / SP, 6ª Turma, DJ 15.05.2000 p.00204)"

Nesta aresta, convém ressaltar que não se trata de análise de processo administrativo disciplinar, motivo pelo qual, comprovado durante o estágio probatório, que o funcionário não satisfaz as exigências legais de Administração, pode ser exonerado justificadamente pelos dados colhidos no serviço, na forma estatutária, independentemente de inquérito administrativo, isto é, de processo administrativo disciplinar, ou mesmo de sentença judicial.

Com efeito, vejamos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

"Comprovado durante o estágio probatório que o funcionário não satisfaz as exigências legais de Administração, pode ser exonerado justificadamente pelos dados colhidos no serviço, na forma estatutária, independentemente de inquérito administrativo, isto é, de processo administrativo disciplinar.
O necessário é que a Administração justifique, com base em fatos reais, a exoneração [....] Se a Administração não pudesse exonerar o funcionário em fase de observação, nenhuma utilidade teria o estágio probatório, criado precisamente para se verificar, na prática, se o candidato à estabilidade confirma aquelas condições teóricas de capacidade que demonstrou no concurso [....]
Essa exoneração não é penalidade, não é demissão; é simplesmente dispensa do funcionário por não convir à Administração a sua permanência, uma vez que se revelaram insatisfatórias as condições de seu trabalho na fase experimental, sabiamente instituída pela Constituição para os que almejam a estabilidade no serviço público". (Direito Administrativo Brasileiro, 15ª ed., RT, 1990, p. 378).

A jurisprudência acompanha o mesmo entendimento:

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR - ESTAGIO PROBATORIO – EXONERAÇÃO.
- COMPROVADO DURANTE O ESTAGIO PROBATORIO QUE O SERVIDOR NÃO SATISFAZ AS EXIGENCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PODE SER EXONERADO ATRAVES DE SINDICANCIA SUMARIA, SENDO DESNECESSARIA A ABERTURA FORMAL DE INQUERITO ADMINISTRATIVO.
- INOCORRENCIA DO ALEGADO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
- RECURSO IMPROVIDO.(STJ, 5A TURMA, ROMS 5307 / ES, DJ 25.09.95, P. 31120)

Portanto, proposição certeira para a análise do feito, revela-se no reconhecimento de que o servidor não se encontra sob o albergue do direito de permanência no serviço público.

Já no que tange aos aspectos processuais e formais relativos à recomendação de exoneração do servidor, cumpre destacar que todas as fases do processo de avaliação do servidor em apreço, nos moldes instituídos no artigo 79 e seguintes da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004, foram superadas com regularidade, oportunizando àquele o direito de exercer, no devido processo legal, o direito do contraditório e da ampla defesa, que assim o fez através de advogado constituído, como se vê, pela via das alegações de fls. 47/56.

Também é importante ressaltar que, não obstante ao hercúleo esforço empreendido pelo nobre causídico indicado pelo servidor, a defesa apresentada no caderno processual não se mostra suficiente para elidir o mau desempenho profissional do servidor durante seu estágio probatório.

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão, uma vez que a postura do servidor demonstra, no mínimo, a ausência dos predicados necessários para a sua permanência na instituição que o acolheu.

Ante ao exposto, acatando "in totum" a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, bem como da comissão permanente de avaliação instituída pela Portaria nº. 158/2007/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E. de 18/07/2007 (fls. 224), **EXONERO** do cargo de Agente Prisional, o servidor **MICHEL INÁCIO AMORIM MUNIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1341944-7 SSP/MT, inscrito no CNPF/MF sob nº. 706.590.361-34, residente e domiciliado na Rua A, Residencial Terra Nova 1, Bloco B2, apartamento 301, Bairro Terra Nova, Cuiabá/MT, assim o fazendo com base na Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004 c/c a Lei Complementar nº. 80, de 14 de dezembro de 2000.

Determino ainda, que a Superintendência de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, aplicado, subsidiariamente, ao presente processo, por força do disposto no artigo 252, da Lei Complementar Estadual nº. 155/2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 24/2010

COOPERANTE: **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **CASA CIVIL.**
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.
OBJETO: Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para **"Restauração do Prédio da Biblioteca Pública de Cáceres/MT"**, conforme solicitação no Ofício Nº. 247/2010/GAB de 16 de junho de 2010, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: 2994.4440.5100.148 Região 0700
VIGÊNCIA: 23/junho/2010 até 23/junho/2011.
DATA ASSINATURA: 23 de junho de 2010.
ASSINAM: **EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil**
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 25/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL.**
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.
OBJETO: Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para **"Aquisição de um terreno em Barão de Melgaço, onde será edificado o Memorial da Guerra do Paraguai",** conforme solicitação no Ofício nº. 248/2010/GAB/SEC de 16 de junho de 2010, autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: **2994.4490.6100-148 Região: 0600**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 23/junho/2010 até 23/dezembro/2010.
DATA ASSINATURA: 23 de junho de 2010.
ASSINAM: **EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil**
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2005/AGE

PARTES:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

LUPPA – Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Promover o DISTRATO amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2005/AGE em razão do resultado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2009/SAD e PREGÃO 101/2009, no qual sagrou-se como vencedora daquele certame a própria Empresa **LUPPA – Por ter apresentado preços menores aos praticados no contrato ora reincidido.**

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2.010

ASSINAM: PELA AUDITORIA GERAL DO ESTADO – JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO – Secretário Auditor Geral do Estado.

PELA LUPPA: FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Sócia Proprietária.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 985/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 416301/2010**, de 07 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão Vertical aos servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá**,** 14 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
137441	Ana Carolina Carvalho Gomes	02	01/06/2010
137209	Cleber Zamboni Sartor	02	01/06/2010
120765	Débora Lopes Gagini	02	05/06/2010
137448	Luciana Acioly Avelino	02	04/06/2010
111315	Marcel Belém de Souza	02	01/06/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0883/SAD/2010

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo n.º 0127/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto no **Despacho n.º 044/CA/SGP/SAD/2010,** constante no **Processo n.º 860.210/2009**, de 27 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos**,** o Ato Administrativo n.º **0127/SAD/2010**, de 12 de março de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de maio de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAHMUDO KARIM
ReRot - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 999/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia e Qualidade Industrial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº. 7.270, de 12/04/2000; alterada pela Lei nº. 9331/2010 de 31/03/2010;
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 299410/2010**, de 28 de abril de 2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor **João Batista de Oliveira,** matricula nº **63733**, no Cargo de **Auxiliar Metrológico**, nível **"09",** a partir de **27/04/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 17 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 913/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia e Qualidade Industrial e dá outras providências.

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12/04/2000; alterada pela Lei nº 9331/2010 de 31/03/2010;
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 298963/2010**, de 28 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor **René Rodrigues** matricula nº **58989**, no Cargo de **Técnico Metrológico**, nível **"07",** a partir de 05/05/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 959/SAD/2010

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;
considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 757523/2009**, de 20/10/2009;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder ao servidor **NIVALDO GERMANO BARRETO**, **Matrícula n.º 821.15**, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a Classe "**B**" com efeitos funcionais e financeiros a partir de **01.01.2010.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social
(ORIGINAL ASSINADO)

Ato Administrativo Nº 792/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 788/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 10/06/2010 pág. 19 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ELEMENTAR

MUNICÍPIO: SORRISO
UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
MATRÍCULA: 399660046 CPF: 41125487100
NOME: MARIA DAS GRACAS GUIMARAES FELIX EFEITO FINANCEIRO: 23/03/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto: Onde se lê: 12.04.2010; Leia-se: 23.03.2010.

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETO NO D.O.E DE 22.06.2010.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 908/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 251092/2010** de 13 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Lucia Maria de Santana Silva,** matricula **58468**, no Cargo de **Apoio do SUS**, nível **"09",** a partir de **01/04/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 941/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.642/SAD/2008, de 13 de agosto de 2008, de retificação de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 371374/2010**, de 20 de maio de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1.642/SAD/2008** de 13/08/2008

ONDE SE LÊ
01. **Simone Neves Tavares Ávila** – matricula 96733, Cargo de Gestor Governamental, Nível "05", a partir de 08 de julho de 2008.

LEIA-SE
01. **Simone Neves Tavares Ávila** – matricula 96733, Cargo de Gestor Governamental, Nível "05", a partir de **09 de abril de 2008.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 07 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 898/SAD/2010.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 784989/2009**, de 28 de outubro de 2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor **Odilson do Carmo Ballesteiro,** matricula nº. 83088 Cargo de Apoio do SUS , progressão para o Nível **"10"** a partir de **01/01/2010.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração**,** em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 968/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1006/SAD/2009 de 10 de junho de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada Pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009.
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 567.970/2009**, de 11.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º **1006/SAD/2009**, de 10 de junho de 2009.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.862	MANOEL PEREIRA PINTO.	C	03	26.05.2009

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.862	MANOEL PEREIRA PINTO.	C	03	01.11.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **387886/2009,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.05.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **José Stievem,** RG nº 4023034152/SSP-RS, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Doraci Maria Stievem,** ocorrido em 15.05.2009, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", município de Confresa - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3°, ambos da Lei Complementar n° 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **362084/2009,** da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 20.05.2009, a Srª. **Creuzenir de Freitas de Jesus**, RG 120483/SSP-MT e temporária as menores, **Tatiane Freitas de Souza, Tatiene Freitas de Souza e Tatielly Freitas de Souza**, da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) ao
cônjuge, e 50% (cinqüenta por cento) dividido em partes iguais as menores, na proporção de 16,66% a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Pedro de Souza,** ocorrido em 20.05.2009, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo - PM, Classe "C", município de Cáceres- MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **581397/2009,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.07.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. **Dilma de Azambuja e Faria,** RG nº 001050050/SSP-MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Mesquita da Costa e Faria,** ocorrido em 28.07.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **423647/2009,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.06.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. **Neide Orlato Paes,** RG nº 260.910/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulo Delmont Paes,** ocorrido em 13.06.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", nesta Capital

Em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **610466/2009,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.02.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Aquilino Pascoal da Silva,** RG nº 177.590/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Orlanda Fátima Deluque Silva,** ocorrido em 13.02.2009, quando em atividade, lotada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, município de Cáceres - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Portaria nº. 035/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

"REPRODUZ POR TER SAIDO INCORRETO"

(Anexo da Portaria n° 035/SAD/2010)

MATRICULA	NOME	NOTA
	TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL	
25976	Antonio Geraldo do Espírito Santo	8,60
200	Guilherme Benedito de Albuquerque	8,84
58068	Mariano Leal de Paula	9,90
101	Quelson Garcia Vieira	8,70
	AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL	
79104	Irene Pereira Pinto	9,80
80273	Laura Abadia Rodrigues	10,00
80268	Mara Selma Gomes de Sousa Belem	9,80
22300	Marister Souza Dias	9,94
11593	Rita Maria Weizman de Arruda	9,20
	AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL	
52	Umberto Dias da Silva	8,66
	PROFISSIONAL MÉDICO	
41875	Gentil Pagoto	9,95

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

	AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL	
16348	Gustavo Ferreira da Silva	Aprovado

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-D do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

	TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL	
137	Benedito Augusto Daltro Carvalho	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 302/SAD/SEFAZ/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Fazenda,** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
114839	Emerson Shiguemi Futigami	9,52

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Conjunta nº. 303/SAD/SEFAZ/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.
RESOLVEM:
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda,** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
81079	Nelson A. de Amorim Massa	9,01
80770	Irineu de Araujo	9,16

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Conjunta nº. 304/SAD/SEFAZ/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.
RESOLVEM:
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda,** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
81079	Nelson A. de Amorim Massa	9,26
80770	Irineu de Araújo	9,42

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Conjunta nº. 305/SAD/SEFAZ/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.
RESOLVEM:
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda,** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
81079	Nelson A. de Amorim Massa	9,40
80770	Irineu de Araújo	9,39

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Conjunta nº. 306/SAD/SEFAZ/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda,** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
81079	Nelson A. de Amorim Massa	9,39
80770	Irineu de Araújo	9,75

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Conjunta nº. 307/SAD/SEFAZ/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda,** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
81079	Nelson A. de Amorim Massa	9,73
80770	Irineu de Araújo	9,81

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Leda Terezinha Diello Borges – 214193370-68; Mardem Nunes Ferreira – 568444501-25; João Bosco Coelho de Freitas – 284260291-91 - José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E-13.276.964-6 ITACIR PIANA PINTO, I.E-13.389.356-1 GILBERTO LOPES DA COSTA, I.E.13.391.059-8 VALMIR RODRIGUES DE AQUINO, I.E.-13.316.105-9 THOMAS MATIAS MICHELS, I.E.-13.227.677-1 JOSE MATIAS MICHELS E I.E.-13.386.944-0 ACJ AGROPECUÁRIA LTDA – GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 23 DE JUNHO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 011/10

A Agência Fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina o Artigo 198A, § 5º e Portaria 14/2008, comunica a inutilização de NF modelo 1 Fatura nº 420412 à 421000 feito pela Empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, inscrição Estadual nº 13154208-7 em virtude da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. MIRTES APARECIDA FIM- Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: CERILO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 436.200.006-20. Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua Miraguai - nº 338 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Empresa: SEIVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 1024 - Centro - CANARANA/MT.
I.E:13.201.782-2 CNPJ/CPF: 37.573.144/0005-70
Termo de Intimação nº: 16432001600067201035 Lavrado em: 20/05/2010 Protocolo nº
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será convertido em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme determina o Artigo 467-F, Parágrafo 2º, Inciso IV, do RICMS.
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, em 18 de Junho de 2010.

(Original assinado)
João Tarcisio Corrêa de Paula
Fiscal de Tributos Estaduais
Mat: 16432001-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua Miraguai- Nº 338 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Empresa: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL - Nº 584 - CENTRO - CANARANA/MT.
I.E: 13.209.444-4 CNPJ/CPF: 37.402.385/0025-09
Termo de Intimação nº: 16432001600066201034 Lavrada em: 18/05/2010 Protocolo nº
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será convertido em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme determina o Artigo 467-F, Parágrafo 2º, Inciso IV, do RICMS.
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, em 18 de Junho de 2010.

(Original assinado)
João Tarcisio Corrêa de Paula
Fiscal de Tributos Estaduais
Mat: 16432001-6

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUATA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO PRODUTOR RURAL: GILBERTO PORCEL -FAZENDA SANTA SILVIA - IE Nº 13246307-5 - GERENTE FAZENDARIO: EDSON R PUSCHNERAT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇAO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ). CARLOS DIVINO CARDOSO-IE Nº 13391512-3 E JOSE FREITAS DA SILVA-IE Nº 13391980-3 – GERENTE FAZENDARIO DE CLAUDIA-EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

COMUNICADO Nº 001/10

CONFORME § 5-A DO ART 198-A DO RICMS, INFORMAMOS A RELAÇÃO DAS NF INUTILIZADAS DE Nº 101 A 125, 248 A 250 DO CONTRIBUINTE: CANAÃ COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CCE 13.356.010-4 E CNPJ 09599393/0001-76, DATA 22/06/2010.MANOEL PEREIRA PINTO – MAT 48862002-3.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL: ALBERTO SCHLATTER, CPF 10855262915, CCE 132330008, DATA 17/06/2010. MANOEL PEREIRA PINTO – MAT 48862002-3.

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS.

Declaro para efeito do dispositivo no Convênio ICMS 137/02 e no Art.3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/04, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
RAZÃO SOCIAL: TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPLANAGEN E PAVIMENTAÇÃO.
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL Nº 540
TELEFONE: (66) 3564.1899 CNPJ: 89.723.977/0093-69 CCE: 13.371.702-0 VALIDADE: UM ANO.
CONFRESA – MT, 23/06/2010. MANOEL PEREIRA PINTO-GERENTE FAZENDARIO-MAT: 48862002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº160/2010 — Município: Figueirópolis D'Oeste –MT

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: - WEDSLEI DIAS MARTINS CPF: 019.362.401-06 Sítio Santa Rita Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 22 de Junho de 2010. - Evanil Rodrigues Tapajos.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº161/2010 — Município: Mirassol D'Oeste –MT

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: - ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CPF: 283.198.344-49 Chácara N.S Aparecida Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 22 de Junho de 2010. - Evanil Rodrigues Tapajos.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DE CONTRIBUIENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 3º DO ANEXO IX DO RICMS/MT, REF. AO CREDITO PRESUMIDO DE 20% DO VALOR DO ICMS. CFE. CONVENIO 106/96 E 100/2001, DESTINADOS A INTEGRAR SERVIÇOS DE TRENSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: TRANSPORTES CIDADE LTDA 00.906.706/0001-17 13.165.386-5 22/06/2010. Agênfa de Nova Mutum 22/06/2010 Rosmar Karolhus de Castro. Mat.498.530.060

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA

Termo de reconhecimento de Dispensa de Inscrição estadual de Micro produtor - TDI

Reconhece que o Micro produtor (ES) rural (IS) abaixo relacionado apresentou (RAM) junto a este órgão U.S.C.documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual /inferior100 hectares. Atendendo aos dispositivos do Art. 19 da Portaria 114/2002. Raimundo Dias de Oliveira CPF 303.561.721-04 RG 284 038/SSPMT; Roberto Carlos Correa Cintra CPF 317.800.591-91 RG 194 584/SSPMT. USC DE NOVA OLIMPIA 24/NOVEMBRO/2009. FRANCISCA ALVES DE O.NERES USC/AAIG/SEFAZ/133050017

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 073/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
NOME: ROBERTO CARLOS DE MORAES
CPF Nº: 630.812.881-34 RG Nº: 1.114.187-ES SSP/ES
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
ÁREA: 86,0000 HECTARES
PROJETO ASSENTAMENTO PA GUAPORÉ
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
CERTIDÃO/INCRA/SR-13/UAVG/Nº 247/2010, EMITIDA EM 08/06/2010
Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck. Agente de Administração Fazendária. Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênlo ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. REVELINO BRAZ TREVISAN I. E 13272025-6. - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2499 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: GUSTAVO VIGANO PICCOLI Inscrição Estadual: 132640481 Nº da Notificação: 173413/76/68/2010
Contribuinte: LUIZ CARLOS SCAPUCIN Inscrição Estadual: 132639580 Nº da Notificação: 173414/76/68/2010
Contribuinte: AURO LUIZ COMIN Inscrição Estadual: 132587084 Nº da Notificação: 173419/76/68/2010
Contribuinte: ADAO JACOBOWSKI Inscrição Estadual: 132350815 Nº da Notificação: 173433/76/68/2010
Contribuinte: WILSON ROMAGNOLI E OUTRO Inscrição Estadual: 132268019 Nº da Notificação: 173436/76/68/2010
Contribuinte: LAMMY COMPENSADOS CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 130629154 Nº da Notificação: 173447/76/68/2010
Contribuinte: ANTONIO ROSSANI Inscrição Estadual: 132315327 Nº da Notificação: 173474/76/68/2010
Contribuinte: ELAINE BECKER PIELKE Inscrição Estadual: 132580349 Nº da Notificação: 173475/76/68/2010
Contribuinte: JOSE CARLOS MENOLLI Inscrição Estadual: 132459728 Nº da Notificação: 173486/76/68/2010
Contribuinte: S T MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131469924 Nº da Notificação: 173490/76/68/2010
Contribuinte: A P CARVALHAIS Inscrição Estadual: 131690248 Nº da Notificação: 173499/76/68/2010
Contribuinte: DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA Inscrição Estadual: 132667231 Nº da Notificação: 173533/76/68/2010
Contribuinte: FRIGORIFICO MARGEN LTDA Inscrição Estadual: 132024705 Nº da Notificação: 173557/76/68/2010
Contribuinte: GALAXY WOODS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA Inscrição Estadual: 132036770 Nº da Notificação: 173561/76/68/2010
Contribuinte: GUSTAVO VIGANO PICCOLI Inscrição Estadual: 132608570 Nº da Notificação: 173575/76/68/2010
Contribuinte: INCAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132097931 Nº da Notificação: 173582/76/68/2010
Contribuinte: CLODOVEU FRANCIOSI E OUTROS Inscrição Estadual: 132594625 Nº da Notificação: 173599/76/68/2010
Contribuinte: LAGOA DAS CONCHAS AGROFLORESTAL LTDA Inscrição Estadual: 132106612 Nº da Notificação: 173600/76/68/2010
Contribuinte: INSOL INTERTRADING DO BRASIL IND. E COMERCIO S/A Inscrição Estadual: 132144395 Nº da Notificação: 173613/76/68/2010
Contribuinte: MADEIREIRA PEROLA LTDA ME Inscrição Estadual: 132151618 Nº da Notificação: 173614/76/68/2010
Contribuinte: AXN MADEIRAS BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 132160382 Nº da Notificação: 173618/76/68/2010
Contribuinte: HILÁRIO RENATO PICCINI Inscrição Estadual: 132469774 Nº da Notificação: 173657/76/68/2010
Contribuinte: EXPANDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 132567776 Nº da Notificação: 173661/76/68/2010
Contribuinte: IVANDRO BARCHET Inscrição Estadual: 132574047 Nº da Notificação: 173662/76/68/2010
Contribuinte: MADEIREIRA DINÂMICA IND.COM. E EXPORT. LTDA ME Inscrição Estadual: 132617714 Nº da Notificação: 173668/76/68/2010
Contribuinte: VALE DOS IPES IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132636859 Nº da Notificação: 173671/76/68/2010
Contribuinte: FLORESTECA INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA Inscrição Estadual: 132755777 Nº da Notificação: 173679/76/68/2010
Contribuinte: MAGGIONI & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 132946050 Nº da Notificação: 173688/76/68/2010
Contribuinte: ERNESTO MARTELLI Inscrição Estadual: 132954532 Nº da Notificação: 173689/76/68/2010
Contribuinte: METRO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA Inscrição Estadual: 133001130 Nº da Notificação: 173691/76/68/2010
Contribuinte: CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133030768 Nº da Notificação: 173701/76/68/2010
Contribuinte: ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES Inscrição Estadual: 133104800 Nº da Notificação: 173717/76/68/2010
Contribuinte: SERGIO CELMER Inscrição Estadual: 133107094 Nº da Notificação: 173718/76/68/2010
Contribuinte: AGRINVEST BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 133111016 Nº da Notificação: 173719/76/68/2010
Contribuinte: CAMILA DONIDA CRESTANI Inscrição Estadual: 133136892 Nº da Notificação: 173724/76/68/2010
Contribuinte: JOSE MILTON FALAVINHA Inscrição Estadual: 133142000 Nº da Notificação: 173726/76/68/2010
Contribuinte: COOP. DOS NOVOS PROD. PARCEIROS INTEGRADOS Inscrição Estadual: 133232573 Nº da Notificação: 173731/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador , apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e .
Contribuinte: FRIGORÍFICO MERCOSUL S/A Inscrição Estadual: 133391205 Nº da Notificação: 173752/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações Digitais GIDI Tel. (65) 3617-2299, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: SCHEUER & SCHEUER LTDA Inscrição Estadual: 131843052 Nº da Notificação: 150618/335/32/2010
Contribuinte: ELIZABETH N DE SOUZA ME Inscrição Estadual: 133126552 Nº da Notificação: 170911/335/32/2010

NOTIFICAÇÃO OMISSO PED
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações Digitais GIDI Tel. (65) 3617-2299, e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: SAFRAFORTE COMERCIAL AGROQUIMICOS LTDA Inscrição Estadual: 132050153 Nº da Notificação: 171150/335/32/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações Digitais GIDI Tel. (65) 3617-2299, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: MURILO MENDES ARAUJO Inscrição Estadual: 132611805 Nº da Notificação: 171196/335/32/2010
Contribuinte: AIRTON SCAIN Inscrição Estadual: 132916711 Nº da Notificação: 171198/335/32/2010
Contribuinte: ERCILDA BOTTEGA Inscrição Estadual: 131901095 Nº da Notificação: 171224/335/32/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, situada na Avenida Castelo Branco, 2.044, bairro Centro, município de Várzea Grande-MT, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.240.101-0	LOBO DISTR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Avenida Governador Julio José de Campos, 7100, bairro Ana Luiza, Várzea Grande-MT, CEP 78150-000.	11300300300001220103 9	28/05/2010
13.299.250-7	GAB ROLAMENTOS E DETENTORES LTDA	Avenida Governador Julio José de Campos, 3545, Jardim Paula I, Várzea Grande-MT, CEP 78138-000.	11300300300001420103 3	28/05/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2010. Luiz Cláudio de Amorim Fiscal de Tributos Estaduais Matrícula 11300300-30.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Notas Fiscais de Entrada – GINF – Tel. (65) 3617-2482, que será enviado por E_Mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS JB LTDA-ME Inscrição Estadual: 133393763
Nº da Notificação: 139866/53/32/2010

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão simples nacional; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Nº 145780/337/68/2010 Inscrição Estadual 133206653
Contribuinte A. DA SILVA ARRUDA.
Nº 145731/337/68/2010 Inscrição Estadual 133110621
Contribuinte PEBINCO – IND E COM DE BICICLETA E PEÇAS LTDA.
Nº 145514/337/68/2010 Inscrição Estadual 132129248
Contribuinte AUTO ELETRICA SATURNO LTDA.
Nº 146104/337/68/2010 Inscrição Estadual 133681025
Contribuinte L. J. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.
Nº 145995/337/68/2010 Inscrição Estadual 133518892
Contribuinte ARAGUAIA OPICIONAL DE ROUPAS E CALCADOS LTDA.
Nº 145821/337/68/2010 Inscrição Estadual 133289761
Contribuinte NASSARDEM METELO & CIA. LTDA. – ME

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2010/SECOM

I - PARTES:
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA
II – OBJETO: Consiste na Taxa de Serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme o processo n.º 382432/2010.
III – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IVda Lei n.º 8.666/93.
IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 036.2007.9900.3390.3300.100
V – VIGÊNCIA: De 22/06/2010 até 18/12/2010
VI – VALOR ANUAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Luciomar Araújo Bastis, representante da CONTRATADA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS:

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.

PROTOCOLO	*Nº LICENÇA*	*RAZÃO SOCIAL*	*ATIVIDADE LICENCIADA*	*MUNICÍPIO*
411112/2007	*lo nº 299831/010*	*l.b industria e comercio de madeiras ltda*	*serrarias com desdobramento de madeiras*	*V e r a / M T*
639199/2009	*li nº 58062/010*	*prefeitura municipal de nobres*	*loteamento urbano residencial*	*nobres/MT*
2132352008	*lo nº 299816/010*	*industria e comercio de Madeiras Ipatinga Ltda epp*	*serrarias com desdobramento de madeira*	*Colniza/MT*

332173/010	*lo n° 299824/010*	*Lotufo Engenharia e Construções ltda*	*poço tubular*	*Cuiabá/MT*
332191/010	*lo n° 299832/010*	*Lotufo engenharia e construções ltda*	*poço tubular*	*Cuiabá/MT*
332276/010	*cc n° 1014/010*	Célia regina da costa-pt 04	*poço tubular*	*Água boa/MT*
261617/010	*lo n° 299810/010*	Sipal industria e comercio ltda	*armazéns gerais ltda*	*Claudia/MT*
32510/05	*lo n° 299821/010*	Sipal industria e comercio ltda	*armazéns gerais*	*Sorriso/MT*
6959451/2009	LO N° 299826/010	*PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA*	*TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS*	*PRIMAVERA DO LESTE/MT*
162608/2010	Li n° 58066/010 LP n° 299018/010	*Prefeitura municipal de rondonópolis*	*Pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais*	*Rondonópolis/MT*
162574/010	LP n° 299016/010 Li n° 58064/010	*Prefeitura municipal de Rondonópolis*	*Pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais*	*Rondonópolis/MT*

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 047/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 257311/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – CNPJ n° 03.424.272/0001-07.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Arquibancada no Estádio Municipal "Balizão" de Nobres", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 9900
VALOR TOTAL: R$ 149.197,30 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).
Número dos EMP: **15601.0001.10.00781-3**
VIGÊNCIA: 11/06/2010 a 15/08/2010.
ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e JOSE CARLOS DA SILVA – Prefeito Município de Nobres.

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2010/FUNDED/MT
CONTRATANTE: Funde de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT – CNPJ n°.01.755.662/0001-34
CONTRATADO: Security Vigilância e Segurança Ltda – CNPJ n°.00.332.087/0005/28
PROCESSO n° 390459/2010
OBJETIVO: Consiste na contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança Vigilância Armada, para atender a SEEL.
VALOR TOTAL: R$ 69.459,60 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15601.2005.33903700-100
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura
DA ASSINATURA: 10/06/2010.
ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva – Secretário e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso FUNDED/MT – Contratante e **Marcos Antonio Gandini Palacio** – Representante da Security Vigilância e Segurança Ltda.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2010 – SINFRA
TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 014/2009/SAD/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.603.701/0001-76, com sede no Centro Político Administrativo, Edifício Engº Edgar Prado Arze, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Estado, Engº ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade do CREA/MG n° 16.117/D e do CPF/MF nº 181.417.306-49, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, 3414, aptº 31 – Ed. Bosque das Garças – Bairro Santa Helena em Cuiabá - MT, ADERE AO CONTRATO N. 014/2009/SAD, oriundo do PREGÃO n. 018/2009/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, denominada CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 74.129.719/0001-63, situada na Rua Tonico Carvalho, 375, Vila Orpheu Bais, Campo Grande-MS, CEP: 79.005-190, denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. MARCELO BATISTELA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22.468.406-1 SSP/PR, inscrito no CPF n. 135.083.168-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, com fornecimento dos produtos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual mediante rede de postos credenciados nos territórios de Mato Grosso, Rondônia e Distrito Federal, conforme condições técnicas, financeiras, especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital (item 1 e 3 do contrato). As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R$ 3.013.100,00 (três milhões, treze mil e cem reais) e correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: - 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33913900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.02345-6, no valor de R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais) e - 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33913000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.02346-4, no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Decreto n. 1716/2008, de 27 de novembro de 2008 e Instrução Normativa n. 018/2008/SAD, de 12 de novembro de 2008.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 163/10
PROCESSO: 70.896-2/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Bom Jardim, situada no município de Nobres - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 334.982,19(Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Sendo que R$ 330.000,00(Trezentos e trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 4.982,19(Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 1820.0600
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 148
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 155/10
PROCESSO: 90.640-4/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação de Pista para Caminhada, no Bairro Tancredo Neves, com 1.718,00 m², no Município de Guiratinga - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 69.688,80(Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Sendo que R$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 4.688,80(Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 31629900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 169/10
PROCESSO: 37.929-9/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Presidente Dutra, Av. Clóvis Hugueney, Rua Centro Sul, Rua 13 de Dezembro, Rua Hélio Duarte Vilela, Rua Dom Bosco, Rua Beira Rio e Rua Otávio Magalhães, com um total de 9.142,61m² no Município de TESOURO – MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Sendo que R$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 31629900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE TESOURO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 142/10
PROCESSO: 37.930-6/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Drenagem pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais, terraplenagem, meio fio e sarjetas nas ruas: Alagoas, Projetada03, Corumbá, Mario Abraão Nassarden, Miranda, Tancredo Neves, Pará e Avenida Sergipe, com o total de 11.767,14m², no município de Nobres – MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 510.135,22(Quinhentos e dez mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Sendo que R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 10.135,22(Dez mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 31629900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 167/10
PROCESSO: 41.432-3/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica na Rua Vitória, com um total de 9.746,15m² no Município de DENISE - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 406.256,74(Quatrocentos e seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 31629900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE DENISE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 161/10
PROCESSO: 41.259-2/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica , ma Avenida:Júlio Campos, com um total de 1.540,48 m² no Município de DENISE - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 81.944,98(Oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho
ATIVIDADE: 31629900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE DENISE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 146/10
PROCESSO: 86.358-4/09
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rua Sergipe e Rua Acácia, com 1.630,00m², no município de TAPURAH - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Sendo que R$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 145/10
PROCESSO: 86.358-1/09
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rua Sergipe, com 3.141,58m², no município de TAPURAH - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 154.639,17 (Cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Sendo que R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 4.639,17 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 158/10
PROCESSO: 16.377-9/10
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção da 1ª Etapa da Praça Pública no Bairro São Miguel, no município de CAMPO VERDE - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 214.464,21 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). Sendo que R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 14.464,21 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 164/10
PROCESSO: 56.426-8/09
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Cuiabá, com um total de 6.940,73m², no município de CAMPO VERDE - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 105.000,12 (Cento e cinco mil reais e doze centavos). Sendo que R$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 5.000,12 (Cinco mil reais e doze centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 157/10
PROCESSO: 81.181-1/09
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, no município de TABAPORÃ - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 154.124,27 (Cento e cinqüenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Sendo que R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 4.124,27 (Quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 150/10
PROCESSO: 37.578-6/10
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica nas Ruas e Avenidas do Setor H, com um total de 10.566,00m², no município de QUERÊNCIA - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 405.831,10 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 152/10
PROCESSO: 86.355-4/09
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de Calçamento na Rua Maria Cândida Rezende, entre as Ruas Presidente Getulio Vargas e Presidente Dutra, com um total de 1.151,96m², no município de PONTE BRANCA - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 153/10
PROCESSO: 40.325-7/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Urbanização com Calçamento ,na Avenida Diamantino, Rua Rudy Wathier, Rua Rio Grande do Sul , com um Total de 2.639,49 m², no Município de Porto dos Gaúchos.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 162/10
PROCESSO: 86.717-6/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua: das Palmeiras, Av. Sublime - trecho 01, Av. Sublime - trecho 02 e Rua 03, com um total de 4.000,50m² no Município de Serra Nova Dourada
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 200.574,53 (Duzentos mil,quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) Sendo que R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R$ 574,53 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 156/10
PROCESSO: 22.474-8/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça no Município de Serra Nova Dourada
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 363.679,76 (Trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) Sendo que R$ 338.332,72 (Trezentos e trinta e oito mil ,trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) serão repassados pela SINFRA, e R$ 25.347,04 (Vinte e cinco mil,trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) que serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 148/10
PROCESSO: 79.673-7/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da Rodovia MT-265, do Km 90 ao Km 120,50 no Município de PORTO ESPERIDIÃO - MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 165/10
PROCESSO: 39.211-2/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da Rodovia MT-265, do Km 75 ao Km 90, no Município de PORTO ESPERIDIÃO - MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.30.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 154/10
PROCESSO: 49.792-3/09
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Para Aquisição de Emulsão Asfáltica ,para Recuperação de Pavimento com aplicação de lama Asfáltica ,com um total de 45.465,00 m² na Rua do Araujo, Rua Irma M.J. Machado, Rua Madre Paula, Rua Ludovico Riva Neto, Av.Ariosto da Riva em 2 Trechos, Av. Mato Grosso e Av. Amazonas, no município de ALTA FLORESTA - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme Plano de Trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.30.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO ALTA FLORESTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 166/10
PROCESSO: 15.672-9/10
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica na Av. UNEMAT, Av. Brasil, Av. Central, Rua U-3, Rua Aracaju, Rua Paraíba, Av. São Gabriel, Rua dos Pardais, Rua dos Papagaios, Rua das Andorinhas, Av. Julio Campos e Rua Sindarta Galtama, com um total de 26.942m², no município de ALTA FLORESTA - MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R$ 399.997,98 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme Plano de Trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
MUNICIPIO ALTA FLORESTA

PORTARIA / SINFRA/Nº 492/2.010
DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-129, Trecho Entr° MT-020 (Postinho Gaúcha do Norte), numa extensão de 120,0 km de conformidade com instrumento contratual Nº 257/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Junho de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº477 /2.010
DESIGNAR, O servidor **Engº JORGE LUIS MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-419, Trecho: Entr° MT-208/Rio Teles Pires, numa extensão de 2,6 km, de conformidade com instrumento contratual Nº 258/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 16 de Junho de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº 482/2.010
DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº MT-130 – Entrº MT-129, sobre o Rio Pacuneiro, numa extensão de 66,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 234/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –11de Junho de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº 483/2.010
DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ TEODORO NETO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT- 458, Trecho:Entrº MT-130 (Duas Pontes) – Jarudore, sobre o Córrego Lajeado, numa extensão de 18,0m, conformidade com instrumento contratual Nº 238/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **STALO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Eng SÔNIA GENEROSO DE MORAES,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 09 de Junho de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº485 /2.010
DESIGNAR, O servidor **Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira – O.A.E., na Rodovia, na Rodovia MT-130, Trecho: Marcelândia – Entrº MT-322, sobre os Córregos: Maraton, Jacaré e Woney, com extensão de 12,0m, 18,0m e 12,0m, respectivamente de conformidade com instrumento contratual Nº 254 /2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA REAL LTDA - ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 21 de Junho de 2010

PORTARIA / SINFRA/Nº493/2.010
RESOLVE :
DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços emergencial para Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT- 020, Trecho: Entrº MT-130 (Paranatinga) – Entrº MT-129, sobre o Córrego do Meio, com extensão de 12,0m de conformidade com instrumento contratual Nº 248/2010 – ASJU, celebrado com a Firma:**CONSTRUTORA BRASIL LTDA** , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Junho 2.010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a a Empresa VIVO S/A.
DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 031/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir 29/06/2010 a 26/09/2010.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA – Empresa VIVO S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 042/2010/FESP
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Construção de uma sala de reserva de armamentos no Comando Regional VIII da Polícia Militar de Tangará da Serra – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R$ 45.497,79 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:
Unidade Orçamentária: 19601- FESP
Projeto / Atividade: 3967 Região: 0800
Natureza da Despesa: 4490.5100 **Fonte: 242** Valor Estimado: R$ 45.497,79 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial .
DATA DA ASSINATURA: 23/06/10 PROCESSOS nº.: 202898/2010
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2010/SEJUSP
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O Presente Termo tem tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Salto do Céu – MT.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Osvaldo Katsuo Minakami (Prefeito Municipal de Castanheira)
PROCESSO Nº: 127950/2010

PORTARIA Nº 92/2010/GAB/SEJUSP, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 25/2010/GAB/SEJUSP, datada de 09/03/2010, publicada em D.O.E. de 11/03/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,
Considerando as informações contidas no Ofício nº 021/2010/CPPAD, datado de 21 de junho de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 12 de junho de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12/06/10.
Cuiabá, 23 de junho de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 93/2010/GAB/SEJUSP, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 23/2009/GAB/SEJUSP, datada de 03/03/2009, publicada em D.O.E. de 06/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 023/2010/CPPAD, datado de 18 de junho de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 03 de junho de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/06/10.
Cuiabá, 23 de junho de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 94/2010/GAB/SEJUSP, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 32/2009/GAB/SEJUSP, datada de 18/03/2009, publicada em D.O.E. de 19/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,
Considerando as informações contidas no Ofício nº 022/2010/CPPAD, datado de 22 de junho de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 11 de junho de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11/06/10.
Cuiabá, 23 de junho de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal
(documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. **181165/2010** Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. **013/2010**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a **construção da CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, biblioteca, auditório, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitarias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC frente, construção de 170m de muro em estrutura mista (concreto, alvenaria e revestimentos) na lateral e fundo a ser construído no Município de Tangará da Serra-MT,** Convênio Federal nº 750.014/2008/MEC/FNDE, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Franchini & Ferreira Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.743.657/0001-50**,** com o valor global de **R$ 989.858,63** (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2010
Origem: Tomada de Preço nº 003/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: Santa Inês Construções e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras para ampliação de 06 (seis) salas de aula, conjunto de sanitários,M/F, reforma de salas de aula existente nº 01,02,03,04,05,06 07 e 08, instalações elétrica e hidro – sanitárias na EE. Maria de Arruda Muller, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT.
Valor: R$ 640.897,06 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09/06/2010 e término em 09/06/2011.
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Empenho nº.: 14101.0001.10.10455-9
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 09 de Junho 2010
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 062/2010
Origem: Contratação por Tempo Determinado.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: ANTÔNIO AUGUSTO MARQUES MARTINS – PESSOA FÍSICA.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, na condição de Educador, a fim de promover a educação de Jovens e Adultos na agricultura e agroecologia familiar no Estado de Mato Grosso (Programa Projovem Campo – Saberes da Terra). Resolução do CD/FNDE nº. 021/2008.
Valor: A Contratante pagará ao Contratado a importância global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** durante toda a execução dos serviços prestados;
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.289.3943.9900.33903600 / 14101.0001.12.366.289.3943.9900.33904700.
Fonte de Recurso: 269 / 120
Gestor do Contrato: Rui Leonardo Souza Silveira.
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, com início em 22/06/2010 e término em 21/04/2011.
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Cuiabá/MT, 22 de junho de 2010.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 063/2010
Origem: Contratação por Tempo Determinado.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: BENTO MONTEIRO DA CRUZ – PESSOA FÍSICA.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, na condição de Educador, a fim de promover a educação de Jovens e Adultos na agricultura e agroecologia familiar no Estado de Mato Grosso (Programa Projovem Campo – Saberes da Terra). Resolução do CD/FNDE nº. 021/2008.
Valor: A Contratante pagará ao Contratado a importância global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** durante toda a execução dos serviços prestados;
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.289.3943.9900.33903600 / 14101.0001.12.366.289.3943.9900.33904700.
Fonte de Recurso: 269 / 120
Gestor do Contrato: Rui Leonardo Souza Silveira.
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, com início em 01/04/2010 e término em 31/01/2011.
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Cuiabá/MT, 01 de abril de 2010.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 064/2010.

Locatária: SEDUC - MT.
Locador: Paulo Jacinto
Objeto: Locação de imóvel localizado na setor F, Quadra 09, imóvel 01, Lote 01, no núcleo urbano do município de Alta Floresta/MT para abrigar o **CEFAPRO.**
Valor Contratado: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1
Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **21 de Junho de 2010** e término previsto para **20 de Junho de 2011**.

Cuiabá – MT, 21 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 068/2010.

Locatária: SEDUC - MT.
Locador: Lourival de Jesus Santos
Objeto: Locação de imóvel localizado na Vila Novo Planalto, Zona Rural do município de Confresa/MT para abrigar a **EE 29 DE JULHO.**
Valor Contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1
Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **21 de Junho de 2010** e término previsto para **20 de Junho de 2011**.

Cuiabá – MT, 21 de Junho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 147

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **108/2008**, Construção de 01 Unidade Escolar c/ 24 salas de aula, banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, muro, praça de alimentação, instalações elétricas e hidrossanitárias, no Município de Colider, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30/05/2010 para 27/09/2010.
Assinatura: 21/06/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D"Oeste/MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **135/200**7, reforma da quadra de esporte "**Amauri Barros de Brito**" no Município de Mirassol D"oeste, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/03/2010 para 30/08/2010.
Assinatura: 21/06/2010.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT, CNPJ/MT 15.023.906/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **158/2007**, reforma geral e adequação ao PNEE da Escola Estadual "Marines Fátima de Sá Teixeira" no Município de Alta Floresta, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 01/06/2010 para 31/08/2010.
Assinatura: 21/06/2010.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 150/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT, CNPJ/MT 15.023.906/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **150/2007**, reforma geral, ampliação da passarela de ligação, ampliação de banheiros e vestiários e Adequação de PNEE da Escola Estadual Rui Barbosa no Município de Alta Floresta, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 01/06/2010 para 31/08/2010.
Assinatura: 21/06/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **307/2007**, construção de unidade escolar - Escola Estadual ***"INDÍGENA PASSAPKAREJ",*** na aldeia Indígena Cachoeirinha, no município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 23/04/2010 para 23/07/2010.
Assinatura: 18/06/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **308/2007**, construção de unidade escolar - Escola Estadual ***"INDÍGENA PASSAPKAREJ",*** na *aldeia Indígena Paralelo 10,* no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 23/04/2010 para 23/07/2010.
Assinatura: 18/06/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 309/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **309/2007**, construção de unidade escolar - Escola Estadual ***"INDÍGENA PASSAPKAREJ",*** na Aldeia Taquaral**,** no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 23/04/2010 para 23/07/2010.
Assinatura: 18/06/2010.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 310/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUINA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **310/2007**, construção de 01 unidade escolar - Escola Estadual ***"INDÍGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA",*** na Aldeia Indígena Rio Furquim**,** no Município de Juína/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 01/04/2010 para 29/08/2010.
Assinatura: 18/06/2010.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POCONÉ/MT, CNPJ/MT 03.162.872/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº **102/2008**, construção de Unidade Escolar, com 6 salas de aula, sala de professor, sala de informática, sala administração, banheiros, cozinha e refeitório**,** no Município de Juina/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 26/05/2010 para 26/09/2010.
Assinatura: 18/06/2010.

Lauda 148

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 304/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis do Oeste/MT, CNPJ/MT 01.367.762/0001-93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 304/2007, reforma parcial da EE José Gentil no município de Figueirópolis D´Oeste-MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30/04/2010 para 22/08/2010.
Assinatura: 23/06/2010.
Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 004/2010/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação da vigência do convênio por mais 60 dias ao convênio 304/2007.

Lauda 149

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2010.
TERMO: **EMERGENCIAL**
Protocolo nº. 187.895/10
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"Santa Elvira"** CNPJ/MF 02.614.986/0001-15, no município de **Juscimeira/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0500
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
Fonte: 120
Nota de Empenho: 10.08618-6 e 10.08619-4
VALOR: R$ 14.438,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 194/2010.
TERMO: **EMERGENCIAL**
Protocolo nº. 368.090/10
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"Rui Barbosa"** CNPJ/MF 01.994.098/0001-02, no município de **Glória D'Oeste/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais para adequações da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700
Elemento de Despesa: 3350.30
Fonte: 120
Nota de Empenho: 10.10666-7
VALOR: R$ 12.371,50 (doze mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2010.
TERMO: **EMERGENCIAL**
Protocolo nº. 304.499/10
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"Ivaldino Francio"** CNPJ/MF 04.362.892/0001-21, no município de **União do Sul/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações no muro da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-1200
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
Fonte: 120
Nota de Empenho: 10.10669-1 e 10.10670-5
VALOR: R$ 9.315,80 (nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2010.

PORTARIA Nº. 350/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 314282/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 108/2010/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 566/2009/GS/SEDUC/MT, do processo de Tomada de Contas Especial nº. 314282/2009, instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº.44/2007 da APAE Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais, no Município Chapada dos Guimarães-MT.
Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 351/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 642012/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 107/2010/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 569/2009/GS/SEDUC/MT, do processo de Tomada de Contas Especial, nº. 642012/2009, instaurado para apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente à 1º parcela do convenio 313/2007 da Escola Estadual Nova C, no Município de Poconé-MT, rescindido em 10/06/2008.
Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 352/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº.797201/2008, 222100/2009 e 882456/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 146/2010/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 571/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução da Reforma Geral, Ampliação de 1 sala e adequação de PNEE da Escola Estadual Fábio Silveira de Freitas, convênio nº. 151/2006, no município de Nobres-MT.
Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 344/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 639702/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria 085/2010/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 561/2009/GS/SEDUC/MT, do processo de Tomada de Contas Especial de nº. 639702/2008, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas na execução total ou parcial do convenio nº. 154/2007 da Escola Estadual Frei Emiliano no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.
Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 345/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 96124/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 084/2010/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria 562/2009/GS/SEDUC/MT, do processo de Tomada de Contas Especial de nº. 96124/2008, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas na execução total ou parcial do convenio nº. 1143/2005 da Escola Estadual Ana Tereza Albernaz, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ERRATA DA PORTARIA 293/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição,

RESOLVE:

Art. 1º. Corrigir a Portaria 293/2010/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2010, sendo que, o Art. 50, § único da LC 207/04, justifica prorrogação de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDE DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 363/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e motivada pela necessidade em dar continuidade ao Processo Administrativo nº 460133/2010, instaurado por meio da Portaria 275/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 18 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir do dia 21.06.2010, a servidora **Thayse do Carmo Pires**, advogada OAB/MT nº 11346, matrícula sob o nº 2128359901, como secretária da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 275/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 18.06.2010, com o escopo de apurar supostas responsabilidade da Empresa Arte Construção de Obras Civis LTDA – ME, na execução da obra de reforma da Unidade Escolar na E.E. Santa Claudina, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT tendo em vista que o atual secretário Francisco Carlos de Lima Oliveira, advogado OAB/MT 10.968, matrícula sob o nº 205105, foi designado para a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º. Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 275/2010/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 364/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e motivada pela necessidade em dar continuidade ao Processo Administrativo nº. 202622/2010, instaurado por meio da Portaria 150/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir do dia 16.06.2010, a servidora ***Tatiane Santana Orlato***, Bel. em Direito, com matrícula funcional sob o nº. 2137939901, como secretária da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 150/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23.03.2010, com o fito de ***apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda***,, ***pela inexecução parcial do Contrato nº. 227/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Sebastiana Rodrigues de Souza, no município de Rondonópolis – MT, conforme planilha e projetos de detalhamento anexo I do Termo de Referência nº. 1.217/2007 e anexo II, do Convite nº. 110/2007,*** posto que o atual membro Sr. Francisco Carlos de Lima Oliveira, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 10.968, matrícula nº. 205105, fora designado para a Comissão de Tomada de Contas Especial, por intermédio da Portaria nº. 339/2010, publicada no Diário Oficial de 16.06.2010.

Art. 2º. Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 150/2010/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 365/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e motivada pela necessidade em dar continuidade ao Processo Administrativo nº. 212671/2010, instaurado por meio da Portaria 160/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 29 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir do dia 16.06.2010, a servidora ***Laudelina Ferreira Torres***, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131, como membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 160/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29.03.2010, com o fito de ***apurar suposta responsabilidade da empresa G. de Almeida Brito***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.102/0001.07, com sede social na Rua da Penha, n. 80, Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá - MT, ***pela inexecução parcial do Contrato nº. 200/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto Construção de 06 (seis)salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, na EE. João Florentino Neto em Cáceres/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I do Termo de Referência nº. 1165/2007 e anexo II da Tomada de Preço n. 039/2007,*** posto que o atual membro Sr. Francisco Carlos de Lima Oliveira, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 10.968, matrícula nº. 205105, fora designado para a Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio da Portaria nº. 339/2010, publicada no Diário Oficial de 16.06.2010.**Art. 2º.** Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº. 160/2010/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 366/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e motivada pela necessidade em dar continuidade ao Processo Administrativo nº. 327123/2010, instaurado por meio da Portaria 231/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 06 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir do dia 16.06.2010, a servidora ***Thayse do Carmo Pires***, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº. 11.346, matrícula nº. 2128359901, como membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 231/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06.05.2010, com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa ***Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.937.609-88,, com sede social na Av. Tenente Coronel Duarte, nº. 1.815, bairro Dom Aquino, no município de Cuiabá - MT, ***pela inexecução parcial do Contrato nº. 213/2008 de 29 de dezembro de 2008, tendo como objeto a execução dos serviços de reforma dos banheiros, pintura geral, ampliação da cozinha, instalações elétricas e hidro-sanitárias, na Creche Escola Nasla Joaquim Aschar, no município de Cuiabá-MT, conforme planilha demonstrativa de detalhamento, descrita no anexo I do Termo de Referência nº. 1.076/2008/2008 e anexo II da Tomada de Preço n. 034/2008***, posto que o atual membro Sr. Francisco Carlos de Lima Oliveira, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 10.968, matrícula nº. 205105, fora designado para a Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio da Portaria nº. 339/2010, publicada no Diário Oficial de 16.06.2010.

Art. 2º. Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº. 231/2010/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 359/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1° da lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

Resolve:

Artigo 1°. Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 403/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 14.10.2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 739387/2009.

Artigo 2°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 360/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1° da lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processante;

Resolve:

Artigo 1°. Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 359/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 18.09.2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 677891/2009.

Artigo 2°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 361/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1° da lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processante;

Resolve:

Artigo 1°. Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 400/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 06.10.2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 725104/2009.

Artigo 2°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 362/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1° da lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processante;

Resolve:

Artigo 1°. Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 401/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 06.10.2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 725108/2009.

Artigo 2°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Re-Ratificação da publicação dos Extratos dos Termos Simplificados dos Convênios abaixo, publicado no Diário Oficial do dia 22/06/2010.

Do Termo Simplificado de Convênio nº 019/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 10/06/2010

Do Termo Simplificado de Convênio nº 125/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 11/06/2010

Do Termo Simplificado de Convênio nº 047/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 14/06/2010

Do Termo Simplificado de Convênio nº 123/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 15/06/2010

Do Termo Simplificado de Convênio nº 126/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 16/06/2010

Do Termo Simplificado de Convênio nº 097/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 18/06/2010

Do Termo Simplificado de Convênio nº 121/2010, onde se lê: Data de Assinatura: 22/06/2010, leia-se: Data de Assinatura: 18/06/2010

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 019/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 206385/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social,Ambiental Norte Araguaia – CNPJ n° 09.410.164/0001-61.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxilio financeiro para a realização do projeto **"Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios"**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26101**; Programa:** 255; **Projeto:** 3041**; Região:** 9900**; Elemento de Despesa:** 33503900**; Fonte:** 145

Número do EMP: **26101.0001.10.01228-7**

VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

PRAZO: 18/06/2010 a 30/11/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Naftaly Calisto da Silva – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental do Norte Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 020/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 207653/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental Vale do Arinos – CNPJ n° 09.309.331/0001-82.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxilio financeiro para a realização do projeto **"Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios"**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26101**; Programa:** 255; **Projeto:** 3041**; Região:** 9900**; Elemento de Despesa:** 33503900**; Fonte:** 145

Número do EMP: **26101.0001.10.01285-6**

VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

PRAZO: 22/06/2010 a 31/08/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e José Alcir Paulino – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental Vale do Arinos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2007/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Empresa Transamérica Terceirização de Serviços Gerais. CNPJ: 07.417.370/0001-78.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o Contrato n°.066/2007/SECITEC em sua Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando por um período de 12 (doze) meses com início em 01/06/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa **-** Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Gláucia Maria de Oliveira Souza – Transamérica Terceirização de Serviços Gerais - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2008/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda – CNPJ: 03.488.137/0001-25.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais um período de 12 (doze) meses, sendo seu início em 11/06/2010 e o término em 10/06/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa **-** Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, Gilberto Seiji Sasaki – Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2008/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Condor Construções, Conservação e Limpeza. CNPJ: 32.937.609/0001-88

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o Contrato n°.166/2008/SECITEC em sua Cláusula Segunda – Da Vigência prorrogando-o por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 11/06/2010 e término em 10/06/2011.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa **-** Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Juliana Fiusa Ferrari – Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo - Roberto Flávio Abbot de Castro Pinto – Condor Construções, Conservação e Limpeza.

EXTRATO DE CONTRATO N°024/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ n°.04.921.881/0001

CONTRATADO: Empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdências S/A – CNPJ n°.33.608.308.0001/73

PROCESSO n° 392967/2010/SECITEC

OBJETIVO: Consiste na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivos abrangendo 140 (cento e quarenta) alunos estagiários da Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT, localizada no Município Matogrossense de Sinop/MT.

VALOR TOTAL: R$ 1.577,80 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26101.2632.33903900-145

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e **Helder Molina** – Representante da Empresa Mongeral Seguros e Previdências S/A.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2010, referente ao processo n° 427890/2010 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e a SINDICATO RURAL DE CARLINDA – MT – CNPJ n° 10.518.578/0001-98.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"**VI EXPOLINDA**"**.

VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Órgão: 23101**; Projeto:** 2181**; Elemento de Despesa:** 334041; **Região:** 9900; **Fonte:** 104

Notas de EMP: **23101.0001.10.00584-3**

VIGÊNCIA: 17/06/2010 à 15/11/2010

ASSINAM: Oscemário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, e NELSON YOYTI OBUTI – Presidente do Sindicato Rural de Carlinda.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2010, referente ao processo n° 427996/2010 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e a Associação dos Criadores de Guarantã do Norte – MT – CNPJ n° 36.894.087/0001-35.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"16ª – Expotã e 25ª – Festa do Peão"**.

VALOR: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Órgão: 23101**; Projeto:** 2377**; Elemento de Despesa:** 33503900 ; **Região:** 9900; **Fonte:** 104

Notas de EMP: **23101.0001.10.00585-1**

VIGÊNCIA: 17/06/2010 à 05/09/2010

ASSINAM: Oscemário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, e Nelson Yoyti Obuti – Presidente do Sindicato Rural de Carlinda.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2010, referente ao processo n° 425161/2010 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e a SINDICATO RURAL DE COLIDER – CNPJ n° 02.096.797/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "XXII EXPOLIDER**"**.

VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Órgão: 23101**; Projeto:** 2377**; Elemento de Despesa:** 33503900 ; **Região:** 9900; **Fonte:** 104

Notas de EMP: **23101.0001.10.00586-1**

VIGÊNCIA: 17/06/2010 à 17/10/2010

ASSINAM: Oscemário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, e João Roberto de Simoni – Presidente do Sindicato Rural de Colider.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2010/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda. CNPJ: 02.981..173/0001-63

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a vigência prorrogando-o por mais 90 dias, tendo o início a partir de 11/06/2010 e término em 10/09/2010.

ASSINAM: Osecemário Forte Daltro **-** Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT – Contratante - Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante da Agência de Viagens Universal Ltda - Contratado.

RESOLUÇÃO Nº 024/2010 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009,

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 21,22 e 23 de Junho de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes aos Editais da 2º Etapa de "**Música**". São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
440128/10	015/10	CD Entrega	Fernanda Costa dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
453958/10	135/10	Gravação das Toadas do Mestre Caetano Ribeiro	Adrielly Jackline dos Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
453990/10	148/10	Um Trombone Cuiabano	Fagner Willian Sousa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
451693/10	092/10	CD Raiz Cuiabana V	Rafael Coelho da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00

451655/10	087/10	Gravação do CD Eis me Aqui	Simone Santos Alencar Duarte	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
440313/10	020/10	Vera Capilé Cirandando	Vera Lucia Capilé	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
440479/10	026/10	CD Buscando o Amor	Nádia Prado Moura Biancardine	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
440004/10	013/10	Mato Grosso Sinfônico	Milton Pereira de Pinho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
440281/10	018/10	Violas Das Américas	Sidnei Moura Duarte	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	18.000,00
459960/10	319/10	Caminhando e Cantanto	Antônio Marcos de Macedo	Outras Regiões (Juina)	18.000,00
452561/10	118/10	Banda Maria Albina	Márcia Maria Dutra Leão	Outras Regiões (Cáceres)	18.000,00
453507/10	151/10	CD Festança de Tchão Batidu	Fábio Arthur da Rocha	Outras Regiões (Cáceres)	18.000,00
451712/10	090/10	CD Chalana do Rio Paraguai	Jorge Luiz Lira de Araújo	Outras Regiões (Alto Paraguai)	18.000,00
454324/10	197/10	CD Guitarra Fussion Mato Grosso	Mizael da Silva	Outras Regiões (Tangará da Serra)	18.000,00
454314/10	195/10	Festival de Samba MatoGrossense	Walderlei Marques Pedro	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	26.000,00
454545/10	231/10	Novembro Negro	Elaine da Silva Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	30.000,00
453132/10	127/10	Mostra de Musica Encantando a Juventude	Clara Maria de Jesus	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	30.000,00
454318/10	189/10	Integração pela Musica	Diego Laércio Silva Falcão	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	30.000,00
454322/10	198/10	Mostra de Musica para Todos	Dioje Fernando da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	30.000,00
460440/10	328/10	Musicarte- Celebração Cultural Musical com Arte	Divina Aparecida Silva	Outras Regiões (Nova Xavantina)	30.000,00
440647/10	028/10	Tributo a um Grande Maestro	Lasssimi Maria Franco Perrone	Outras Regiões (Rondonópolis)	29.702,50
449527/10	085/10	Festival de Musica de São José dos Quatro Marcos	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	Outras Regiões (Sãos José dos Quatro Marcos)	30.000,00
418604/10	001/10	Evento Musical na Festança de Vila Bela da Santissima Trindade	Francisco Roobin Profeta Vieira	Outras Regiões (Vila Bela da Santíssima Trindade)	30.000,00
454466/10	222/10	Mostra Cultural Livre	Zizele Ferreira dos Santos	Outras Regiões (Nova Mutum)	30.000,00
458913/10	288/10	Mostra Musical da Terra	Thais Fernanda Silva Macedo	Outras Regiões (Paranatinga)	30.000,00
459977/10	317/10	Iluminação Cultural	Paulo Alves de Queiroz	Outras Regiões (Juina)	30.000,00
461991/10	341/10	Festival de Musica Raiz de Porto Esperidião	Eliza Ignez Fazolo Fernandes	Outras Regiões (P.Esperidião)	30.000,00
440031/10	014/10	Circuito de Rasqueado	Marcos Levi de Barros	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)	70.000,00
454272/10	167/10	Festival Calango	Pablo Santiago Capilé Mendes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	70.000,00

Art. 2º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes aos Editais da 2º Etapa de "**Patrimônio Cultural**". São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
460153/10	326/10	Recuperação de Cobertura e Fachadas da Igreja Menino Jesus	Paulo Henrique Taques Marques	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	30.000,00
456345/10	278/10	Cobertura das Ruínas da Fabrica de Pólvoro	José Alves Alonso	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	30.000,00
448703/10	070/10	Restauração das Fachadas do Centro Histórico de Acorizal	Prefeitura Municipal de Acorizal	Baixada Cuiabana (Várzea-Grande)	50.000,00
454316/10	191/10	Restauração da Igreja Nossa Senhora do Carmo	Sandra Martello	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	50.000,00
461915/10	334/10	Restauro da Biblioteca Professora Leovidia Avelino de Moraes	Fernando Mesquita Xavier	Outras Regiões (Cáceres)	29.622,80
449155/10	075/10	Urbanização das Ruínas da Igreja Matriz de Vila Bela da Santíssima Trindade	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	Outras Regiões (Vila Bela da Santíssima Trindade)	50.000,00
446395/10	058/10	Restauração do Patrimônio Histórico Cultural da Cidade de Rosário Oeste	Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste	Outra Região (Rosário Oeste)	50.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 21,22 e 23 de junho de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
RUTE VAREA
PAULO SÉRGIO DE LIMA
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
WANDERLEY ALVES DA SILVA
TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA
JULIANA FIUSA FERRARI
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
VANICE MARQUES
Conselheiro Suplente**:**
EDIVAL FALCÃO PEREIRA
JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR
ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA

RESOLUÇÃO Nº 025/2010 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar nº 1.842/2009,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - **Aprovar** o processo de Prestação de Contas do projeto cultural incentivado pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 4ª Reunião Extraordinária do dia 22 de Junho do ano de 2010, a seguir descrito:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
687675/2009	Igreja Senhor dos Passos – Formosa És, Amada Minha	Duflair Magri Barradas	Cinema , Vídeo e Fotografia	20.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 22 de Junho de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
WANDERLEY ALVES DA SILVA
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
PAULO SÉRGIO DE LIMA
CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES
RUTE VAREA
Conselheiros Suplentes**:**
EDIVAL FALCÃO PEREIRA
ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES Nº 01/2010, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece às diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas, das transferências de recursos financeiros por meio de convênio, da Secretaria de Estado de Saúde aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Mato Grosso e dá Outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE FAZENDA, O AUDITOR GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E M:

CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas, de Convênio de natureza financeira celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e os Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Mato Grosso, para a execução de ações e serviços de saúde, cooperando para a solidificação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O Convênio celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde será regido por esta norma e, no que couber, pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, ou outra que vier a substituí-la, devendo ainda ser respeitadas as legislações conexas.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I – Secretaria de Estado de Saúde: Órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela Gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde, bem como pela formulação, coordenação, execução e avaliação da política estadual de saúde;

II – Convênio: instrumento que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações e serviços de saúde à população com eficiência e eficácia, em regime de mútua colaboração, entre a Secretaria de Estado de Saúde e os Consórcios Intermunicipais de Saúde;

III - Objeto: produto final do Convênio, de acordo com o Plano Consolidado de Metas e as suas finalidades;

IV – Consórcio Intermunicipal de Saúde: pessoa jurídica, de iniciativa autônoma dos municípios localizados em áreas geográficas contíguas, constituído para gerir e prover conjuntamente ações e serviços de saúde, possuindo características próprias decorrentes das peculiaridades das regiões e dos municípios que o compõe;

V - Concedente: Secretaria de Estado de Saúde responsável pela transferência de recursos destinados à execução do objeto do Convênio;

VI - Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde constituído com personalidade jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos, que receberá o recurso e se responsabilizará pela execução das ações, serviços e atividades pactuados no Plano Consolidado de Metas formalizado mediante a celebração de Convênio;

VII - Plano Consolidado de Metas: instrumento no qual são descritas as ações, serviços, atividades, metas quantitativas e qualitativas e indicadores a serem pactuados entre a Secretaria de Estado de Saúde e os Consórcios Intermunicipais de Saúde, devendo ser aprovado pelo Colegiado de Gestão Regional e homologado pela Comissão Intergestora Bipartite;

VIII - Metas: resultado a ser obtido em cada ação e serviço desenvolvido com vistas a alcançar o objeto do Convênio;

IX - Indicadores: É a representação da realidade considerando referências e critérios pré-estabelecidos; ou seja, medida que procura representar as necessidades de uma determinada região;
X - Avaliação: É a análise dos resultados obtidos através da realização das ações e serviços pactuados no plano, verificando em que medida os objetivos foram alcançados; a avaliação mede os resultados e impactos, com foco na eficácia ou efetividade do plano;

XI – Avaliação do Processo: Refere-se à avaliação para identificação dos aspectos quantitativos e qualitativos, e quanto aos ganhos e perdas no atendimento das metas pactuadas;

XII - Comissão Intergestora Bipartite - CIB: é uma instância de decisão colegiada constituída pelos gestores da esfera estadual e municipal, em atendimento a Portaria GM/MS n. 545, de 20 de maio de 1993, que tem por finalidade, a articulação, a negociação e a pactuação entre os gestores da esfera estadual e municipal, para regulamentação e operacionalização das políticas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

XIII - Colegiado de Gestão Regional - CGR: se constitui foro privilegiado de negociação entre os municípios de uma região e o Estado, para a pactuação, cogestão e decisões, mediante a identificação, definição de prioridades e de pactuação de soluções para organização da rede regional de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutiva;

XIV - Prestação de Contas: comprovação de que o objeto pactuado no Convênio foi cumprido de acordo com o Plano Consolidado de Metas, mediante apresentação de relatórios quantitativos e qualitativos, devidamente analisados e aprovados pelos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde e pelo Colegiado de Gestão Regional e homologado pela Comissão Intergestora Bipartite;

XV – SIGCon: Sistema de Gerenciamento de Convênio, cujas diretrizes e procedimentos estão estabelecidos no Decreto 5.126 de 10/02/2005, ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO - II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Art. 3º Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver e executar em conjunto as ações e os serviços de saúde, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde na execução do convênio deverá observar os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

Art. 4º Existindo comprovada necessidade, o Consórcio poderá participar da cogestão dos Hospitais Estaduais de Referência Regional em serviços, recursos humanos e outras atividades assistenciais, devendo ser respeitadas as legislações pertinentes, bem como as normas de direito público.

§ 1º Havendo cogestão em recursos humanos, para atender a comprovada necessidade do Hospital de Referência Regional, o convênio deverá ter a contrapartida dos Consórcios Intermunicipais de Saúde.

§ 2º A Contrapartida da Convenente deverá ser pactuada no momento da formalização do convênio.

Art. 5º Diante da comunhão de interesses na formalização do convênio para a execução e prestação de ações e serviços de saúde deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

I – o Consórcio Intermunicipal de Saúde deverá estar legalmente constituído;

II - o Consórcio deverá respeitar os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso;

III – as ações e serviços pactuados, com o Consórcio, no Plano Consolidado de Metas deverão ser executados utilizando-se, preferencialmente, a capacidade instalada dos Hospitais de Referência Regional, os Hospitais Municipais, os Filantrópicos e privados, nessa ordem, desde que os dois últimos estejam garantindo, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da capacidade instalada para atendimento de pacientes encaminhados pelo SUS.

Art. 6º O Consórcio Intermunicipal que cumprir os requisitos descritos no artigo anterior e tiver interesse em celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde deverá credenciar-se, habilitar-se e registrar o Plano de Trabalho junto ao Sistema de Gerenciamento de Convênio - SIGCon, nos termos da Instrução Normativa Conjunta n. 03/2009. _

Art. 7º Além daqueles exigidos para habilitação junto ao SIGCon, deverão constar no processo, quando da celebração do convênio, os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho juntamente com os formulários que constituem os Anexos I, II e IV preenchido, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, de 14 de maio de 2009;
b) Plano Consolidado de Metas, construído em conjunto pela Concedente e Convenente, devidamente aprovado pelo CGR e homologado em CIB;
c) Comprovação, por meio de declaração, do cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que prevê os direitos dos trabalhadores, se for o caso.

Art. 8º Compete a Secretaria de Estado de Saúde verificar antes da celebração do convênio:

I - se o Consórcio se encontra em situação regular - habilitação plena - junto ao SIGCon, devendo o resultado da pesquisa ser anexado ao processo de solicitação;

II – se foi anexado ao processo os documentos relativos ao convênio, exigidos no artigo 6º desta Instrução Normativa;

III – se consta do processo o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo ordenador de despesas do órgão Concedente;

IV - se a Área Técnica se manifestou, através de parecer, segundo suas respectivas competências, quanto à pertinência da proposta apresentada, em relação aos aspectos formais do Plano de Trabalho e do Plano Consolidado de Metas, seu objeto, aos prazos e aos custos envolvidos;

V - se consta do processo autorização do Gestor da Pasta ou do Ordenador de Despesas para celebração do convênio independente de parecer;

VI – se o Setor Jurídico se manifestou, através de parecer, quanto à legalidade do processo e aos aspectos formais da minuta do Convênio;

VII - se foi emitido o Pedido de Empenho de Despesa - PED ou o Empenho do respectivo recurso.

Art. 9º Para fins de complementar o convênio deverá ser elaborado um Plano Consolidado de Metas, entre a Concedente e o Convenente, para a pactuação das ações e serviços de saúde a ser financiado com o recurso do convênio.

Art. 10º Não se exigirá a comprovação de regularidade fiscal – habilitação plena dos Convenentes, para a celebração de Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar a vigência para conclusão do objeto pactuado, desde que, a vigência do novo instrumento não ultrapasse doze (12) meses e não envolva a transferência de recursos suplementares.

§ 1º Exigir-se-á a comprovação de regularidade fiscal – habilitação plena dos Convenentes, para a celebração de Termo Aditivo que implique suplementação de valor, independentemente de qualquer prorrogação de prazo.

§ 2º Não se exigirá a comprovação de regularidade fiscal – habilitação plena dos Convenentes para liberação de recursos durante a vigência do Convênio, exceto quando a liberação ocorrer em mais de uma parcela, quando deverá ser exigida a habilitação plena apenas para liberação da última parcela de recursos, ou no caso do § 3º deste artigo.

§ 3º Quando se tratar de Convênio cuja execução ultrapasse o exercício financeiro será exigida a comprovação da situação de regularidade fiscal – habilitação plena, no início de cada exercício financeiro, antecedendo a emissão da nota de empenho para a liberação das parcelas programadas para aquele ano.

Art. 11. Será considerado como inadimplente e impedirá a emissão da Certidão de Habilitação Plena pelo Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, nos termos da Instrução Normativa Conjunta n. 03/2009, o Consórcio que:

I - tiver qualquer documento institucional ou de regularidade fiscal pendente ou com data de validade vencida;

II - não apresentar a prestação de contas parcial ou final dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Instrução Normativa;

III - não tiver sua prestação de contas parcial ou final aprovada pela Concedente e pelo Colegiado de Gestão Regional;

IV - não tiver sua prestação de contas final aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação pela Concedente e/ou pelo Colegiado de Gestão Regional ensejará o bloqueio das parcelas subseqüentes do próprio Convênio e impedirá a celebração de novos Convênios.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas final ou sua não aprovação pela Concedente e/ou pelo Colegiado de Gestão Regional ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos.

CAPÍTULO - III

DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É vedada a Secretaria de Estado de Saúde:

I - celebrar Convênios ou Termos Aditivos para transferência de recursos aos Consórcios Intermunicipais de Saúde que estejam em mora com a Administração Pública ou inadimplente com outros Convênios;

II - celebrar Convênios ou Termos Aditivos com entidades sem fins lucrativos que não atendam a todas as exigências desta Instrução Normativa e aos demais requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais e da Lei Complementar Federal 101/2000, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarada;

III - celebrar Convênios para o mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, devendo ficar consignado que cada parcela se limitará à execução do objeto do respectivo Convênio.

Art. 13. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no instrumento do Convênio, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que der causa, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - o pagamento de consultoria e assistência técnica a servidor que pertença aos quadros de Órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

III - o aditamento do Convênio para alteração do objeto pactuado;

IV - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
V - a realização ou pagamento de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII - a realização de despesas com taxas bancárias, inclusive juros por eventual saldo negativo da conta bancária.

VIII - a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, salvo se decorrer de atraso na liberação do recurso pela Concedente;

IX - a transferência de recursos ou bens para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

X - a realização de despesas com publicidade.

XI - a aquisição de bens, materiais permanentes, realização de obras e serviços de engenharia, os quais caso necessário e existindo comunhão de interesses deverá ser formalizado por convênios específicos.

XII - a utilização do recurso do convênio para pagamento de quaisquer despesas administrativa do Convenente.

CAPÍTULO - IV
DA FORMALIZAÇÃO

Art. 14. No Termo de Convênio constará:

I - número do instrumento, em ordem seqüencial;
II - ementa;
III - preâmbulo com a identificação das partes envolvidas, contendo:

a) denominação do Consórcio, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço, ato de criação, quando for o caso;
b) nome, cargo ou função, endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no CPF/MF dos respectivos titulares ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, indicando-se, também, os atos de investidura na função de cada titular; e
c) sujeição dos convênios a esta Instrução Normativa, a Lei 8.080/90, a Lei 8.142/90, e no que couber, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009 e à Lei 8.666/93, bem como, a outras normas quando se aplicarem.

Art.15. Além das exigências de que trata o artigo anterior, o convênio, quando celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, conterá também, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - o objeto e seus elementos característicos contendo a descrição objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, bem como a quantidade de serviço a ser alcançado, devendo estar em consonância com o Plano de Trabalho e com o Plano Consolidado de Metas, que integrarão o convênio, independentemente de transcrição;

II - as obrigações de cada um dos partícipes, inclusive em relação à contrapartida, quando for o caso;

III - a vigência do instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado antes do término da vigência e com a devida justificativa;

IV - a obrigação da Concedente de prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;

V - a prerrogativa do Estado, exercida pela Secretaria de Estado de Saúde, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do convênio, bem como assumir a transferência da responsabilidade pelo mesmo a terceiros no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações e serviços pactuados;

VI - a prerrogativa do Estado, através da Auditoria Geral do Estado e Auditoria Geral do SUS, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos;

VII - a autorização para o livre acesso de servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinado a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

VIII - a indicação do valor, a classificação funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrão as despesas;

IX - o compromisso do Convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva para cada Convênio;

X - a forma de liberação de recursos, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

XI - a obrigatoriedade do Convenente de apresentar a prestação de contas dos recursos repassados pela Concedente, do rendimento de aplicação financeira e da contrapartida, quando for o caso, na forma prevista nesta Instrução Normativa;
XII - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

XIII - a obrigatoriedade de restituição à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;

XIV - o compromisso do Convenente de restituir à Concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
d) quando os valores dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Convênio.

XV - o compromisso do Convenente de recolher à conta da Concedente ou do Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente à contrapartida, quando houver, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

XVI - o compromisso do Convenente de recolher à conta da Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do Convênio, ainda que não tenha feito aplicação;

XVII - a indicação de eventuais parcelas da despesa a serem executadas em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em Termos Aditivos os créditos e empenhos para sua cobertura;

XVIII - a indicação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, devendo constar dos orçamentos futuros, durante o prazo de sua execução;

XIX - o compromisso do Convenente em manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado;

XX - a indicação da Capital do Estado de Mato Grosso como foro para dirimir dúvida decorrente de sua execução;

XXI - a responsabilidade do Convenente e/ou executor por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição a Concedente de obrigações dessa natureza;

XXII - a execução detalhada dos serviços e o critério de avaliação e controle que deverá ser sistemática, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;
XXIII - os serviços conveniados estarão submetidos às Centrais de Regulação;

XXIV - o compromisso do Convenente de apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços executados ou colocados à disposição;

XXV - a garantia de acesso dos conselhos de saúde aos serviços conveniados no exercício de seu poder de fiscalização;

XXVI - que os serviços conveniados deverão garantir aos usuários do SUS: redução das filas e o tempo de espera para atendimento; acesso com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco, bem como, os demais direitos dos usuários do SUS;

XXVII - que os serviços conveniados deverão seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

XXVIII - que para efeito de remuneração os serviços conveniados deverão ter como referência a Tabela de Procedimento SUS, podendo este valor ser atualizados por ato da Administração, por atualização dos valores da Tabela SUS ou complementado pelo Convenente;

XXIX - Os serviços conveniados submeter-se-ão aos princípios, diretrizes e normas que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

XXX - a manutenção de contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

XXXI - que em internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 anos, será assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, podendo ser pactuadas as diárias do acompanhante, correspondentes a alojamento e alimentação conforme portarias do Ministério da Saúde;

XXXII - a possibilidade de rescisão ou denúncia quando os serviços não forem executados de acordo com o convênio, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

Art. 16. O Plano Consolidado de Metas será construído conjuntamente pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde em conjunto com o Consórcio, devendo ser respeitados os princípios, diretrizes e normas do SUS, bem como, as necessidades e peculiaridades de cada região e sua rede de serviços, devendo este Plano ser aprovado pelo CGR e homologado em CIB.

§ 1º As metas constantes no Plano deverá integrar todos os ajustes entre a Concedente e o Convenente, o qual deverá conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do convênio, a definição de oferta das ações, serviços atividades, metas quantitativas e qualitativas e o fluxo de serviços.

§ 2º Para a definição das metas deverão ser considerados, dentre outros:
a) Atenção Hospitalar;
b) Atenção Ambulatorial;
c) Urgência e Emergência;
d) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
e) Metas Financeiras;
f) Metas de Quantidade;
g) Metas de Qualidade.

I – Indicar no Plano as metas de quantidade, por meio dos relatórios gerenciais do Sistema de Informação Ambulatorial – SAI e Sistema de Informação Hospitalar SIHD do estabelecimento hospitalar.

II - Instituir no Plano Consolidado as metas de qualidade, com indicadores para monitoramento e avaliação, das metas e atividades definidas para cada convênio.

III - Aperfeiçoamento da gestão hospitalar:
a) Prática Humanizadora (Política Nacional de Humanização);
b) Trabalho de Equipe Multidisciplinar;
c) Incremento de Ações de garantia de acesso;
d) Funcionamento da comissão de avaliação por grupo de risco, principalmente a mortalidade materna e neo-natal (conto de óbito);
e) Implantação de mecanismos eficazes de referência e contra-referência.

CAPÍTULO - V

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17. O repasse de recursos financeiros deverá ocorrer em consonância com o cronograma de desembolso do Plano e Trabalho e Plano Consolidado de Metas aprovados, com as normas

e procedimentos do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 18. Os recursos transferidos serão mantidos pelo Convenente em instituição financeira oficial, em conta bancária específica para o convênio, ainda que para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 19. A definição do valor global e as regras para alocação dos recursos financeiros serão estabelecidas no termo de convênio, conforme pactuação definida no Plano Consolidado de Metas, devidamente aprovado pelo CGR e homologado em CIB.

§ 1º Quando a liberação dos recursos ocorrer em três (03) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, que condiz na análise e aprovação de desempenho das metas quantitativas e qualitativas pactuados no Plano Consolidado de Metas pelos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde e pelo CGR, e assim sucessivamente.

§ 2º Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas será feita no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

§ 3º A liberação das parcelas do Convênio será suspensa, até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:

I - Quando verificado desvio de finalidade das metas descritas no Plano Consolidado de Metas, bem como atrasos injustificados no cumprimento das metas programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, do Sistema Único de Saúde e demais atos praticados na execução do convênio;

II - Quando forem descumpridas pelo Convenente, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas no convênio;
III - Quando o Convenente não atingir pelo menos 70% (setenta por cento) das metas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos, deverá ser pactuado um novo Plano Consolidado de Metas, entre a Concedente e o Convenente, ficando o repasse financeiro condicionado ao percentual executado.

§ 4º Se o Convenente apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 100% (cem por cento), por 03 (três) meses consecutivos, terá suas metas do Plano Consolidado revisadas para possível majoração, mediante decisão do Secretário de Estado de Saúde e havendo disponibilidade orçamentária, bem como a aprovação do novo Plano pelo CGR com homologação em CIB.

§ 5º A liberação das parcelas do Convênio, ainda pendentes, será suspensa definitivamente caso ocorra à hipótese de sua rescisão.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Concedente, no prazo improrrogável de trinta (30) dias do evento, sob pena de imediata abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ AGE n. 03/2009, de 14 de maio de 2009.

CAPÍTULO - VI

DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. O Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 21. A aquisição de produtos e serviços de terceiros, se for o caso, com recursos do Convênio deverá obrigatoriamente ser precedida de licitação, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Na aquisição direta de produtos e serviços de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite da Carta Convite, estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 o Convenente deverá providenciar Cotação de Preços no mercado com orçamento de pelo menos três (03) fornecedores.

§ 2º Quando o Convenente for Entidade Privada sem Fins Lucrativos, a aquisição de produtos e serviços de terceiros, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, poderá ser substituída por cotação prévia de preços no mercado.

§ 3º Para realização da Cotação de Preços o Convenente deverá executar os seguintes procedimentos;

I - elaborar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços no SIGCon;

II – descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III – especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV – enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a três (03) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo de cinco (05) dias para entrega dos orçamentos;

V - verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na Solicitação de Orçamento;

VI - registrar no SIGCon os orçamentos apresentados, informando o nome do fornecedor ou prestador de serviço, CNPJ/ CPF, endereço, telefone, email e ***site*** se houver, e o preço unitário de cada item solicitado;

§ 4º O Convenente deverá permitir a participação na Cotação de Preços de outros interessados que não tenham recebido a Solicitação de Orçamento, desde que o ramo de atividade tenha compatibilidade com o objeto a ser contratado e cumpra procedimentos do **§** 3º deste artigo.

§ 5º O Convenente deverá contratar o fornecedor que tenha participado da cotação prévia de preços e ofertado o menor preço por item ou orçamento global, devendo observar o que for mais vantajoso para Administração Pública;

Art. 22. Quando a execução do Plano Consolidado de Metas for em Unidade Hospitalar de Referência Regional deverá ser precedida da assinatura de termo de cooperação, entre o Consórcio e o Hospital, para a definição das obrigações e pactuação quanto ao pagamento das indenizações por necessidade de interiorização e por serviços específicos complementares, previstos na Lei 8.269/2004;

Art. 23. Caso seja concluída a execução das metas pactuadas no Plano Consolidado objeto do Convênio e ainda existirem recursos financeiros não utilizados, o Convenente poderá solicitar a ampliação das metas e a utilização do saldo de recursos, ficando a autorização a critério da Concedente, devendo ter a aprovação do CGR e homologação em CIB e exista prazo suficiente para executá-las dentro da vigência do convênio.

Art. 24. O convênio celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde terá sua execução acompanhada pela Secretaria de Estado de Saúde, através de seus setores técnicos, a ser expressamente indicados no Termo de Convênio, ficando a cargo destes assegurarem a exata correspondência dos serviços executados com as obrigações pactuadas no Plano Consolidado de Metas.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das ações, serviços e metas estabelecidas no Plano Consolidado de Metas, resultarão em relatório a ser emitido pela área técnica da Concedente, a ser definida no Termo de Convênio, devendo ocorrer visitas ou demais procedimentos de vistoria necessários a comprovação da efetiva execução dos objetivos pactuados no convênio.

§ 2º O Relatório emitido pela área técnica deverá ser submetido à aprovação do Colegiado de Gestão Regional e homologado em CIB.

Art. 25. A função gerencial e fiscalizadora do Convênio celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, será exercida pela área técnica da Concedente, a ser indicado expressamente no Termo de Convênio, devendo esta analisar os relatórios gerenciais apresentados pelo Convenente e emitir Relatório mensal quanto à execução do Plano Consolidado de Metas.

§ 1º Os relatórios a serem apresentado pelo Convenente para a análise das prestações de contas parcial e final do Convênio, dentre outros que poderão ser exigidos no termo de convênio, são:

a) Relatório de Produção, devendo conter detalhadamente o movimento mensal dos pacientes internados, bem como, os serviços efetivamente realizados, de acordo com o Plano Consolidado de Metas;
b) Relação dos indicadores: Paciente/dia, leito/dia, média de paciente/dia, taxa de ocupação, média de permanência, taxa de mortalidade, índice de rotatividade de leito, no que couber, a cada modalidade de convênio;
c) Relatório de Humanização, devendo conter detalhadamente as atividades desenvolvidas para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

§ 2º Os convênios de que trata esta Instrução Normativa serão acompanhados e fiscalizados de acordo com suas especificidades, devendo ser submetidos à análise técnica para avaliação dos resultados da prestação de serviços, visando à melhoria da qualidade da assistência disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 26. Os dados da execução e a geração das prestações de contas dos convênios, regulamentados nesta Instrução Normativa, não serão alimentados no SIGCon, devendo o setor competente da Secretaria de Estado de Saúde registrar manualmente o recebimento das prestações de contas encaminhadas pelo Convenente, até que o sistema seja adequado.

CAPÍTULO - VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O convênio celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde para a execução das ações e serviços de saúde, pactuadas no Plano Consolidado de metas terá: a contrapartida, a assinatura e publicidade, as alterações, a Tomada de Contas Especial e a Rescisão, regidos pela Instrução Normativa Conjunta n. 03/2009, no que couber.

Art. 28. O Consórcio deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria de Estado de Saúde cópia da prestação de contas protocolada no Tribunal de Contas do Estado, bem como disponibilizar outros documentos sempre que solicitado.

Art. 29. Os casos omissos nesta Instrução Normativa, detectados no decorrer da execução do convênio, deverão ser dirimidos por acordo entre as partes, sob a égide das legislações que regulamentam a matéria, pela Lei 8.666/93 e pela Instrução Normativa n. 03/2009 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 30. Ficam mantidos os formulários que constituem os Anexos I, II e IV da Instrução Normativa 03/2009 a serem utilizados pelo Convenente na formalização do instrumento de convênio de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 31. Após a publicação desta Instrução Normativa os convênios celebrados com os Consórcios Intermunicipais de Saúde, que estiverem em andamento, terão o prazo máximo e improrrogável de 18 (dezoito) meses para as adequações necessárias, inclusive aqueles Consórcios que recebem incentivo financeiro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI).

Art. 32. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de junho de 2010.

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

(original assinado)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(original assinado)
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES Nº 02/2010, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas, das transferências de recursos financeiros, por meio de convênio, às Entidades Privadas sem fins lucrativos e dá Outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE FAZENDA, O AUDITOR GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas de Convênio de natureza financeira, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e Entidade Privada sem fins lucrativos, que tenha por finalidade a promoção e/ou aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde.

Parágrafo único. O convênio de que trata esta Instrução Normativa é para a execução de ações e serviços de saúde, ficando vedada a aquisição de bens, materiais permanentes, realização de obras e serviços de engenharia, as quais caso necessário e existindo comunhão de interesses deverão ser formalizadas por convênios específicos.

Art. 2º O Convênio celebrado com Entidade Privada sem fins lucrativos será regido por esta norma e, no que couber pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, ou outra que vier a substituí-la, devendo ainda ser respeitadas as legislações conexas.
Art. 3º Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I – Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT: Órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela Gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como pela formulação, coordenação, execução e avaliação da política estadual de saúde;

II – Convênio: instrumento que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações e serviços de saúde à população com eficiência e eficácia, em regime de mútua colaboração, entre a Secretaria de Estado de Saúde e Entidade Privada sem fins lucrativos;

III - Objeto: produto final do Convênio, de acordo com o Plano Consolidado de Metas e as suas finalidades;

IV – Partícipe: qualquer entidade privada sem fins lucrativos que tenha em seu ato constitutivo a finalidade de promoção e/ou aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde;

V - Concedente: Secretaria de Estado de Saúde responsável pela transferência de recursos destinados à execução do objeto do Convênio;

VI - Convenente: Entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tenha a finalidade de promoção e/ou aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde, que receberá o recurso e se responsabiliza pela execução das ações, serviços e atividades pactuadas no Plano Consolidado de Metas;

VII - Plano Consolidado de Metas: instrumento no qual são descritas as ações, serviços, atividades, metas quantitativas e qualitativas e indicadores a serem pactuados entre a Secretaria de Estado de Saúde e Entidade Privada sem fins lucrativos;

VIII - Metas: resultado a ser obtido em cada ação e serviço desenvolvido com vistas a alcançar o objeto do Convênio;

IX - Indicadores: É a representação da realidade considerando referências e critérios pré-estabelecidos; ou seja, medida que procura representar as necessidades de uma determinada região;

X - Avaliação: É a análise dos resultados obtidos através da realização das ações e serviços pactuados no plano, verificando em que medida os objetivos foram alcançados; a avaliação mede os resultados e impactos, com foco na eficácia ou efetividade do plano;

XI – Avaliação do Processo: Refere-se à avaliação para identificação dos aspectos quantitativos e qualitativos, e quanto aos ganhos e perdas no atendimento das metas pactuadas;

XII - Prestação de Contas: comprovação de que o objeto pactuado no Convênio foi cumprido de acordo com o Plano Consolidado de Metas, mediante apresentação de relatórios quantitativos e qualitativos, devidamente analisados e aprovados pelos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde;

XIII – SIGCon: Sistema de Gerenciamento de Convênio, cujas diretrizes e procedimentos estão estabelecidos no Decreto 5.126 de 10/02/2005, ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Art. 4º Quando utilizada toda a capacidade instalada dos serviços públicos de saúde, comprovada e justificada a necessidade de complementar sua rede e, ainda, se houver impossibilidade de ampliação dos serviços públicos, o gestor poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde.

§ 1º A complementação de serviços deverá observar os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

§ 2º Para fins de organização de rede e justificativa de necessidade de complementaridade de ações e serviços, deverá ser elaborado um Plano Consolidado de Metas.

Art. 5º Uma vez esgotada a capacidade de oferta de serviços públicos de saúde, deverá o gestor, antes de recorrer ao setor privado, dar preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos em geral da área de saúde.

Art. 6º Havendo comunhão de interesses na formalização do convênio para a prestação de serviços de saúde deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - a entidade deverá respeitar o princípio da igualdade no atendimento, bem como dedicar-se prioritariamente ao atendimento dos usuários do SUS;

II - utilização da capacidade instalada da entidade, incluídos os equipamentos médico-hospitalares;

III – a garantia de no mínimo, 60% (sessenta por cento) da capacidade instalada para atendimento de usuários encaminhados pelo SUS.

Art. 7º A entidade que tiver interesse em celebrar convênio deverá credenciar-se, habilitar-se e registrar o Plano de Trabalho no SIGCon, nos termos da Instrução Normativa n. 003/2009, ou a que vier substituí-la. _

Art. 8º Além daqueles exigidos para habilitação junto ao SIGCon, deverão constar no processo, quando da celebração do convênio, os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho juntamente com os formulários que constituem os Anexos I, II e IV preenchido, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, de 14 de maio de 2009;
b) Plano Consolidado de Metas, construído em conjunto pela Concedente e Convenente;
c) Comprovação de que o dirigente da Entidade Privada não possui cargo dentro do Sistema Único de Saúde;
d) Registro profissional específico para comprovação de capacidade técnica, se for o caso;
e) Documento que comprove a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para a realização do objeto do convênio, se for o caso;
f) Comprovação, por meio de declaração, do cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que prevê os direitos dos trabalhadores.

Art. 9º Compete a Secretaria de Estado de Saúde verificar antes da celebração do convênio:

I - se a Entidade privada sem fins lucrativos se encontra em situação regular - habilitação plena - junto ao SIGCon, devendo o resultado da pesquisa ser anexado ao processo de solicitação;

II – se foi anexado ao processo os documentos relativos ao convênio, exigidos no artigo 7º desta Instrução Normativa;
III – se consta do processo o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo ordenador de despesas do órgão Concedente;

IV - se a Área Técnica se manifestou, através de parecer, segundo suas respectivas competências, quanto à pertinência da proposta apresentada, em relação aos aspectos formais do Plano de Trabalho e do Plano Consolidado de Metas, seu objeto, aos prazos e aos custos envolvidos;

V - se consta do processo autorização do Gestor da Pasta ou do Ordenador de Despesas para celebração do convênio independente de parecer;

VI – se o Setor Jurídico se manifestou, através de parecer, quanto à legalidade do processo e aos aspectos formais da minuta do Convênio;

VII - se foi emitido o Pedido de Empenho de Despesa - PED ou o Empenho do respectivo recurso.

Art. 10. Salvo disposições em contrario, os demais requisitos para a celebração do convênio deverá seguir as orientações da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 11. No Termo de Convênio constará:

I - número do instrumento, em ordem seqüencial;
II - ementa;
III - preâmbulo com a identificação das partes envolvidas, contendo:

a) denominação da entidade, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço, ato de criação, quando for o caso;
b) nome, cargo ou função, endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no CPF/MF dos respectivos titulares ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, indicando-se, também, os atos de investidura na função de cada titular; e
c) sujeição dos convênios a esta Instrução Normativa, a Lei 8.080/90, a Lei 8.142/90, e no que couber, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009 e à Lei 8.666/93, bem como, a outras normas quando se aplicarem.

Art. 12. Além das exigências de que trata o artigo anterior, o convênio, quando celebrado com Entidade Privada sem fins lucrativos, conterá também, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - o objeto e seus elementos característicos contendo a descrição objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, bem como a quantidade de serviço a ser alcançado, devendo estar em consonância com o Plano de Trabalho e com o Plano Consolidado de Metas, que integrarão o convênio, independentemente de transcrição;

II - as obrigações de cada um dos partícipes, inclusive em relação à contrapartida, quando for o caso;

III - a vigência do instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado antes do término da vigência e com a devida justificativa;

IV - a obrigação da Concedente de prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;

V - a prerrogativa do Estado, exercida pela Secretaria de Estado de Saúde, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do convênio, bem como assumir a transferência da responsabilidade pelo mesmo a terceiros no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações e serviços pactuados;

VI - a prerrogativa do Estado, através da Auditoria Geral do Estado e Auditoria Geral do SUS, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos;

VII - a autorização para o livre acesso de servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinado a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
VIII - a indicação do valor, a classificação funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrão as despesas;

IX - o compromisso do Convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva para cada Convênio;

X - a forma de liberação de recursos, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

XI - a obrigatoriedade do Convenente de apresentar a prestação de contas dos recursos repassados pela Concedente, do rendimento de aplicação financeira e da contrapartida, quando for o caso, na forma prevista nesta Instrução Normativa;

XII - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

XIII - a obrigatoriedade de restituição à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;

XIV - o compromisso do Convenente de restituir à Concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto pactuado;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
d) quando os valores dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Convênio.

XV - o compromisso do Convenente de recolher à conta da Concedente ou do Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente à contrapartida, quando houver, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

XVI - o compromisso do Convenente de recolher à conta da Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do Convênio, ainda que não tenha feito aplicação;

XVII - a indicação de eventuais parcelas da despesa a serem executadas em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em Termos Aditivos os créditos e empenhos para sua cobertura;

XVIII - a indicação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, devendo constar dos orçamentos futuros, durante o prazo de sua execução;

XIX - o compromisso do Convenente em manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado;

XX - a indicação da Capital do Estado de Mato Grosso como foro para dirimir dúvida decorrente de sua execução;

XXI - a responsabilidade do Convenente por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição a Concedente de obrigações dessa natureza;

XXII - a execução detalhada dos serviços e o critério de avaliação e controle que deverá ser sistemática, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;

XXIII - os serviços conveniados estarão submetidos às Centrais de Regulação;

XXIV - o compromisso do Convenente de apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços executados ou colocados à disposição;

XXV - a garantia de acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços conveniados no exercício de seu poder de fiscalização;

XXVI - que os serviços conveniados deverão garantir aos usuários do SUS: redução das filas e o tempo de espera para atendimento; acesso com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco, bem como, os demais direitos dos usuários do SUS;

XXVII - que os serviços conveniados deverão seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

XXVIII - que para efeito de remuneração os serviços conveniados deverão ter como referência a Tabela de Procedimento SUS, podendo este valor ser atualizados por ato da Administração, por atualização dos valores da Tabela SUS ou complementado pelo Convenente;

XXIX - Os serviços conveniados submeter-se-ão aos princípios, diretrizes e normas que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

XXX - a manutenção de contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

XXXI - que em internações de crianças, adolescentes, pessoas com mais de 60 anos e portadores de necessidades especiais, será assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, podendo ser pactuadas as diárias do acompanhante, correspondentes a alojamento e alimentação conforme portarias do Ministério da Saúde;

XXXII - a possibilidade de rescisão ou denúncia quando os serviços não forem executados de acordo com o convênio, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;

Art. 13. O Plano Consolidado de Metas será construído conjuntamente pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde em conjunto com a Entidade, de acordo com as necessidades e peculiaridades da rede de serviços devendo ser respeitados os princípios, diretrizes e normas do SUS.

§ 1º As metas constantes no Plano deverá integrar todos os ajustes entre a Concedente e o Convenente, o qual deverá conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do convênio, a definição de oferta das ações, serviços atividades, metas quantitativas e qualitativas e o fluxo de serviços.

§ 2º Para a definição das metas deverão ser considerados, dentre outros:

a) Atenção Hospitalar;
b) Atenção Ambulatorial;
c) Urgência e Emergência;
d) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
e) Metas Financeiras;
f) Metas de Quantidade;
g) Metas de Qualidade.

I – Indicar no Plano as metas de quantidade, por meio dos relatórios gerenciais do Sistema de Informação Ambulatorial – SAI e Sistema de Informação Hospitalar SIHD do estabelecimento hospitalar.

II - Instituir no Plano Consolidado as metas de qualidade, com indicadores para monitoramento e avaliação, das metas e atividades definidas para cada convênio.

III - Aperfeiçoamento da gestão hospitalar:
a) Prática Humanizadora (Política Nacional de Humanização);
b) Trabalho de Equipe Multidisciplinar;
c) Incremento de Ações de garantia de acesso;
d) Funcionamento da comissão de avaliação por grupo de risco, principalmente a mortalidade materna e neo-natal (conto de óbito);
e) Implantação de mecanismos eficazes de referência e contra-referência.

CAPÍTULO IV
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. O repasse de recursos financeiros deverá ocorrer em consonância com o cronograma de desembolso do Plano e Trabalho e Plano Consolidado de Metas aprovados, com as normas e procedimentos do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 15. Os recursos transferidos serão mantidos pelo Convenente em instituição financeira oficial, em conta bancária específica para o convênio, ainda que para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 16. A definição do valor global e as regras para alocação dos recursos financeiros serão estabelecidas no termo de convênio, conforme pactuação definida no Plano Consolidado de Metas, devidamente aprovado pela área técnica da SES/MT.

§ 1º Quando a liberação dos recursos ocorrer em três (03) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, que condiz na análise e aprovação de desempenho das metas quantitativas e qualitativas pactuados no Plano Consolidado de Metas pelos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas será feita no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

§ 3º A liberação das parcelas do Convênio será suspensa, até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:

I - Quando verificado desvio de finalidade das metas descritas no Plano Consolidado de Metas, bem como atrasos injustificados no cumprimento das metas programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, do Sistema Único de Saúde, à Política Nacional de Humanização e demais atos praticados na execução do convênio;

II - Quando forem descumpridas pelo Convenente, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas no convênio;
III - Quando o Convenente não atingir pelo menos 70% (setenta por cento) das metas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos, deverá ser pactuado um novo Plano Consolidado de Metas, entre a Concedente e o Convenente, ficando o repasse financeiro condicionado ao percentual executado.

§ 4º Se o Convenente apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 100% (cem por cento), por 03 (três) meses consecutivos, terá suas metas do Plano Consolidado revisadas para possível majoração, mediante decisão do Secretário de Estado de Saúde e havendo disponibilidade orçamentária.

§ 5º A liberação das parcelas do Convênio, ainda pendentes, será suspensa definitivamente caso ocorra à hipótese de sua rescisão.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Concedente, no prazo improrrogável de trinta (30) dias do evento, sob pena de imediata abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ AGE n. 03/2009, de 14 de maio de 2009.

CAPÍTULO - V
DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. O Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 18. A aquisição de produtos e serviços de terceiros, se for o caso, com recursos do Convênio deverá obrigatoriamente ser precedida de licitação, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Na aquisição direta de produtos e serviços de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite da Carta Convite, estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 o Convenente deverá providenciar Cotação de Preços no mercado com orçamento de pelo menos três (03) fornecedores.
§ 2º A aquisição de produtos e serviços de terceiros, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, poderá ser substituída por cotação prévia de preços no mercado.

§ 3º Para realização da Cotação de Preços o Convenente deverá executar os seguintes procedimentos;

I - elaborar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços no SIGCon;

II – descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III – especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV – enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a três (03) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo de cinco (05) dias para entrega dos orçamentos;

V - verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na Solicitação de Orçamento;

VI - registrar no SIGCon os orçamentos apresentados, informando o nome do fornecedor ou prestador de serviço, CNPJ/ CPF, endereço, telefone, email e ***site*** se houver, e o preço unitário de cada item solicitado;

§ 4º O Convenente deverá permitir a participação na Cotação de Preços de outros interessados que não tenha recebido a Solicitação de Orçamento, desde que o ramo de atividade tenha compatibilidade com o objeto a ser contratado e cumpra procedimentos do **§** 3º deste artigo.

§ 5º O Convenente deverá contratar o fornecedor que tenha participado da cotação prévia de preços e ofertado o menor preço por item ou orçamento global, devendo observar o que for mais vantajoso para administração;

Art. 19. Caso seja concluída a execução das metas pactuadas no Plano Consolidado objeto do Convênio e ainda existirem recursos financeiros não utilizados, o Convenente poderá solicitar a ampliação das metas e a utilização do saldo de recursos, ficando a autorização a critério da Concedente e existir prazo suficiente para executá-las dentro da vigência do convênio.

Art. 20. O convênio celebrado com Entidade Privada sem fins lucrativos terá sua execução acompanhada pela Secretaria de Estado de Saúde, através de seus setores técnicos, a ser expressamente indicados no Termo de Convênio, ficando a cargo destes assegurarem a exata correspondência dos serviços executados com as obrigações pactuadas no Plano Consolidado de Metas.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das ações, serviços e metas estabelecidas no Plano Consolidado de Metas, resultará em parecer técnico a ser emitido pela área técnica da Concedente, a ser definida no Termo de Convênio, devendo ocorrer visitas ou demais procedimentos de vistoria necessários a comprovação da efetiva execução dos objetivos pactuados no convênio.

§ 2º A função gerencial e fiscalizadora do Convênio celebrado com Entidade Privada sem fins lucrativos será exercida pela área técnica da Concedente, a ser indicado expressamente no Termo de Convênio, devendo esta analisar os relatórios gerenciais apresentados pela Convenente e emitir Parecer Técnico quanto à execução do Plano Consolidado de Metas.

§ 3º Os relatórios a serem apresentado pelo Convenente para a análise das prestações de contas parcial e final do Convênio, dentre outros que poderão ser exigidos no termo de convênio, são:

a) Relatório de Produção, devendo conter detalhadamente o movimento mensal dos pacientes internados, bem como, os serviços efetivamente realizados, de acordo com o Plano Consolidado de Metas;

b) Relação dos indicadores: Paciente/dia, leito/dia, média de paciente/dia, taxa de ocupação, média de permanência, taxa de mortalidade, índice de rotatividade de leito, no que couber, a cada modalidade de convênio;

c) Relatório de Humanização, devendo conter detalhadamente as atividades desenvolvidas para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

d) Relatório de Manutenção, devendo conter detalhadamente as manutenções realizadas nos equipamentos médico-hospitalares.

§ 4º Os convênios de que trata esta Instrução Normativa serão acompanhados e fiscalizados de acordo com suas especificidades, devendo ser submetidos à análise técnica para avaliação dos resultados da prestação de serviços, visando à melhoria da qualidade da assistência disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 21. Os dados da execução e a geração das prestações de contas dos convênios, regulamentados nesta Instrução Normativa, não serão alimentados no SIGCon, devendo o setor competente da Secretaria de Estado de Saúde registrar manualmente o recebimento das prestações de contas encaminhadas pelo Convenente, até que o sistema seja adequado.

CAPÍTULO - VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O convênio celebrado com Entidade Privada sem fins lucrativos para a execução de ações e serviços de saúde, pactuadas no Plano Consolidado de metas terá: a contrapartida, as vedações, a assinatura e publicidade, as alterações, a Tomada de Contas Especial e a Rescisão, regidos pela Instrução Normativa Conjunta n. 03/2009, no que couber.

Art. 23. Os casos omissos nesta Instrução Normativa, detectados no decorrer da execução do convênio, deverão ser dirimidos por acordo entre as partes, sob a égide das legislações que regulamentam a matéria, pela Lei 8.666/93 e pela Instrução Normativa n. 03/2009 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 24. Ficam mantidos os formulários que constituem os Anexos I, II e IV da Instrução Normativa 03/2009 a serem utilizados pelo Convenente na formalização do instrumento de convênio de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 25. Após a publicação desta Instrução Normativa os convênios celebrados com Entidade Privada sem fins lucrativos, que estiverem em andamento, terão o prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses para as adequações necessárias.

Art. 26. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 002/2007, de 17 de agosto de 2007.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

(original assinado)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(original assinado)
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 131/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 207/04 de 29/12/2004, artigo 91, e

Considerando a exposição de motivos elencados no Memorando n° 001/PAD Nº 003/2008 de 05 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão Especial para elaboração e apresentação de pareceres de caráter técnico em conformidade com a solicitação da Comissão do P.A.D. 003/2008.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, para procederem os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar n° 7.692, de 01/07/2002.

- DENISE MARIA MUSSA FUKASE
- EDSON VIRGÍLIO MARTINS
- REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO
- ROBSON ALVES DE PAULA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 132/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Nº 070/2010/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2010, página 44.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar, em parte, a portaria acima em referência, conforme abaixo:
Onde se lê:
Eliane Rabani Lisboa Costa, PNS do SUS, lotação Hemocentro, Matrícula 5630

LEIA-SE:
Eliane Rabani Lisboa Costa, PNS do SUS, lotação Hemocentro, Matrícula **5063**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONVÊNIO Nº 014/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – CNPJ nº. 15.023.989/0001-26.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 014/2007, até o dia 01/09/2010.
DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2010.
ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

PORTARIA – SEDER - Nº 06/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER , no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.170 da Lei Complementar nº 04 de Outubro de 1990 e, considerando o constante no Contrato nº 01/98, celebrado entre a **Secretária de Estado de Estado de Desenvolvimento Rural e o Consorcio Noronha/ JAAKKO/SERVICE**, referente à execução do programa **PRONOR- MT e PROPARECIS- MT.**

RESOLVE:

Art.1º Constituir comissão de servidores para buscar, analisar e relatar todos os processos existentes e referentes ao Contrato nº 01/1998 pactuado entre a **Secretária de Agricultura e Assuntos Fundiários/SAAF, atual Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural e o Consorcio Noronha/ JAAKKO/SERVICE.**

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

Gessi de Fátima Cangussu Brito- Presidente (SECITEC)
Flávio Cesário Peixoto- Membro (SEDER)
João Bosco de Lima- Membro (SEDER)

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a duração de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta- SEDER/SECITEC, nº 05/2010.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Cuiabá, 21 de Junho de 2010.

Original assinado
Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO N°020/2010/SEDTUR/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n°.00.998.859/0001-31
CONTRATADO: Empresa Resolve Locação Ltda - EPP – CNPJ n°.04.653.756/0001-08
PROCESSO n° 0120038/2010/SEDTUR
OBJETIVO: consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 750 (setecentos e cinqüenta) banheiros químicos, para atender os eventos da SEDTUR/MT.
VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.2543.33903900-100.
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2010.
ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e José Sylvio Gonçalves Junior – Resolve Locação Ltda - EPP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2010/FAPEMAT
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT/MT**– CNPJ N° 02.357.455/0001-94.
CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC – CNPJ nº. 80.897.432/0001-86
OBJETO: Contratação da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico – FADEC,** para prestação dos serviços de execução do Programa de Pós-Graduação, nível de Doutorado em Zootecnia, na área de Produção Animal, a ser executado no campus da UNEMAT de Pontes e Lacerda, para formação de 10 doutores em Zootecnia.
VALOR: R$ 240.640,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/05/2014
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010
ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA – Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT/MT – Contratante – BENEDITO PRADO DIAS FILHO – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - FADEC.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO nº 003/2010

NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS E SUBCOMISSÕES ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Central, no uso das suas atribuições legais, nomeia as Comissões Locais e Subcomissões Eleitorais, conforme lista abaixo:

Alta Floresta	**João Aguilar Massaroto**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Alta Floresta	Jose Carlos Antunes de Oliveira	Mesário	PTES	Comissão Local
Alta Floresta	Rafael Mendes Pereira	Mesário	Discente	Comissão Local
Barra do Bugres	Ademir Cardoso da Silva	Mesário	PTES	Comissão Local
Barra do Bugres	**Armando da Silva Filho**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Barra do Bugres	João Flávio Cordeiro da Silva	Mesário	PTES	Comissão Local
Barra do Bugres	Júlio Cesar Uziski	Mesário	Discente	Comissão Local
Barra do Bugres	Ramão Humberto Martins Manvailer	Mesário	Docente	Comissão Local
Barra do Bugres	Ronner Santos Arruda	Mesário	Discente	Comissão Local
Cáceres	Irinaldo Silva Penha	Mesário	PTES	Comissão Local
Cáceres	Loana Longo	Mesário	Discente	Comissão Local
Cáceres	**Nilce Maria da Silva**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Colider	Diego Matias da Silva	Mesário	Discente	Comissão Local
Colider	**Giovane Maia do Vale**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Colider	Raquel Velosso Alcântara	Mesário	PTES	Comissão Local
Juara	Ana Paula Kuhn	Mesário	Docente	Comissão Local
Juara	Daniel Alves de Souza	Mesário	Discente	Comissão Local
Juara	Elizabeth Angela dos Santos	Mesário	Docente	Comissão Local
Juara	Howenda Nibetad Baganha	Mesário	PTES	Comissão Local
Juara	**Sandra Pereira Carvalho**	**Presidente**	**Docente**	**Comissão Local**
Juara	Kleber Eduardo Miranda Bobbo	Mesário	PTES	Comissão Local
Luciara	Andréia Feitoza Coronheiro	Mesário	Discente	comissão Local
Luciara	**Isabel Alves Cruz**	**Presidente**	Docente	comissão Local
Luciara	Maurício Fernando Fulgêncio	Mesário	PTES	comissão Local
Nova Xavantina	Marcelo Araujo	Mesário	PTES	Comissão Local
Nova Xavantina	Maria de Lourdes da Silva	Mesário	Docente	Comissão Local
Nova Xavantina	Rafael Dell'Erba	Mesário	Docente	Comissão Local
Nova Xavantina	Rita Maria de Paula Garcia	Mesário	Docente	Comissão Local
Nova Xavantina	Rosimar Mendes Galdino	Mesário	Discente	Comissão Local
Nova Xavantina	**Tereza Cristina Anacleto**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Pontes e Lacerda	**Alexandre Agostinho Mexia**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Pontes e Lacerda	Ana Maria Macedo	Mesário	Docente	Comissão Local
Pontes e Lacerda	Vanessa Fabíola Silva de Faria	Mesário	Docente	Comissão Local
Pontes e Lacerda	Edivânia da Silva Santos	Mesário	PTES	Comissão Local
Pontes e Lacerda	Edson Junior Heitor de Paula	Mesário	Docente	Comissão Local
Pontes e Lacerda	Lígia da Cunha Moreira	Mesário	Discente	Comissão Local
SINOP	Ana Aparecida Morais de Oliveira	Mesário	PTES	Comissão Local
SINOP	Caroline Loizi Sttefan Pandeiro	Mesário	Discente	Comissão Local
SINOP	**Marion Machado Cunha**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Tangará da Serra	**Eugênio Carlo Stieler**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Tangará da Serra	Cátia Regina Porta	Mesário	PTES	Comissão Local
Tangará da Serra	Rodrigro Gonçalves	Mesário	Discente	Comissão Local
Tangará da Serra	**Mario Geraldo Ferreira de Andrade**	**Presidente**	Docente	Comissão Local
Tangará da Serra	Claudia Marisa Rosa	Mesário	PTES	Comissão Local
Tangará da Serra	Laiz Fernanda Karlinski	Mesário	Discente	Comissão Local
Luciara	Ana Lúcia Ribeiro de Souza	Mesário	PTES	Sub-comissão
Luciara	Carlito da Silva Araújo	Mesário	Discente	Sub-comissão
Luciara	**Sueide Arruda Silva**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
SINOP	Ana Aparecida Morais de Oliveira	Mesário	PTES	Sub-comissão
SINOP	**Ademir Machado de Oliveira**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
SINOP	Daniele Worst Tegnher.	Mesário	Discente	Sub-comissão
Luciara	Fabiana de O. Rodrigues Araújo	Mesário	Discente	Sub-comissão
Luciara	**Macio Andrade de Paiva**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
Luciara	Renato Volgango Silveira Rocha	Mesário	Discente	Sub-comissão
Pontes e Lacerda	Alexander de Oliveira	Mesário	Discente	Sub-comissão
Pontes e Lacerda	**José Antônio Vieira**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
Pontes e Lacerda	Renata Viani Hernandes Bianchini	Mesário	PTES	Sub-comissão
Luciara	Andréia Paciente Hora Leal	Mesário	PTES	Sub-comissão
Luciara	Elizandra Sinhori	Mesário	Discente	Sub-comissão
Luciara	**Vania H´orner de Almeida**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
Aripuanã	**André Ximenes de Melo**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
Aripuanã	Alex Sabino dos Santos	Mesário	PTES	Sub-comissão
Aripuanã	Joel Valadares	Mesário	Discente	Sub-comissão
Juína	**Ana Lúcia Andruchak**	**Presidente**	Docente	Sub-comissão
Juína	Gicela Terezinha Nicoletti	Mesário	PTES	Sub-comissão
Juína	Eder Luiz Weber.	Mesário	Discente	Sub-comissão

Cáceres-MT., 23 de junho de 2010.

ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EDITAL COMPLEMENTAR nº 002/2010

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavalhada III, e foro no município de Cáceres/MT, através do Conselho Universitário – CONSUNI na 2ª Sessão Extraordinária de 04 de maio de 2010, que nomeia a Comissão Eleitoral Central (Resolução n° 002/2010- CONSUNI), para elaborar o Edital que disciplina a realização do presente pleito eleitoral conforme Resolução n° 001/2010-CONSUNI, com dispositivos do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, em seus artigos 93, §1º inciso I, II e III; 94; 98; 99; 100, §1º e 122, §1º, §2º, §3º e §4º com aplicabilidade da Lei 9.504/97, para realizar eleição para provimento dos cargos de Reitor e Vice-reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público Edital Complementar, nos seguintes termos:

Art. 1º- Altera o texto do Anexo V do Edital de Eleição para Reitor e Vice-reitor da UNEMAT, com a seguinte redação:

Art.2º - Inclui o anexo VI, Ata de Apuração de Votos.

Art. 3º - Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT., 22 de junho de 2010.

ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Presidente da Comissão Eleitoral Central.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 088/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 423497/2010; 422875/2010.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
DIONEY SORAIA BARBOSA SOUZA	**062**	**15/06/2011**
MARCOS PEGOLO PERES	**063**	**15/06/2011**
CLEYTON AGUIAR DE FIGUEIREDO	**064**	**21/06/2011**
FLAVIO LUIZ ROSA DA SILVA	**065**	**21/06/2011**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Junho de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 003/2008

OBJETO: O presente Termo Aditivo de tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira ambas do Contrato Original.
VIGÊNCIA: 17/05/2010 à 16/05/2011.
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
LOCADOR: PAULO ROBERTO RAMOS.

AGECOPA

PORTARIA N° 007/2010/AGECOPA

Dispõe sobre alteração da composição das Comissões Especiais de Licitação, da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGECOPA, nomeadas pela portaria 005/2010/AGECOPA.

O Diretor de Planejamento e Gestão da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento Interno da AGECOPA,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes** para compor a Comissão Especial de Licitação nº 1, na qualidade de Secretária em substituição à Senhora **Gisele Ana Conceição Figueiredo.**

Art. 2º Designar o Senhor **Carlos Klaus** para compor a Comissão Especial de Licitação n° 2, na qualidade de Membro em substituição ao Senhor **Marcos Antonio Ribeiro dos Reis.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2010.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão - AGECOPA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual n° 2.015, **ADJUDICA o Lote 20** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **093/2009/SAD, processo nº. 264.734/2009/SAD,** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de Junho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

SEFAZ

FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor Global de R$ 1.432.073,97 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil setenta e três reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 180/2010/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2010
SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2010/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa JBM PUBLICAÇÕES LTDA sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, com os seguintes valores:

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	QTDE (CM/COL)	NOME DO JORNAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/ REGIONAL (CUIABÁ/MT E REGIÃO).	1300	A GAZETA	R$ 6,40	R$ 8.320,00
02	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL.	400	FOLHA DE SÃO PAULO	R$ 40,60	R$ 16.260,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					R$ 24.580,00

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2010

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta nº: 002/2010/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Radiana Kássia e Silva Clemente

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 013/2010/ SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL (CUIABÁ/MT E REGIÃO) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

- JBM PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.637/0001-95, com sede na Rua Cel. Egídio Benício de Abreu, nº 137, Bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG, tendo apresentado Proposta de Preços da seguinte forma: 1- Para serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação local/regional (Cuiabá/MT e região), no valor total de R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); 2- Para serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, no valor total de R$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 24.580,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 010/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 010/2010/SEJUSP**, Processo nº **38583/2010**, realizado no dia **18/06/2010**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em manutenção da solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), solução de controle de acesso e de segurança perimetral, no Presídio Central do Estado, localizado em Cuiabá, estado do Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	SPY SHOP LTDA.	04.229.573/0001-42	R$ 265.000,00
TOTAL DO LOTE:			**R$ 265.000,00**

Homologo o lote único no valor total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – baterias PRO 5150 para rádio portáteis destinado a atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.
Data: 13/07/2010.
Horário: 14:30 horas (horário local).
Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões **nº 01.**
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br
Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 – 5528.
Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.
Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 005/2010/SEDUC.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que **fica prorrogada a data da abertura da Licitação**, Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **005/2010**, cujo objeto destina-se a selecionar empresa especializada em execução de obra para reforma geral na EE. Profª Marisa Mariano da Silva, localizada no Município de Barra do Garças/MT. A Licitação ocorrerá no **dia 30 de junho de 2010 às 14:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A prorrogação da abertura se dá em razão do Decreto nº. 2.644 de 22 de junho de 2010, que declara ponto facultativo para os órgãos do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2010 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às **15:00h**(Quinze horas) do dia **02 de agosto do ano de 2.010**.Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **378,3345 ha** (Trezentos e setenta e oito hectares, trinta e três ares, quarenta e cinco centiares), situado no município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Mat. nº 10267–Livro 2- FOLHAS. 1 – Cart. do 1° Ofício da Comarca de ALTO ARAGUAIA/MT.**O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT. 22 de junho de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

AVISO DE RESULTADO – CONVITE 014/2010

A Comissão de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, por meio de seu Presidente, nomeado pela Portaria 059/2010 de 19/04/2010, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Convite 014/2010 – Contratação de Empresa Especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente à medição de uma Gleba de 18.708,8233 (dezoito mil setecentos e oito hectares e oitenta e dois ares e trinta e três centiares) da Gleba Jangada Roncador, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT e elaboração de planta e memorial descritivo do perímetro, sagrando-se vencedora a Empresa MATO GROSSO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA, cuja proposta foi de **R$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 23 de Junho de 2010

Odemir Moreira de Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 014/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação do Convite 014/2010, DECLARANDO HABILITADA a Empresa MATO GROSSO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA, e INABILITADAS as Empresas TOPOSAT AMBIENTAL, item 6.2.1.5. e UNICAMPO no item 6.2.2.1.

Cuiabá, 23 de Junho de 2010.

ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 007/2010

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o **Lote 04** do procedimento licitatório denominado **Pregão nº 007/2010/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos em geral, tendo em vista a realização de projetos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito:

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
04	KAMIL A. ZAROUR - ME	R$ 3.490,00
1, 2 e 3	FRACASSADO	

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2009
Processo Principal(GEDOC) nº 006322-001/2009

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça**, CNPJ/MF nº. 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público-Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-921, ora denominada **PGJ-MT**, representada pelo Exmo Secretário Geral do Ministério Público, Dr MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, em pleno uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, de 13.04.09, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **LOPES E VILELA LTDA – ME** , CNPJ/MF nº 08.884.182/0001-12 e I.E. Nº 13.345.961-6, com sede na Avenida Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80 – Jd. Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP 78070-045, representada por MARINA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, comerciária, portadora da CI/RG nº 2037875-0 e CPF nº 011.292.181-71, residente e domiciliado nesta Capital, ora denominada **Fornecedora**, e considerando o que tudo consta nos Processos inicial nº 006322-001/2009 e no Processo 003316-001/2010, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2009, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e subsidiados pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos das cláusulas avençadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à ata de registro de preços de serviços de confecção de chaves, carimbos e placas de sinalização para atender, dentro do limite estritamente legal, o acréscimo da demanda inicialmente registrada no lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Diante do aumento da demanda além da inicialmente estimada para o Lote 03 e da obrigação da fornecedora de aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos que fizerem até o percentual de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o quantitativo originário do Itens 1 a 16, do Lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 14/2009, fica o Valor Original deste Lote aditado no montante de R$ 26.166,72 (vinte seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 03 CREDENCIADO A LOPES E NASCIMENTO LTDA-ME

item	Descrição	Qtde média estimada (unit.)	Preço Unit. (R$)	Preço Total Estimado (R$)
1	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), para identificação das portas, com serviço de instalação. Com letras: 3,7cmx4,0cm (texto em cx baixa.Medida da placa: 0,40x0,80.	40	108,00	4.352,00
2	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com desenho e contorno completo (0,5cm) em adesivo azul(masculino), para identificação de toaletes, medida das letras:12cmx4,5cm(medida da figura masculina) medida da placa: 0,15mx0,15m, com serviço de instalação.	30	7,65	229,50
3	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com desenho e contorno completo(0,5cm) em adesivo vermelho, (feminino), para identificação de toaletes, medida das letras 6,0cmx12cm(medida da figura feminina) medida da placa 0,15mx0,15m, com serviço de intalação.	30	7,65	229,50
4	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com letras itálicos e bordas superior e inferior (0,5) em adesivo preto, para identificação das portas, medida das letras 1,5cmx1,5cm x 0,8cm (texto em caixa alta respectivamente), 0,7cmx0,7cm(texto em caixa alta) medida da placa:0,34mx0,07, com serviço de instalação.	98	8,50	833,00
5	Confecção de placas de aço galvanizado na cor branca, com letra e contorno completo (0,5cm em adesivo azul – estacionamento, medida das letras:1,3cmx3,0cm/2,5cmx1,2cm texto em caixa alta/baixa, respectivamente, 3,5cmx3,0cm, (texto em caixa alta), medida da placa 0,30mx0,18m, com serviço de instalação.	100	19,55	1.955,00
6	Confecção de placas de acrílico na cor azul, com letras brancas e medida de 0,40mx0,80m.	20	119,00	2380,00
7	Confecção de placas de acrílico na cor azul, com letras brancas e medidas de 0,45mx0,17m.	18	29,75	535,50
8	Sinalização vertical, confecção de placa de inauguração em inox, tamanho de 0,60mx0,75m placa de acrílico.	10	229,50	2.295,00
9	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com letras italicos e bordas superior e inferior (0,5)cm em adesivo preto, para identificação de portas. Medida das letras: 1,5cmx1,5cm 1,0cmx0,8cm(texto em caixa baixa alta respectivamente) 0,7cmx0,7cm(texto em caixa alta).Medida da placa:0,60mx0,34m.	20	80,75	1.615,00
10	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com letras italicos e bordas superior e inferior (0,5cm) em adesivo preto, para identificação das portas. Medida das letras: 1,5cmx1,5cm 1,0cm x 0,8(texto em caixa baixa alta respectivamente) 0,7cmx0,7cm (texto em caixa alta). Medida da placa: 0,40m x 0,15m.	20	25,50	510,00
11	Confecção de haste para placas de indentificação em metalão. Medida 1m. Com serviço de instalação em perímetro urbano.	60	23,80	1.428,00
12	Sinalização vertical, confecção e implantação da placa de sinalização em chapa de aço nº18 tratamento anti ferruginoso e aplicação de pelicula grau técnico 5 anos. Placas totalmente refletivas	10m2	263,50	2.635,00
13	Tubo galvanizado de 3 em chapa de 18, com chumbadores para implantação.	40	89,25	3.570,00
14	Demarcação de vagas zebradas, setas e pintura de meio fio e prisma com tinta a base de resina acrílica padrão DNIT 02 anos.	21m2	16,57	347,97
15	Confecção de placas em chapa de aço inox 18 com aplicação de resina PU.	6m2	467,50	2.805,00
16	Fornecimento e implantação de tachão refletivo bi direcional.	21	21,25	446,25
	TOTAL GERAL			**R$ 26.166,72**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 001/2008 tem seu fundamento no artigo 120 do Decreto Estadual nº 7.217 , DE 14 DE MARÇO DE 2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATICAÇÃO

4.1. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1.Para dar eficácia a este Instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2010.

Via original assinada no Processo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 003279-001/2010 Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2006. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: Empresa ÁGUAS DE SORRISO LTDA. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato de serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário para a Promotoria de Justiça da comarca de Sorriso-MT, por necessidade e conveniência da Administração Pública. Prazo: Adita-se por mais Doze meses, com efeito a partir do dia 17 de agosto de 2010. Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e José Eustaquio de Paiva – Representante Legal da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 022/2010-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE **Regime de Execução:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 09 DE JULHO DE 2010, ÀS 9h. **Entrega dos Envelopes:** Até O HORÁRIO PREVISTO PARA ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE: SAPEZAL, PONTES E LACERDA, CÁCERES, NOVA XAVANTINA, CAMPO VERDE, PARANATINGA, POCONÉ, ALTO ARAGUAIA, CHAPADA DOS GUIMARÃES, MARCELÂNDIA, COLÍDER, PORTO ALEGRE DO NORTE E SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010.
Comissão de Licitação
Port. nº 0807/2009-PGJ, DOE/MT de 10.11.2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2009
Processo Principal(GEDOC) nº 006322-001/2009

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça**, CNPJ/MF nº. 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público-Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-921, ora denominada **PGJ-MT**, representada pelo Exmo Secretário Geral do Ministério Público, Dr MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, em pleno uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, de 13.04.09, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **LOPES E VILELA LTDA – ME** , CNPJ/MF nº 08.884.182/0001-12 e I.E. Nº 13.345.961-6, com sede na Avenida Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80 – Jd. Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP 78070-045, representada por MARINA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, comerciária, portadora da CI/RG nº 2037875-0 e CPF nº 011.292.181-71, residente e domiciliado nesta Capital, ora denominada **Fornecedora**, e considerando o que tudo consta nos Processos inicial nº 006322-001/2009 e no Processo 003316-001/2010, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2009, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e subsidiados pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos das cláusulas avençadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à ata de registro de preços de serviços de confecção de chaves, carimbos e placas de sinalização para atender, dentro do limite estritamente legal, o acréscimo da demanda inicialmente registrada no lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Diante do aumento da demanda além da inicialmente estimada para o Lote 03 e da obrigação da fornecedora de aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos que fizerem até o percentual de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o quantitativo originário do Itens 1 a 16, do Lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 14/2009, fica o Valor Original deste Lote aditado no montante de R$ 26.166,72 (vinte seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 03 CREDENCIADO A LOPES E NASCIMENTO LTDA-ME

item	Descrição	Qtde média estimada (unit.)	Preço Unit. (R$)	Preço Total Estimado (R$)
1	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), para identificação das portas, com serviço de instalação. Com letras: 3,7cmx4,0cm (texto em cx baixa.Medida da placa: 0,40x0,80.	40	108,00	4.352,00
2	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com desenho e contorno completo (0,5cm) em adesivo azul(masculino), para identificação de toaletes, medida das letras:12cmx4,5cm(medida da figura masculina) medida da placa: 0,15mx0,15m, com serviço de instalação.	30	7,65	229,50
3	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com desenho e contorno completo(0,5cm) em adesivo vermelho, (feminino), para identificação de toaletes, medida das letras 6,0cmx12cm(medida da figura feminina) medida da placa 0,15mx0,15m, com serviço de intalação.	30	7,65	229,50
4	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com letras itálicos e bordas superior e inferior (0,5) em adesivo preto, para identificação das portas, medida das letras 1,5cmx1,5cm x 0,8cm (texto em caixa alta respectivamente), 0,7cmx0,7cm(texto em caixa alta) medida da placa:0,34mx0,07, com serviço de instalação.	98	8,50	833,00
5	Confecção de placas de aço galvanizado na cor branca, com letra e contorno completo (0,5cm em adesivo azul – estacionamento, medida das letras:1,3cmx3,0cm/2,5cmx1,2cm texto em caixa alta/baixa, respectivamente, 3,5cmx3,0cm, (texto em caixa alta), medida da placa 0,30mx0,18m, com serviço de instalação.	100	19,55	1.955,00
6	Confecção de placas de acrílico na cor azul, com letras brancas e medida de 0,40mx0,80m.	20	119,00	2380,00
7	Confecção de placas de acrílico na cor azul, com letras brancas e medidas de 0,45mx0,17m.	18	29,75	535,50
8	Sinalização vertical, confecção de placa de inauguração em inox, tamanho de 0,60mx0,75m placa de acrílico.	10	229,50	2.295,00
9	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com letras italicos e bordas superior e inferior (0,5)cm em adesivo preto, para identificação de portas. Medida das letras: 1,5cmx1,5cm 1,0cmx0,8cm(texto em caixa baixa alta respectivamente) 0,7cmx0,7cm(texto em caixa alta).Medida da placa:0,60mx0,34m.	20	80,75	1.615,00
10	Confecção de placas de aço galvanizado, na cor silver(prata), com letras italicos e bordas superior e inferior (0,5cm) em adesivo preto, para identificação das portas. Medida das letras: 1,5cmx1,5cm 1,0cm x 0,8(texto em caixa baixa alta respectivamente) 0,7cmx0,7cm (texto em caixa alta). Medida da placa: 0,40m x 0,15m.	20	25,50	510,00
11	Confecção de haste para placas de indentificação em metalão. Medida 1m. Com serviço de instalação em perímetro urbano.	60	23,80	1.428,00
12	Sinalização vertical, confecção e implantação da placa de sinalização em chapa de aço nº18 tratamento anti ferruginoso e aplicação de pelicula grau técnico 5 anos. Placas totalmente refletivas	10m2	263,50	2.635,00
13	Tubo galvanizado de 3 em chapa de 18, com chumbadores para implantação.	40	89,25	3.570,00
14	Demarcação de vagas zebradas, setas e pintura de meio fio e prisma com tinta a base de resina acrílica padrão DNIT 02 anos.	21m2	16,57	347,97
15	Confecção de placas em chapa de aço inox 18 com aplicação de resina PU.	6m2	467,50	2.805,00
16	Fornecimento e implantação de tachão refletivo bi direcional.	21	21,25	446,25
	TOTAL GERAL			**R$ 26.166,72**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 001/2008 tem seu fundamento no artigo 120 do Decreto Estadual nº 7.217 , DE 14 DE MARÇO DE 2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATICAÇÃO

4.1. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1.Para dar eficácia a este Instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2010.

Via original assinada no Processo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 003279-001/2010 Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2006. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: Empresa ÁGUAS DE SORRISO LTDA. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato de serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário para a Promotoria de Justiça da comarca de Sorriso-MT, por necessidade e conveniência da Administração Pública. Prazo: Adita-se por mais Doze meses, com efeito a partir do dia 17 de agosto de 2010. Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e José Eustaquio de Paiva – Representante Legal da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 022/2010-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE **Regime de Execução:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 09 DE JULHO DE 2010, ÀS 9h. **Entrega dos Envelopes:** Até O HORÁRIO PREVISTO PARA ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE: SAPEZAL, PONTES E LACERDA, CÁCERES, NOVA XAVANTINA, CAMPO VERDE, PARANATINGA, POCONÉ, ALTO ARAGUAIA, CHAPADA DOS GUIMARÃES, MARCELÂNDIA, COLÍDER, PORTO ALEGRE DO NORTE E SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010.

Comissão de Licitação

Port. nº 0807/2009-PGJ, DOE/MT de 10.11.2009.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2010/SENPTJ/PGE

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de pessoa empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e jardinagem, portaria, copeira e garçom, com fornecimento de material de limpeza, para atender a Procuradoria-Geral do Estado, conforme descrição constante nos anexos deste Edital.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: **08/07/2010 as 08:30 horas, na sala nº 06 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.**

INFORMAÇÕES / LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3211 -Fax: (65) 3613-3200, através do e-mail: alcijunior@ceppromat.mt.gov.br / klebersantos@pge.mt.gov.br de Segunda a Sexta-feira – horário comercial

OBSERVAÇÃO: **O edital estará disponível a partir de 23 de junho de 2010, no seguinte endereço: www.sad.mt.gov.br**

PREGOEIRO: Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2010.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.597, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jones Antônio Pagno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jones Antônio Pagno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado:
Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.607, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nazareno Lanciotti – *in memorian.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nazareno Lanciotti – i*n memorian*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado:
Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.608, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Alves da Cruz – *in memorian*.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Alves da Cruz – *in memorian*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado:
Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.609, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Dr. Walace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anorino José de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anorino José de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado:
Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.610, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Dr. Walace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pedro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pedro da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado:
Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.611, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Dr. Walace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lair Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lair Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado:
Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.612, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Dr. Walace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teófilo Souza de Assunção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teófilo Souza de Assunção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.613, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor William Douglas Monteiro Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor William Douglas Monteiro Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.614, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nilson Fernandes Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nilson Fernandes Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.615, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Mendes da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Mendes da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.616, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Eiti Nishimura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Eiti Nishimura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.617, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Lanza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademar Lanza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.618, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ezequiel Roque Abatti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ezequiel Roque Abatti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.619, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aliuda Suko Suzuki Tanaka.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aliuda Suko Suzuki Tanaka.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.620, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Yoshio Taki.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Yoshio Taki.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.621, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autores: Deputado Riva e Deputado Mauro Savi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reinaldo Braga Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reinaldo Braga Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.622, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nereu Neri Zuffo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nereu Neri Zuffo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados.
OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Wilton Itaiguara Gonçalves Mota, pela SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados.

//OMS//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 21.725-5/2009
INTERESSADO **ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 273/10, da Consultoria Jurídica Geral, o reenquadramento do servidor Aloísio Barros de Carvalho para a referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 21.11.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.
Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.536-8/2010
INTERESSADO **NELSON BOTELHO AGUIAR**
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 304/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de pagamento do valor das férias integrais, do período aquisitivo de 01.02.09 a 31.01.10, com acréscimo de 1/3 constitucional, das férias proporcionais à 2/12 avos, do período de 01.02.10 a 31.03.10, sem o acréscimo constitucional, e do 13° salário proporcional a 3/12 avos, do período de 01.01.10 a 31.03.10, ao ex-servidor Nelson Botelho Aguiar, com base na sua última remuneração, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.718-2/2010
INTERESSADA **ANA PAULA MAFRA DOLCE**
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República, no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, no artigo 83, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 303/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de pagamento do valor das férias proporcionais, do período aquisitivo de 01.09.09 a 02.05.10, sem o acréscimo constitucional, e do 13° salário proporcional a 4/12 avos, do período de 01.01.10 a 02.05.10, à ex-servidora Ana Paula Mafra Dolce, com base na sua última remuneração, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.717-1/2010
INTERESSADO **JOÃO JURACI DE GASPARI**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 270/10, da Consultoria Jurídica Geral, o reenquadramento do servidor João Juraci de Gaspari para a referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 16.03.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 2.964-5/2010
INTERESSADO **BRUNO ANSELMO BANDEIRA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 284/10, da Consultoria Jurídica Geral, o reenquadramento do servidor Bruno Anselmo Bandeira para a referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 01.02.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 19.751-3/2009
INTERESSADO **VALMIR DE PIERI**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 297/10, da Consultoria Jurídica Geral, a anotação dos referidos cursos de pós-graduação na ficha funcional do servidor Valmir de Pieri, e, consequentemente, o seu reenquadramento para a referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 31.10.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 8.482-4/2010
INTERESSADA **DEIZE GONÇALVES QUEIROZ DEL PINTOR VIEIRA**
ASSUNTO CONVERSÃO DE CLASSE E ALTERAÇÃO DE PROVENTOS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
...

..., e com fundamento no parecer 253/10, da Consultoria Jurídica Geral, **INDEFIRO** o pedido de alteração da remuneração da servidora Deize Gonçalves Queiroz Del Pintor Vieira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.05.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 2.277-2/2010
INTERESSADA **JAKELYNE DIAS BARRETO**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 266/10, da Consultoria Jurídica Geral, a anotação dos referidos cursos de pós-graduação na ficha funcional da servidora Jakelyne Dias Barreto, e, consequentemente, o seu reenquadramento para a referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 13.02.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.
Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.296-0/2010
INTERESSADA **RAQUEL JORGE**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento nos incisos I e II do artigo 4°, e no inciso III do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 267/10, da Consultoria Jurídica Geral, a anotação do referido curso de pós-graduação na ficha funcional da servidora Raquel Jorge, e, consequentemente, o seu reenquadramento para a referência 2, classe "C", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 09.03.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.159-9/2010
INTERESSADO **JOSÉ FERNANDES CORREIA DE GÓES**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/2002, e no Parecer 280/10, da Consultoria Jurídica Geral, a anotação dos referidos cursos de pós-graduação na ficha funcional do servidor José Fernandes Correia de Góes, e, consequentemente, o seu reenquadramento para a referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 26.01.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.362-4/2010
INTERESSADO **JOSÉ ARAÚJO SILVA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 18, inciso II, da Lei 7.858/2002, e no Parecer Jurídico 293/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor José Araújo Silva, para a Referência 10, Classe "D" da categoria funcional de Agente de Saúde, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 30.04.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 01.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 8.959-1/2010
INTERESSADA **DIRCE SATUSUKI HIRANO**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso III, alínea b, do artigo 124, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer Jurídico 256/10, conceder à servidora Dirce Satusuki Hirano, o direito de ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, no período de 01 a 08.05.10, em decorrência do falecimento de seu irmão.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.05.2010.
Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 9.022-0/2010
INTERESSADA **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2° da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 268/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de 15 (quinze) dias de usufruto da licença-prêmio, do quinquênio de 11.10.03 a 10.10.08, à servidora Sônia Maria da Conceição Silva, a ser usufruída de 10.05.10 a 24.05.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 21.05.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.267-9/2010
INTERESSADA **GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, combinado com o artigo 2° da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 288/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos, referente ao quinquênio de 18.05.05 a 17.05.10, que deverá ser usufruída até 17.05.15

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 02.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.270-9/2010
INTERESSADA **RITA MOREIRA DE ALMEIDA**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, combinado com o artigo 2° da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 287/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Rita Moreira de Almeida, referente ao quinquênio de 18.05.05 a 17.05.10, que deverá ser usufruída até 17.05.15

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 01.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 10.139-7/2010
INTERESSADO **SIDNEY CAMACHO**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, combinado com o artigo 2° da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 286/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao servidor Sidney Camacho, referente ao quinquênio de 08.05.05 a 07.05.10, que deverá ser usufruída até 07.05.15

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 01.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 2.889-4/2010
INTERESSADO **EDSON REIS DE SOUZA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso II do artigo 4°, e no inciso IV do artigo 5°, ambos da Lei 7.858/02 e no Parecer 208/10, da Consultoria Jurídica Geral, o reenquadramento do servidor Edson Reis de Souza, para referência 2, classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 01.02.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 508/EDT/HB/VZ/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 508/HB/2010

PROCESSO Nº. 9.225-8/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**
INTERESSADO(A) RAUDINEI BENEDITO BARBOSA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008, 1° SUPLENTE DE VEREADOR

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **RAUDINEI BENEDITO BARBOSA – Vereador da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do Processo n°. 9225-8/2008 – Declaração de Bens Final de Mandato, encaminhado e confirmado seu recebimento.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 512 A 513/EDT/WJT/DC/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 512/WJT/2010

PROCESSO N.º 8.706-8/2010
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**

SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO E ENVIO FORA DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação n°. 456/2010/GAB/WJT, às fls. 5-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Meraldo Figueiredo Sá,** Gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, para que se manifeste acerca do envio fora do prazo das informações correspondentes à carga inicial do exercício de 2010 e do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro/2010, no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 513/WJT/2010

PROCESSO N.º 9.976-7/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação n°. 526/10/GAB/WJT, às fls. 4-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Meraldo Figueiredo Sá,** Gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, para que se manifeste acerca do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de março do exercício de 2010, no prazo **de 8 (oito) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 521 A 528/EDT/AJ/VZ/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 521/AJ/2010

PROCESSO Nº. 8.498-0/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) APARECIDA CATARIN FURLAN
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 522/AJ/2010

PROCESSO Nº. 6.692-3/2010

INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) NEIDE MADALENA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 523/AJ/2010

PROCESSO Nº. 8.479-4/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 524/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.097-0/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ELIZABETH LEMES DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 525/AJ/2010

PROCESSO Nº. 6.364-9/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) FREDERICO RUBENS DE ARAÚJO
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 526/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.355-4/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) BERNARDINA BEIGER
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 527/AJ/2010

PROCESSO Nº. 7.517-5/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) JOSÉ COUTINHO DE LIMA
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 528/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.087-3/2010

INTERESSADOS(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A) CARLOS PEDROSO DO AMARAL
ASSUNTO PENSÃO

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Ronaldo Rosa Taveira**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca das impropriedades detectadas no processo referente a Pensão do Sr. Carlos Pedroso do Amaral encaminhados a este Tribunal, conforme relatório técnico apresentado às fls.63/67-TCE-MT, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 520/EDT/WJT/DC/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 520/WJT/2010

PROCESSO N.º 8.741-6/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ
GESTOR(A) FRANCINE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação n°. 481/10/GAB/WJT, às fls. 4-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Francine Oliveira,** Gestora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratã, UBIRATÃ-PREVI, para que se manifeste acerca do envio fora do prazo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro do exercício de 2010, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 517 A 519/EDT/CN/DC/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 517/CN/2010

PROCESSO N.º 9.508-7/2010
INTERESSADO(A) **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A) JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0727/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Jorge de Araújo Lafeta Neto**, **Presidente da Fundação de Saúde de Várzea Grande**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 03 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 518/CN/2010

PROCESSO N.º 9.599-0/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0717/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Wanderley Cerqueira**, **Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 03 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 519/CN/2010

PROCESSO N.º 9.510-9/2010
INTERESSADO(A) **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0728/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) Reinaldo João Della Pasqua, **Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 03 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 515 A 516/EDT/CN/DC/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 515/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.507-9/2010
INTERESSADO(A) **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A) JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0725/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Jorge de Araújo Lafeta Neto**, **Presidente da Fundação de Saúde de Várzea Grande**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 03 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 516/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.506-0/2010
INTERESSADO(A) **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A) JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE A CARGA INICIAL DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0726/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Jorge de Araújo Lafeta Neto**, **Presidente da Fundação de Saúde de Várzea Grande**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 03 e 05-TCE (Carga Inicial/2010), devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 514/EDT/JCN/DC/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 514/JCN/2010

PROCESSO Nº. 4.152-1/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 6º BIMESTRE/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **José de Souza**, Prefeito Municipal de Indiavaí, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do atraso no envio das informações relativas ao 6º bimestre de 2008, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 549/EDT/AJ/VZ/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 549/AJ/2010

PROCESSO Nº. 8.342-9/2010
INTERESSADOS(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ELISETE COSTA SANTANA
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 548/EDT/CN/VZ/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 548/CN/2010

PROCESSO Nº. 5.090-3/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM
INTERESSADO SÉRGIO SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos dos artigos 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007 c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0748/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Cristiano dos Santos Milhomem**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 10 a 15, 24/25-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 529 A 531/EDT/CN/VZ/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 529/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.591-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
GESTOR(A) MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE À CARGA INICIAL DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0716/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, **Prefeito do Município de Terra Nova do Norte**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito do Relatório Técnico de fls. 03 a 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 530/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.587-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
GESTOR(A) MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0700/2010/TCE-MT/CN do dia 17/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, **Prefeito do Município de Terra Nova do Norte**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito do Relatório Técnico de fls. 03 a 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo

estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 531/CN/2010

PROCESSO Nº.	9.589-3/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
GESTOR(A)	MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0715/2010/TCE-MT/CN do dia 18/05/2010, **NOTIFICO** o(s) Sr.(a) **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, **Prefeito do Município de Terra Nova do Norte**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito do Relatório Técnico de fls. 03 a 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 380/RJS/JCN/JHCL/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Processo n.º:	**9.493-5/2010**
Interessado:	**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**
Gestor:	**Pedro Ferreira De Souza**
Assunto:	**CONSULTA**

(...)

Decido.

No tocante aos requisitos de admissibilidade, observo que os mesmos não foram preenchidos em sua totalidade, tendo em vista que a presente consulta foi formulada sob caso concreto, estando em desacordo com o disposto no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 232, I, da Resolução nº 14/2007, uma vez que não compete ao Tribunal de Contas, na condição de órgão fiscalizador, exercer assessoramento direto ao jurisdicionado, em detrimento do poder discricionário do gestor público.

Pelo exposto, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas e determino o arquivamento desta consulta.

Informo que o teor desta decisão estará disponível no site: www.tce.mt.gov.br para consulta.

Após a publicação, arquivem-se os autos.

Processo n.º:	**8.681-9/2010**
Interessado:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA**
Gestor:	**Maurício Cardoso Tonhá**
Assunto:	**CONSULTA**

(...)
Decido.
No tocante aos requisitos de admissibilidade, observo que os mesmos não foram preenchidos em sua totalidade, tendo em vista que a presente consulta foi formulada sob caso concreto, estando em desacordo com o disposto no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 232, I, da Resolução nº 14/2007, uma vez que não compete ao Tribunal de Contas, na condição de órgão fiscalizador, exercer assessoramento direto ao jurisdicionado, em detrimento do poder discricionário do gestor público.

Pelo exposto, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas e determino o arquivamento desta consulta.

Informo que o teor desta decisão estará disponível no site: www.tce.mt.gov.br para consulta.

Após a publicação, arquivem-se os autos.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 376/RJS/VAS/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º	7.430-6/2009
INTERESSADO(A)	**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
GESTORES(AS)	TEREZINHA MORAL LOPES CABRAL SILVANE TUNES LEITE
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1796/2010, julgo as Senhoras **Terezinha Moral Lopes Cabral e Silvane Tunes Leite,** ex-gestoras da Câmara Municipal de Itiquira, **quites** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2.971/2009 de fls. 559/561.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 378/RJS/JCN/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º.	8.816-1/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
GESTOR(A)	FERNANDO GÖRGEN
ASSUNTO	CONSULTA

(...)

Decido.
Acompanhando a manifestação do Ministério Público de Contas, no tocante aos requisitos de admissibilidade, observo que os mesmos não foram preenchidos em sua totalidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual deixo de conhecer a presente consulta nos termos do § 3º do art. 232 do Regimento Interno deste Tribunal.

Determino a remessa eletrônica do parecer da Consultoria Técnica ao consulente para conhecimento, de acordo com o art. 235, § 2º da Resolução 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 377/RJS/CN/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º	22.376-0/2009
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
GESTOR(A)	ALESSANDRO NICOLI
ASSUNTO	LEI Nº 388 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.201/2010, do Exmo. Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1 – CONHECER e REGISTRAR a Lei nº 388 do dia 21/10/2009, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de **Santa Carmem**, sob a gestão do Prefeito Sr. Alessandro Nicoli, encaminhada dentro do prazo regimental, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº. 14/2007-RITCE e

2 – DETERMINAR à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, que os pontos remanescentes como irregulares, sejam avaliados quando do término da execução orçamentária, na análise das contas anuais daquela Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	19.344-5/2009
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
GESTOR(A)	DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS ATOS ADMISSIONAIS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2009

...No uso da competência a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n°. 269/2007, c/c artigo 219, § 1° da Resolução n°. 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer Ministerial n°. 3.239/2010, decido pela PROCEDÊNCIA da presente Representação e aplico multa de 5 (cinco) UPF's – Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, pelo não envio dentro do prazo regimental, conforme o artigo 75, inciso II e artigo 289, inciso VIII da Resolução n°. 014/2007, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n°. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	2.891-6/2010
INTERESSADO(A)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**
GESTOR(A)	DORIVAL LORCA
ASSUNTO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.936/2010, decido:

1 – Pelo não Conhecimento do Processo Seletivo Público n.º 002/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena; e

2 – Pela recomendação ao gestor para que, futuramente, adote o procedimento licitatório na modalidade Concurso Público de provas e/ou provas e título para provimento dos cargos elencados no presente feito, excetuado o cargo de "Agentes Comunitários", contudo, devendo atender as disposições do inciso IX do art. 37 c/c § 4° do art. 198 da Lei Maior, salientando que a inobservância desta recomendação poderá incutir no desconhecimento do Certame vindouro por afronta aos Princípios da Legalidade, Moralidade e Obrigatoriedade do Concurso Público, entre outros, como preconiza o artigo 37, caput e inciso II da Constituição Federal.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 057/2010

Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2010

RESOLUÇÃO DE CONSULTA (*)

Processo n.º	14.102-0/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Assunto	Consulta
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 53/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. CONSULTA. DESPESA. LIMITE. DESPESA COM PESSOAL. CÁLCULO. ADEQUAÇÃO AO LIMITE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. 1) Tendo o Poder ou órgão atingido o limite prudencial de 95% da despesa com pessoal, sujeita-se às vedações impostas pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no caso em que se verificar que os percentuais de gasto excederam aos limites máximos previstos na LRF, o gestor deverá aplicar as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Em ambos os casos as vedações e/ou medidas serão observadas independentemente de notificação dos órgãos de controle interno ou externo. 2) As medidas previstas no § 3º do art. 169 devem ser adotadas sucessivamente, iniciando-se pela redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança, seguido da exoneração dos servidores não estáveis e, caso as medidas citadas não sejam suficientes para assegurar o cumprimento dos limites legais, o servidor estável poderá perder o cargo. A Lei 9.801/99, que disciplina a perda de cargo público por servidor estável em razão de excesso de despesa com pessoal, é de observância obrigatória por todos os entes federados, sendo inconstitucionais quaisquer outras medidas emitidas em desacordo com essa norma pelas demais unidades da federação. Quando a exoneração parcial dos servidores não estáveis for suficiente

para recondução da despesa aos limites legais, lei específica do respectivo ente federativo poderá estabelecer os requisitos objetivos e impessoais para exoneração desses servidores. Não havendo tal norma, aplica-se analogicamente a Lei 9.801/99 à hipótese de exoneração parcial dos servidores não estáveis. Em todo caso, a exoneração dos servidores será precedida de ato normativo motivado dos chefes de cada um dos poderes do respectivo ente federativo, que observará os critérios previstos na lei local ou nacional. 3) A emissão de certidões pelo Tribunal de Contas é regulamentada pela Resolução Normativa 2/2009 e seus anexos que prevê a verificação dos requisitos legais pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a cada requerimento feito pelos jurisdicionados. 4) Os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal não são encaminhados por meio do sistema APLIC, mas por meio do sistema LRF Cidadão, cuja remessa é feita até o 5º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, na forma prevista na Resolução 2/2003. As informações poderão ser reenviadas caso seja deferido pelo Conselheiro Relator. 5) A despesa com pessoal será calculada levando-se em conta os gastos com despesa desta natureza no mês em referência e nos onze meses anteriores, observando-se o regime de competência, e será dividida pela Receita Corrente Líquida do mesmo período. 6) No controle dos gastos com pessoal, o controlador interno deverá acompanhar a aplicação e a observância das normas internas e verificar se o cálculo das despesas com pessoal está sendo feito de modo correto, inclusive analisando se há despesas que indevidamente não foram consideradas na apuração do montante. Ultrapassados os limites total ou prudencial, o responsável pelo controle interno deve acompanhar as medidas a serem adotadas, bem como sugerir ao gestor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. 7) O pagamento de férias, gratificação natalina, um terço constitucional de férias e abono pecuniário de férias concedido aos agentes públicos no exercício da atividade deve ser computado na despesa com pessoal. Já o abono pecuniário de férias pago em razão da perda da condição de servidor não se amolda ao conceito de despesa com pessoal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.102-0/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso IX, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.228/2010 do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, responder ao consulente que: 1) tendo o Poder ou órgão atingido o limite prudencial de 95% da despesa com pessoal, sujeita-se às vedações impostas pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no caso em que se verificar que os percentuais de gasto excederam aos limites máximos previstos na LRF, o gestor deverá aplicar as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, e, em ambos os casos, as vedações e/ou medidas serão observadas independentemente de notificação dos órgãos de controle interno ou externo; 2) as medidas previstas no § 3º do art. 169 devem ser adotadas sucessivamente, iniciando-se pela redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança, seguido da exoneração dos servidores não estáveis e, caso as medidas citadas não sejam suficientes para assegurar o cumprimento dos limites legais, o servidor estável poderá perder o cargo, sendo que a Lei 9.801/99, que disciplina a perda de cargo público por servidor estável em razão de excesso de despesa com pessoal, é de observância obrigatória por todos os entes federados, sendo inconstitucionais quaisquer outras medidas emitidas em desacordo com essa norma pelas demais unidades da federação, e, quando a exoneração parcial dos servidores não estáveis for suficiente para recondução da despesa aos limites legais, lei específica do respectivo ente federativo poderá estabelecer os requisitos objetivos e impessoais para exoneração desses servidores, não havendo tal norma, aplica-se analogicamente a Lei 9.801/99 à hipótese de exoneração parcial dos servidores não estáveis, sendo que em todo caso, a exoneração dos servidores será precedida de ato normativo motivado dos chefes de cada um dos poderes do respectivo ente federativo, que observará os critérios previstos na lei local ou nacional; 3) a emissão de certidões pelo Tribunal de Contas é regulamentada pela Resolução Normativa 2/2009 e seus anexos que prevê a verificação dos requisitos legais pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a cada requerimento feito pelos jurisdicionados; 4) os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal não são encaminhados por meio do sistema APLIC, mas por meio do sistema LRF Cidadão, cuja remessa é feita até o 5º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, na forma prevista na Resolução 2/2003, sendo que as informações poderão ser reenviadas caso seja deferido pelo Conselheiro Relator; 5) a despesa com pessoal será calculada levando-se em conta os gastos com despesa desta natureza no mês em referência e nos onze meses anteriores, observando-se o regime de competência, e será dividida pela Receita Corrente Líquida do mesmo período; 6) no controle dos gastos com pessoal, o controlador interno deverá acompanhar a aplicação e a observância das normas internas e verificar se o cálculo das despesas com pessoal está sendo feito de modo correto, inclusive analisando se há despesas que indevidamente não foram consideradas na apuração do montante, e, ultrapassados os limites total ou prudencial, o responsável pelo controle interno deve acompanhar as medidas a serem adotadas, bem como sugerir ao gestor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal; e, 7) o pagamento de férias, gratificação natalina, um terço constitucional de férias e abono pecuniário de férias concedido aos agentes públicos no exercício da atividade deve ser computado na despesa com pessoal, sendo que o abono pecuniário de férias pago em razão da perda da condição de servidor não se amolda ao conceito de despesa com pessoal, sendo que o abono pecuniário de férias pago em razão da perda da condição de servidor não se amolda ao conceito de despesa com pessoal. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurado-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 23 de junho de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 097/DSP/WJT/VZ/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 692/2010

PROCESSO N.º	**7.415-2/2010**
INTERESSADO(A)	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
GESTOR(A)	**SÍLVIA FERNANDES FERREIRA**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009**

Em atenção ao ofício nº 153/2010, formulado pela senhora Sílvia Fernandes Ferreira, às fls. 422-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, concedendo 5 dias a mais de prazo para apresentação da defesa, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 675/2010

PROCESSO N.º	**6.232-4/2010**
INTERESSADO(A)	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE**
GESTOR(A)	**JAIR PODAVIN FERREIRA**
PROCURADOR(A)	**KARINA OLIVEIRA MIRANDA – OAB/MT 8.567-B**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009**

Em atenção ao requerimento formulado pela senhora Karina Oliveira Miranda, procuradora do senhor Jair Podavin Ferreira, às fls. 194/195-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo de 8 dias, a contar da data de publicação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 098/DSP/WJT/VZ/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 684/2010

PROCESSO N.º	**8.287-2/2010**
INTERESSADOS(A)	**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A)	**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**
INTERESSADO(A)	**ANTONIA DE SOUZA BARROS**
ASSUNTO	**APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo**

Em atenção ao ofício nº 1.930/GAB/SAD/2010, formulado pelo Senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 35-TCE, defiro em parte, o pedido de dilação de prazo de **8 dias,** improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Publique-se.

DESPACHO 682/2010

PROCESSO N.º	**5.495-0/2010**
INTERESSADOS(A)	**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A)	**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**
INTERESSADO(A)	**ANTONIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA**
ASSUNTO	**APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo**

Em atenção ao ofício nº 1.933/GAB/SAD/2010, formulado pelo Senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 106-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 8 dias, improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Publique-se.

DESPACHO 678/2010

PROCESSO N.º	**7.092-0/2010**
INTERESSADO(A)	**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
GESTOR(A)	**ARLINDO NERIS ALVES**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009**

Em atenção ao ofício nº 0380/2010, formulado pelo Senhor Arlindo Neris Alves, às fls. 95-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo-lhe 8 dias, a contar da data de publicação.

Publique-se.

DESPACHO 663/2010

PROCESSO N.º	**7.120-0/2010**
INTERESSADO(A)	**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A)	**WANDERLEY CERQUEIRA**
PROCURADORES(AS)	**CATYA CRISTINA DA FONSECA SANCHES - OAB/MT 12.823** **RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA - OAB/MT 7.693**
ASSUNTO	**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009**

Em atenção aos requerimentos protocolados mediante n°s. 12.328-5/2010 e 12.247-5/2010, formulados pelo senhor Wanderley Cerqueira, às fls. 171/172-TCE e 174/176-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo por mais **oito dias** a contar da publicação deste despacho, bem como vistas aos advogados senhora Catya Cristina da Fonseca Sanches, OAB MT n°. 12.823, e senhor Rômulo Nogueira de Arruda, OAB MT n°. 7.693, pelo prazo de **48 horas** para extração de cópia.

Ressalta-se que estes autos encontram-se com suas folhas numeradas sequencialmente a partir de fls. 001 (capa) até às fls. 177-TCE.

Publique-se.

DESPACHO 666/2010

PROCESSO N.º	**5.417-8/2009**
INTERESSADO(A)	**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR(A)	**WANDERLEY CERQUEIRA**
PROCURADORES(AS)	**CATYA CRISTINA DA FONSECA SANCHES - OAB/MT 12.823** **RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA - OAB/MT 7.693**
ASSUNTO	**REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, REFERENTE A ATOS DE GESTÃO IRREGULARES PRATICADOS NA CÂMARA**

Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal mediante n°. 12.228-9/2010, formulado pela Câmara Municipal de Várzea Grande, representada pelo senhor Wanderley Cerqueira – Presidente, defiro o pedido de vista com carga à senhora Catya Cristina da Fonseca Sanches, OAB MT n°. 12.823, e senhor Rômulo Nogueira de Arruda, OAB MT n°. 7.693, pelo prazo de **48 horas** a partir da retirada dos autos junto a este Tribunal.

Ressalta-se que estes autos encontram-se com suas folhas numeradas sequencialmente a partir de fls. 001 (capa) até às fls. 40-TCE.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2010 no dia 06/07/2010 às 09h30min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 038/2010. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado ao PSF central da Secretaria de Saúde. REALIZAÇÃO: 06/07/2010. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 24 de Junho de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelos Decretos 3187/2009 e 3794/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 017/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 02, 06, 10, 12, 19 e 21, a empresa Elifrancis Indústria Comércio Gráfica e Editora Ltda-Me, dos lotes 07, 11, 22 e 26 a empresa Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda-EPP, dos lotes 03, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24 e 25 a empresa Gráfica e Editora Correa Ltda, dos lotes 14 e 15 a empresa Gráfica São João Ltda-Me e do lote 01 a empresa Top Graf Gráfica e Editora Ltda-Me.

Alta Floresta-MT 22 de junho de 2010.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público p/ conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, subsidiaria na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de Licitação, na mod. **Pregão Presencial 016/2010**, do tipo **MENOR PREÇO por item,** " para aquisição de equipamentos para o cultivo de forrageira" para atendimento do Dpto de agricultura do Município de Alto Boa Vista/MT, conforme convenio 700278/2008, abertura será no dia 05/07/2010 às 14 hs e 00, à Avenida Serra Nova, Centro. Informações no horário de 12:00 ás 18:00 pelo telefone (66) 3539-1113.**A.B.V-MT, 23 DE JUNHO DE 2010**

Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2010 **PROCESSO:** Nº 33/2010 **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN, COM 11 LUGARES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT. Às quatorze horas do dia onze de junho de dois mil e dez, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, instituída pela portaria n° 022/2010 de 04 de fevereiro de 2010, estiveram presentes: o Pregoeiro – Reinaldo H. Ferraz de Oliveira, equipe de apoio – Susana Maria de Souza – Secretaria e Ademir Ribeiro de Carvalho – Membro, para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Receberam os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 27/05 a 10/06/2010, o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir devido o não comparecimento dos interessados. O Sr. Pregoeiro declarou deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados e decidiu então pela revogação do Pregão. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

Reinaldo H. Ferraz de Oliveira - Pregoeiro
Susana Maria de Souza - Secretária
Ademir Ribeiro de Carvalho – Membro (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010

Objeto: Aquisição de Peças para motoniveladora Caterpillar 845 e Pá Carregadeira W 20E. Dia: 05/07/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as **08:30** horas (brasilia), do dia **05/07/2010**. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br . **Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **05 de julho de 2010**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 01 de junho de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2009 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT E A EMPRESA ESB – ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O primeiro termo aditivo tem por objeto a adequação da metafísica sem impacto financeiro, com a finalidade de construir 02 banheiros sanitários para atender o público. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. **CONTRATADO (A): EMPRESA ESB – ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA**: 23 de junho de 2010. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 0021/2010, destinada Despesas na Contratação de Empresa para Construção da 2ª Segunda Etapa da Construção da Escola Municipal 1º de Junho para atender a Secretaria Municipal de Educação de Brasnorte - MT. , teve como vencedora(s) a empresa(s): POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA com o valor total de R$ 214.275,37.

Brasnorte-MT, 22 de junho de 2010.

NEISON WILLE – Presidente Pres. Comissão Permanente de Licitação **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Peço nº 06/2010 – Processo nº 115/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo, necessários para atender os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Ação Social desta prefeitura.

Onde se lê→Data de abertura: às 13:00 horas, horário local (MT), do dia 25 de junho de 2010

Leia-se→ **Data de abertura:** às 13:00 horas, horário local (MT), do dia 30 de junho de 2010

Observação: O edital e todos os demais documentos que o integram, encontram-se disponíveis para o conhecimento dos interessados, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura a importância de **R$ 50,00** (cinquenta reais), não reembolsável.

Local e data: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de junho de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 216/2010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **06 de julho de 2010, às 9 horas**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **9:15h**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a contratação a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de locação de containeres (caçambas metálicas) com capacidade de 4m³ para atender o Município de Campo Novo do Parecis na retirada de entulhos comunitários. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, sito, Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100.
Campo Novo do Parecis, 23 de junho de 2010.
Gláucia Aline G. Cunha – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT
RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2010

CONTRATO Nº 021/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Izauro Casagrande **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares, Unidades de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, PROCON, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Abrigo do Menor, Casa de Passagem, CRAS, PETI e Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária:

09.002.12.361.0002.2025 – 3.3.90.30.00	R$ 30.256,25
09.002.12.361.0002.2026 – 3.3.90.30.00	R$ 23.814,30
09.002.12.365.0002.2032 – 3.3.90.30.00	R$ 5.375,00
03.001.04.122.0011.2005 – 3.3.90.30.00	R$ 3.022,50
03.001.14.422.0008.2071 – 3.3.90.30.00	R$ 186,00
11.002.08.244.0008.2052 – 3.3.90.30.00	R$ 2.864,40
11.004.08.243.0008.2061 – 3.3.90.30.00	R$ 5.963,78
10.002.10.301.0004.2044 – 3.3.90.30.00	R$ 3.798,00

Valor Total: R$ 75.280,23 **Prazo:** 06 meses **Data:** 04/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 018/2010
CONTRATO Nº 022/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sirlei Michelan Garcia Nogara-ME **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Abrigo do Menor, Casa de Passagem, CRAS, PETI
Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0002.2026 33.90.30 R$ 7.560,00, 11.002.08.244.0008.2052 33.90.30 R$ 4.144,00 **Valor Total:** R$ 11.704,00 **Prazo:** 06 meses **Data:** 04/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 018/2010
CONTRATO Nº 023/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Roberto Cardoso Comercio – ME **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de material de copa e cozinha para atender as Unidades de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Abrigo do Menor, Casa de Passagem, CRAS, PETI
Classificação Orçamentária:

09.002.12.361.0002.2025 – 3.3.90.30.00	R$ 16.175,00
09.002.12.365.0002.2032 – 3.3.90.30.00	R$ 8.180,00
09.002.12.361.0002.2026 – 3.3.90.30.00	R$ 195,00
03.001.04.122.0011.2005 – 3.3.90.30.00	R$ 864,00
03.001.14.422.0008.2071 – 3.3.90.30.00	R$ 144,00
11.002.08.244.0008.2052 – 3.3.90.30.00	R$ 7.200,00
11.004.08.243.0008.2061 – 3.3.90.30.00	R$ 1.126,00
10.002.10.301.0004.2044 – 3.3.90.30.00	R$ 720,00

Valor Total: R$ 34.604,00 **Prazo:** 06 meses **Data:** 04/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 018/2010
CONTRATO Nº 024/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cooperativa Agricola de Produtores de Cana de Açúcar Campo Novo do Parecis Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a locação de um imóvel em alvenaria, destinado às instalações do Abrigo do Menor e Conselho Tutelar, neste Município. **Classificação Orçamentária:** 11.004.08.243.0008.2.061 – 3.3.90.39.00.00 R$ 16.442,04 **Valor Total:** R$ 16.442,04 **Prazo:** 12 meses **Data:** 06/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação n° 004/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
CONTRATO Nº 025/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a execução da obra de drenagem da Avenida Ceará **Classificação Orçamentária:** 07.007.452.0005.1133 44.90.51.00.00 R$ 888.751,18 **Valor Total:** R$ 888.751,18 **Prazo:** 90 dias **Data:** 06/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 006/2010 **Secretaria:** Infraestrutura
CONTRATO Nº 026/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME **Objeto:** O objeto do presente é a empreitada global para construção de guarita no Ecoponto **Classificação Orçamentária:** 007.18.541.0005.1123 44.90.51.00.00 R$ 30.084,45 **Valor Total:** R$ 30.084,45 **Prazo:** 60 dias **Data:** 06/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Edital de Carta Convite nº 017/2010 **Secretaria:** Infraestrutura
CONTRATO Nº 027/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construman Construção Civil Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a construção de caixa de concreto enterrada para acondicionamento de resíduos hospitalares a ser construída no Aterro Sanitário **Classificação Orçamentária:** 007.18.541.0005.1.123 44.90.51.00.00 R$ 13.290,00 **Valor Total:** R$ 13.290,00 **Prazo:** 30 dias **Data:** 07/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Edital de Carta Convite nº 018/2010 **Secretaria:** infraestrutura
CONTRATO Nº 028/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elis Verginia de Arruda **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços para atender ao controle e análise química da qualidade da água desenvolvida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura **Classificação Orçamentária:** 07.007.17.452.0005.2076 3.3.90.36.00 R$ 9.300,00 **Valor Total:** R$ 9.300,00 **Prazo:** 10 meses **Data:** 07/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 017/2010 **Secretaria:** Infraestrutura
CONTRATO Nº 029/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rolgeri Narcizo Lazarim Bandeira **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de manutenção do sistema de retransmissão de TV, nos transmissores da Praça das Antenas **Classificação Orçamentária:** 003.04.131.0011.2063 3.3.90.36.00 R$ 6.000,00 **Valor Total:** R$ 6.000,00 **Prazo:** 12 meses **Data:** 07/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 017/2010 **Secretaria:** Administração
CONTRATO Nº 030/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Centro Oeste Asfaltos Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de material para execução das obras de terraplanagem e pavimentação asfáltica da Avenida Lions Iternacional, pistas esquerda e direita **Classificação Orçamentária:** 07.005.15.451.0010.1132 4.4.90.51.00 R$ 101.773,44 **Valor Total:** R$ 101.773,44 **Prazo:** 06 meses **Data:** 11/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 010/2010 **Secretaria:** Infraestrutura
CONTRATO Nº 031/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Centro Norte Sinalização Viária Comercial Ltda-ME **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento e instalação de 520 jogos de placas de logradouro, que serão instaladas no Município **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.2014 3.3.90.39.00.00 R$ 70.200,00 **Valor Total:** R$ 70.200,00 **Prazo:** 90 dias **Data:** 19/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 019/2010 **Secretaria:** Infraestrutura
CONTRATO Nº 032/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Barbosa & Ferreira Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender os veículos do transporte escolar e caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura **Classificação Orçamentária:** 07.007.17.452.0005.2083 3.3.90.30.00 R$ 21.000,00, 09.002.12.361.0002.2029 3.3.90.30.00 R$ 23.591,00 **Valor Total:** R$ 44.591,00 **Prazo:** 07 meses e 12 dias **Data:** 19/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 012/2010 **Secretaria:** Educação e Infraestrutura
CONTRATO Nº 033/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Barbosa & Ferreira Ltda **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de pneus, para atender os veículos do transporte escolar, e das Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social, Esportes, Administração e Desenvolvimento Econômico
Classificação Orçamentária:

09.002.12.361.0002.2029 3.3.90.30.00	R$ 6.894,00
11.002.08.244.0008.2052 3.3.90.30.00	R$ 1.356,00
06.001.27.122.0003.2010 3.3.90.30.00	R$ 904,00
03.001.04.122.0011.2005 3.3.90.30.00	R$ 900,00
08.003.22.661.0009.2019 3.3.90.30.00	R$ 452,00

Valor Total: R$ 10.506,00 **Prazo:** 07 meses e 12 dias **Data:** 19/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 012/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social, Esportes, Administração e Desenvolvimento Econômico
CONTRATO Nº 034/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x João Henrique de Castro Lima **Objeto:** O objeto do presente é prestação de serviços de assessoramento à municipalidade na cidade de Cuiabá/MT, compreendendo o encaminhamento de documentos e contatos dos órgãos estaduais **Classificação Orçamentária:** 03.001.04.122.0011.2005 3.3.90.36.00 R$ 6.600,00 **Valor Total:** R$ 6.600,00 **Prazo:** 12 meses **Data:** 19/05/2010 **Procedimento Licitatório:** dispensado de procedimento licitatório **Secretaria:** Administração
CONTRATO Nº 035/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lusa Maria Muniz Strobel **Objeto:** O objeto do presente é prestação de serviços na elaboração e execução do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social do conjunto residencial **Centenário de Rondon I** no bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Campo Novo do Parecis. **Classificação Orçamentária:** 11.003.16.482.0007.2056 3.3.90.36.00 R$ 7.800,00 **Valor Total:** R$ 7.800,00 **Prazo:** 12 meses **Data:** 25/05/2010 **Procedimento Licitatório:** dispensado de procedimento licitatório **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Consorcio Itermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai **Objeto:** O objeto do presente é Repasse do Município ao Consorcio, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do Consório **Classificação Orçamentária:** 003.22.661.0009.2020 3.3.90.39.00 R$ 71.785,34 **Valor Total:** R$ 71.785,34 **Prazo:** 07 meses e 12 dias **Data:** 19/05/2010 **Secretaria:** Desenvolvimento Econômico e Turismo Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 057/2010 **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Obety das Dores Macedo **Objeto:** O objeto do presente é prestar serviços de Instrutor de Artesanato**,** atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS GIRASSOL **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2050 3.3.90.36.00 R$ 7.802,53 **Valor Total:** R$ 7.802,53 **Prazo:** 06 meses e 18 dias **Data:** 12/05/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 058/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Edna Maria de Paula **Objeto:** O objeto do presente é prestar serviços de Instrutor de Artesanato**,** atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS GIRASSOL **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2050 3.3.90.36.00 R$ 7.802,53 **Valor Total:** R$ 7.802,53 **Prazo:** 06 meses e 18 dias **Data:** 12/05/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 059/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Antonia Iralice Mota de Oliveira **Objeto:** O objeto do presente é prestar serviços de Cozinheira, atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS GIRASSOL **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2050 3.3.90.36.00 R$ 6.122,41 **Valor Total:** R$ 6.122,41 **Prazo:** 06 meses e 18 dias **Data:** 12/05/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 060/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivanir Martins Doerl **Objeto:** O objeto do presente é prestar serviços de Instrutor de Artesanato**,** atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS GIRASSOL **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2050 3.3.90.36.00 R$ 7.802,53 **Valor Total:** R$ 7.802,53 **Prazo:** 06 meses e 18 dias **Data:** 12/05/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 061/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Salomé Eduardo de Morais **Objeto:** O objeto do presente é prestar serviços de Ajudante de Serviços Gerais, atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS GIRASSOL **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2050 3.3.90.36.00 R$ 6.122,41 **Valor Total:** R$ 6.122,41 **Prazo:** 06 meses e 18 dias **Data:** 12/05/2010 **Secretaria:** Trabalho e Ação Social
Aditivo Nº 002 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 018/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x L. dos Santos Prestadora de Serviço **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 19 maio de 2010 e término em 18 de maio de 2011. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 3.3.90.39.00 R$ 89.992,65 **Valor Total:** R$ 89.992,65 **Data:** 17/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 003/2009 **Secretaria:** Administração
Aditivo Nº 003 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 018/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x L. dos Santos Prestadora de Serviço **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do valor e da Forma de Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 4,64% (quatro inteiros virgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor inicialmente contratado. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 3.3.90.39.00 R$ 185.585,40 **Valor Total:** R$ 185.585,40 **Data:** 31/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 003/2009 **Secretaria:** Administração
Aditivo Nº 002 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 020/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Evandro P. Neves – ME **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 23 maio de 2010 e término em 22 de maio de 2011. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 3.3.90.39.00 R$ 103.418,40 **Valor Total:** R$ 103.418,40 **Data:** 21/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 049/2009 **Secretaria:** Administração
Aditivo Nº 005 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 050/2008 Partes: Prefeitura Municipal

de Campo Novo do Parecis x Faria & Araujo Ltda- ME **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 04 (quatro) meses, com início em 01 de junho de 2010 e término em 28 de setembro de 2010. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.2.014 3.3.90.39.00 R$ 2.400,00 **Valor Total:** R$ 2.400,00 **Data:** 24/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 076/2008 **Secretaria:** Infraestrutura

Aditivo Nº 001 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 004/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Das Obrigações, sendo esta cláusula validada no Item 3.1, alínea "b", passando a ser cobrada a alíquota de 5% (cinco inteiros por cento), a título de ISSQN. **Classificação Orçamentária:** 07.005.15.451.0010.1134 4.4.90.51.00.00 R$ 3.798.500,00 **Valor Total:** R$ 3.798.500,00 **Data:** 25/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública n° 007/2009 **Secretaria:** Infraestrutura

Aditivo Nº 002 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 016/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com início em 09 de junho de 2010 e término em 31 de agosto de 2010. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.451.0010.1036 4.4.90.51.00.00 R$ 490.413,80 **Valor Total:** R$ 490.413,80 **Data:** 24/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 004/2009 **Secretaria:** Infraestrutura

Aditivo Nº 003 Ao Contrato De Locação De Bem Imóvel Nº 017/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Hélio Leimanski Johann **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2010 e término em 30 de abril de 2011. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2044 3.3.90.36.00 R$ 15.806,40 **Valor Total:** R$ 15.806,40 **Data:** 03/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Processo de Dispensa de Licitação n° 005/2007 **Secretaria:** Saúde

Aditivo Nº 002 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 061/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Carrara Advogados Associados S/S **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 02 (dois) meses, com início em 12 de maio de 2010 e término em 11 de julho de 2010. **Classificação Orçamentária:** 02.003.04.122.0011.2004 3.3.90.35.00 R$ 10.000,00 **Valor Total:** R$ 10.000,00 **Prazo:** 02 meses **Data:** 11/05/2010 **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 048/2009 **Secretaria:** Governo.

Aditivo Nº 002 Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 045/2009 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Evandro P. Neves – ME **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, por um período de 90 (noventa) dias com início em 06 de março de 2010 e término em 05 de junho de 2010, bem como a Cláusula Segunda – Do objeto, e a Cláusula Quarta – Do Valor e da Forma de Pagamento. **Classificação Orçamentária:** 07.006.15.451.0010.1129 4.4.90.51.00 R$ 58.696, 92 **Valor Total:** R$ 58.696, 92 **Data:** 08/03/2010 **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 019/2009 **Secretaria:** Infraestrutura (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 043/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas **BRITAGUIA LTDA**, CNPJ Nº 03.155.530/0001-23, o Lote 01 e para **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP**, CNPJ Nº 06.065.605/0001-47, o Lote 02

Campo Verde – MT, 23 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. º 001/2010 de 23 de Junho de 2010

Dispõe sobre abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos para os cargos de nível superior, e de provas para os demais cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT. De ordem do Sr. Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Cláudia a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.claudia.mt.gov.br .

Dos Cargos oferecidos (Anexo I do Edital): **CARGOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º De Vagas	N.º de Vagas PNE	Nº Vagas Class. Real. Prova Prát.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R$	Valor (R$) Taxa de Inscrição	Local de Trabalho
001	Agente Administr. I	Nível Ens.Fund.Completo + Conh. Esp. Informática	6	1	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
002	Agente Administr. II	Nível Ens.Médio Completo + Conh. Esp. Informática	7	1	-	40H	510,00	60,00	Mun. Cláudia
003	Agente Administrativo III	Niv.Sup.Compl.Cienc.Contábeis, Administração ou Economia + Reg. Resp.Cons.+ Conh.Espec. Inform.	1	0	-	40H	1.300,00	100,00	Mun. Cláudia
004	Assist.de Controle Adm.	Nível Ens.Médio Completo + Conh. Esp. Inform.	3	0	-	40H	580,00	60,00	Mun. Cláudia
005	Assistente Social	Nível Superior Completo + Reg. Resp. Conselho	2	0	-	40H	1.680,00	100,00	Mun. Cláudia
006	Assist.Técnico Adm.	Nível Ens.Médio Completo + Conhec. Esp.Inform.	5	1	-	40H	1.200,00	60,00	Mun. Cláudia
007	Aux.Cons. Dentário	Nível Ensino Médio Incompleto	1	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
008	Auxiliar de Enfermagem	Nível Ens. Fundam. Completo + Curso Esp. de Aux.de Enfermagem + Reg. Resp. Cons. COREN	5	1	-	40H	580,00	40,00	Mun. Cláudia
009	Aux. de Jardineiro	Alfabetizado	4	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
010	Aux.de Serv. Gerais	Alfabetizado	5	1	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
011	Biólogo	Nível Superior Completo + Reg. Resp Cons. CRB	1	0	-	40 H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
012	Bioquímico	Nível Sup.Compl.Bioquímico+ Reg. Resp.Conselho	2	0	-	20 H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
013	Borracheiro	Alfabetizado + Exper. mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
014	Carpinteiro	Alfabetizado + Exper. mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
015	Coletor de Lixo	Alfabetizado	4	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
016	Educador Físico	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CREF	1	0	-	40H	1.600,00	100,00	Mun. Cláudia
017	Educador Social	Nível Ensino Médio Completo	6	1	-	40H	510,00	60,00	Mun. Cláudia
018	Eletricista Inst. Elétrica	Alfabetizado + Exper. mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
019	Eletricista Veíc. Autom.	Alfabetizado + Exp. mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
020	Enfermeiro (20 H)	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons.COREN	2	0	-	20H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
021	Enfermeiro (40 H)	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons.COREN	2	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
022	Eng.Agrônomo (20H)	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CREA	1	0	-	20H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
023	Eng.Agrônomo(40 H)	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CREA	1	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
024	Engenheiro Civil	Nível Superior Completo + Reg. Resp. Cons. CREA	1	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
025	Fiscal de Obra	Nível Ensino Médio Completo	1	0	-	40H	510,00	60,00	Mun. Cláudia
026	Fiscal Tributário	Nível Ens.Médio Completo + Conhec. Específicos	2	0	-	40H	510,00	60,00	Mun. Cláudia
027	Fisioterapeuta- 20H	Nível Super. Completo + Reg.Resp. Cons.CREFITO	2	0	-	20H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
028	Fisioterapeuta- 40H	Nível Super. Completo + Reg.Resp. Cons.CREFITO	1	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
029	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRFa	1	0	-	20H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
030	Gari	Alfabetizado	10	1	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
031	Jardineiro	Alfabetizado + Exp.mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	680,00	40,00	Mun. Cláudia
032	Lubrif. de Máquinas	Alfabetizado + Exp. mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
033	Mecânico	Alfabetizado + Exp. mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40h	750,00	40,00	Mun. Cláudia
034	Médico C.Geral-20H	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRM	2	0	-	20H	4.000,00	100,00	Mun. Cláudia
035	Médico C.Geral-40H	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRM	5	1	-	40H	8.000,00	100,00	Mun. Cláudia
036	Médico Veterinário	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRMV	1	0	-	20H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
037	Merendeira	Alfabetizado + Exp.mínima de 6 (seis) meses	2	0	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
038	Motorista	Alfabetizado + Hab.CNH Cat. "D" + Prova Prática	5	1	30	40H	650,00	40,00	Mun. Cláudia
039	Nutricionista	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRN	1	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
040	Odontólogo	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRO	4	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
041	Oper.de Máquina (Pá Carregadeira)	Alfabetizado + Hab. CNH Categoria "C" ou superior + Exp.mínima de 6 (seis) meses + Prova Prática	2	0	15	40H	680,00	40,00	Mun. Cláudia
042	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado + Habilit. CNH Cat. "C" ou superior + Exp. mínima de 6 (seis) meses + Prova Prática	2	0	15	40H	750,00	40,00	Mun. Cláudia
043	Pedreiro	Alfabetizado + Exper.mínima de 6 (seis) meses	1	0	-	40H	580,00	40,00	Mun. Cláudia
044	Psicólogo (20 H)	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Cons. CRP	1	0	-	20H	1.000,00	100,00	Mun. Cláudia
045	Psicólogo (40 H)	Nível Superior Completo + Reg.Resp. Conselho CRP	2	0	-	40H	2.000,00	100,00	Mun. Cláudia
046	Téc.em Agropecuária	Niv.Ens.Médio Compl.+Cert. CursoTécnico na Área	1	0	-	40H	800,00	60,00	Mun. Cláudia
047	Téc. em Enfermagem	Niv.Ens.Médio Compl.+ Cert.Curso Téc..na Área + Reg. Resp. Conselho - COREN	3	0	-	40H	800,00	60,00	Mun. Cláudia
048	Téc.Vigilância Sanitária	Nível Ens.Médio Compl.+Cert.Curso Téc.na Área	1	0	-	40H	800,00	60,00	Mun. Cláudia
049	Tecnólogo Radiologia	Nível Sup. Completo + Reg. Respectivo Conselho	1	0	-	20H	840,00	100,00	Mun. Cláudia
050	Vigia	Alfabetizado	10	1	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia
051	Zeladora	Alfabetizado	10	1	-	40H	510,00	40,00	Mun. Cláudia

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO: Data da Realização das Inscrições: As inscrições poderão ser realizadas por meio da **Internet, de** acordo com o subitem 5.1 deste Edital, no período de 00h00 do dia **05/07/2010** até as 20h59 do dia **16/07/2010**. **Data da Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas:** até o dia **06 DE AGOSTO DE 2010**. **Data da Realização das Provas Escritas e da Entrega de Títulos:** dia **08 DE AGOSTO DE 2010. Data da Realização das provas práticas:** Dependendo do número de Candidatos Inscritos, as provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas escritas (**08 DE AGOSTO DE 2010**) ou em data e horário a ser publicado posteriormente**. Publicação do Gabarito das Provas Escritas:** 1º dia útil

após aplicação das provas escritas. **Previsão de Publicação da Lista com os Nomes e a Pontuação dos Candidatos Classificados para a Realização das Provas Práticas**, e do **Local e Horário de Realização das Provas Práticas**: até o dia **27 DE AGOSTO DE 2010**. **Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público:** até o dia **15 DE SETEMBRO DE 2010.** Informações sobre o concurso público poderão ser obtidas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e por meio do telefone **0XX(66) 3546-1250.**

Vilmar Giachini- Prefeito Municipal
Geordano Mattei - Presidente Comissão Examinadora de Concurso

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 16 de junho de 2010, na página 81 do Diário de Oficial do Estado o extrato de Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 045/2010,
onde se lê:
Pregão Presencial Para Registro de Preço 045/2010

Leia-se:
Pregão Presencial Para Registro de Preço 044/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BALANCEAMENTO, ARQUEAMENTO, SOLDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sala de licitações, prevista para abertura no dia 09/07/2010 às 08h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso Licitação - Tomada de Preço Nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 10/2010, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS e FINANCIADA PELO PLANO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT e contrapartida do município, com área total de 248,82 m², tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e projeto arquitetônico, na sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 12/07/2010 às 08H00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 23 de JUNHO de 2010.

VANESSA BERNARDO SOUZA - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 70/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, destinados à manutenção dos veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 08/07/2010 às 14h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 58/2010, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/M por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2010, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir. 1. DO OBJETO. 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2010; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STOCK DIAGNOSTICO LTDA, TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RJ HOSPITALAR LTDA, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**. 2.1. Empresa vencedora 01: **Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** EPP. CNPJ: 02.192.932/0001-09 I.E.: 13.191.581-9. Endereço: Rua Comandante Costa n° 2.377 Bairro Porto Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.020-400 Telefone: (65) 3623-3468/3760 e-mail: adilvan@terra.com.br. Representante legal: Adilson da Silva Guimarães R.G: 901.807 Órgão Exp: SSP/MT CPF: 032.519.248-00. Item(ns): 64, 72, 83, 89, 90, 141, 172, 183, 203.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	500	CPR	DEXAMETASONA 4 MG	VITAPAN	0,050
72	50	FRS	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML	P.DONADUZZI	2,550
83	500	CPR	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 MG	SANVAL	0,360
89	5000	CPS	FLUCONAZOL 100 MG	P.DONADUZZI	0,100
90	5000	CPS	FLUCONAZOL 150 MG	P.DONADUZZI	0,100
141	1000	CPR	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - 2,5 MG	PFIZER	0,660
172	1000	UNI	PASTA D' ÁGUA (PASTA F.N)	RIOQUÍMICA	1,522
183	5000	CPR	PREDNISONA 5 MG	GEOLAB	0,020
203	200	CPR	TIABENDAZOL 500MG	CAZI	0,400

2.2. Empresa vencedora 02: Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA,CNPJ: 36.900.926/0001-80 I.E: 13.182.038-8 Endereço: Rua Professor Félix, n° 635, Bairro Baú:Cidade: Cuiabá/MT, CEP: 78.008-435, Telefone: (65) (65) 3901-7575. e-mail: dcofilial@terra.com.br, Representante legal:. Fabio Spada R.G:1.048.611-9-Órgão Exp: SSP/MT, CPF: 694.859251-15
Item(ns: 01, 06, 25, 57, 80, 108, 143.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	500	CPR	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG	U. QUIMICA	0,380
06	2.000	FRS	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML	CAZI	6,700
26	11.000	CPR	ATENOLOL 100MG	PRATI	0,019
57	500	CPS	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 10 MG	U. QUIMICA	0,229
80	500	CPR	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	HIPOLABOR	0,200
108	2.000	CPR	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓX. DE ALUMÍNIO COM.MASTIGÁVEL 200 MG + 200 MG	CAZI	0,120
143	150.000	CPR	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,036

2.3. Empresa vencedora 03: Empresa DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:02.520.829/000140, I.E.:170.000.411-2 Endereço: Rua Vasco da Gama,n°33, Bairro Centro Cidade: Barão de Cotegipe /RS CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 3523-2600.email dimaster@dimaster.com.br Representante legal: Gleison Sachet R.G: 8051134719 - Órgão Exp: SSP/RS CPF: 650.526.920-72.
Item(ns) 31, 36, 39, 40, 42, 44, 51, 52, 56, 62, 65, 67, 69, 81, 103, 107, 12, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 147, 149, 159, 161, 165, 169, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 212.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	1.300,00	UND	BECLOMETASONA 250 MCG - SPRAY INALATÓRIO	GLENMARK	20,800
36	10.0000	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE - 2 MG	TEUTO	0,044
39	65.000	CPRC	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDOS)	NEO QUIMICA	0,034
40	120.00	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	MEDLEY	3,888
42	100.000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	HIPOLABOR	0,036
44	5.000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG	TORRENT	0,132
51	300.00	FR	CETOCONAZOL XAMPU 20 MG DE 100 ML	PRATI	3,170
52	1.000	CPR	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE - 500 MG	PRATI	0,080
56	500.00	CPR	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG	NEO QUIMICA	0,077
62	500.00	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	0,080
65	50.00	FR	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	TEUTO	6,000
67	50.00	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	PRATI	0,980
69	5.000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEADO) COMPRIMIDO 2 MG	NEO QUIMICA	0,016
81	500.00	CPR	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	CELLOFARM	0,115
103	15.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,024
107	200.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDOS)	TEUTO	0,010
112	300.000	TB	HRIDROCORTISONA CREME 1 %	TEUTO	3,980
123	1.000,00	CPR	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG	ROCHE	1,680
124	1.000,00	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG	ROCHE	2,007
126	10.000,00	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	NEO QUIMICA	0,139
127	1.000,00	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG.	ACHE	0,110
128	1.000,00	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	ACHE	0,100
129	1.000,00	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	ACHE	0,110
147	100.00	UND	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	MARIOL	0,310
149	1.000,00	CPR	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 50 MG	ASTRA ZENECA	1,139
159	4.000,00	FR	MIKANIA GLOMERATA - GUACO XAROPE	PHITOLABOR	1,990
161	500,00	CPR	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	0,099
165	500,00	CX	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 50 MG)	TEUTO	0,116
169	150.000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	0,039

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
190	5.000,00	UND	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATÓRIO	GLENMARK	2,890
191	5.000,00	FR	SALBUTAMOL, SULFATO DE (SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML)	SOBRAL	0,777
192	5.000,00	CPR	SINVASTATINA 10 MG	MULTILAB	0,023
193	10.000	CPR	SINVASTATINA 20 MG	MULTILAB	0,030
194	10.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG	MULTILAB	0,069
196	2.500	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8 MG/ML SUSPENSÃO	TEUTO	0,810
212	1.000,00	CPR	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	SANVAL	0,045

2.4. Empresa vencedora 04: Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.995.371/0001-50 I.E.: 10.279.621-1. Endereço: Avenida Goianazes, Quadra 25, Lotes 11 a 26 Bairro Jardim Eldorado – Dimag. Cidade: Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.993-400 Telefone: (62) 3097-8011 e-mail: jlasilva@hotmail.com. Representante legal: André Luiz de Freitas. R.G: 3195983 Órgão Exp.: SSP/GO. CPF: 607.508.471-15. Item(ns): 04, 23, 53, 59, 71, 88, 100, 104, 119

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	500	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG - COMPRIMIDO	GREEN-PHARMA	0,030
23	10000	CPR	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,020
53	500	CPR	CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 250 MG	MEDDLEY	1,180
59	150	FRASCO	CLORANFENICOL, PALMITATO DE SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML	NEO QUIMICA	2,530
71	20000	CPR	DIGOXINA 0,25 MG	VITAPAN	0,023
88	150	FRASCO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	TEUTO	2,290
100	500	CPR	GLICLAZIDA 80 MG	CIFARMA	0,240
104	800	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO DE – SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	TEUTO	0,700
119	500	CPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	GRRENPHARMAL	0,027

2.5. Empresa vencedora 05 Empresa: TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.281.758/0001-70,I.E.:28.303.036-4 Endereço:rua Joaquim Murtinho ,nº 4136 , Bairro; tiradantes Cidade:Campo Grande/MS CEP:79041-060.Telefone: (67) 3314-2200 e-mail licitaçao1@transmedms.com.br.Representante legal:Paulo Sérgio Buainain R.G:11.606.196 Órgão Exp.: SSP/SP CPF:130.336.018-71

Item(ns) 32

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	1000	und	Beclometasona 50 mcg spray inalatório	GLAXO DO BRASIL	22,780

2.6 Empresa vencedora 06 Empresa: MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 07.522.256/0001-08 I.E: 13.307.328-9 Endereço:travessa nossa senhora dos operários, nº 085 lote 02 , Bairro Dom Aquino Cidade:Cuiabá/MT,.CEP:78.070-395..Telefone: (65) 3025-3600 e-mail maxdentalltda@gmail.com Representante legal: Rosana Aparecida Antonio R.G:4.209.463-3 Órgão Exp.: SSP/PR CPF:792.808.549-68

Item(ns) 63, 82, 166, 168

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
63	100	FRASCO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	CRISTALIA	3,260
82	300	BISNAGA	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	NEO QUIMICA	8,990
166	1000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 75 MG)	TEUTO	0,100
168	200	CÁPSULA	OMEPRAZOL 10 MG- CAPSULAS	ROYTON	0,130

2.7 Empresa vencedora 07 Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91 I.E.:062996.580,01.02

Endereço:Rua da Saudade, nº 45, Bairro; Campo da Mogiana Cidade: Poços de Calda/MG CEP:37.701-331.Telefone: (19) 3522-5800 e-mail Representante legal:Walter Prochnow Junior R.G: 22.636.117-2 Órgão Exp: SSP/SP CPF:139.498.468-59

Item(ns) 05,17,20,27, 49, 58, 61, 66, 68, 74, 75, 87, 91, 92, 96, 114, 136, 137, 144, 145, 151,152,154, 155, 157, 167, 171, 181, 185, 197, 200, 208, 210

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	80000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/ 500 COMP.	PRATI DONADUZZI	0,014
17	100000	CPR	AMIPRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,017
20	130000	CAP	AMOXICILINA 500 MG (CÁPSULAS)	PRATI DONADUZZI	0,065
27	40000	CPR	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,015
49	100000	CAP	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULAS	CELLOFARM LTDA	0,145
58	10000	FRS	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	1,560
61	7000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,103
66	5000	BNG	DEXAMETASONA CREME 0,1% (BISNAGA)	MULTILAB	0,450
68	7000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA (MALEADO) XAROPE DE 0,4 MG/ML DE 100ML	HIPOLABOR	0,776
74	50000	CPR	ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDOS)	ROYTON	0,025
75	30000	CPR	ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	ROYTON	0,020
87	15000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	0,038
91	30000	CAP	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	HIPOLABOR	0,030
92	48000	CPR	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,016
96	50000	CPR	GLIBENCLAMIDA 05 MG - COMPRIMIDO	ROYTON	0,009
114	130000	CPR	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,059
136	300	FRS	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	MARIOL	1,150
137	20000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,042
144	50000	CPR	METILDOPA 250 MG	LABORIS	0,059
145	30000	CPR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10 MG- COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,017
151	4500	FRS	METRONIDAZOL 40MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	NEO QUIMICA	0,870
152	5000	BNG	METRONIDAZOL 5,0 %- CREME VAGINAL - BISNAGA	PRATI DONADUZZI	0,990
154	130000	CPR	METRONIZADOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,028
155	5000	BNG	MICONAZOL CREME VAGINAL 2,0% (BISNAGA)	PRATI DONADUZZI	1,290
157	2000	FRS	MICONAZOL, NITRATO DE (LOÇÃO 2%)	PRATI DONADUZZI	0,930
167	5000	FRS	ÓLEO MINERAL 100ML	MARIOL	1,180
171	130000	CPR	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	0,020
181	500	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1, 34 MG/ML	PRATI DONADUZZI	2,890
185	1000	CPR	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 300 MG)	ABBOTT	2,400
197	50000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG	PRATI DONADUZZI	0,048
200	50000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,025
208	2000	CAP	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CÁPSULA	BIOLAB SANUS	0,359
210	250	FRS	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCI-DO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROP	HIPOLABOR	2,350

2.8 Empresa vencedora 08 Empresa SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 92.536.010/0001-64 I.E.: 170/0002128. Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo n° 330 Bairro Centro. Cidade: Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 3523-2500 e-mail: sulmedi@sulmedi.com.br. Representante legal: Dalci Filipetto. R.G: 4012778876 Órgão Exp.: SJS/RS. CPF: 307.886.250-04. Item(ns): 03,08, 09, 12, a 16, 18, 19, 21, 22, 28 a 30, 33, a 35 38, 41, 43, 45, 46, 47, 50, 55, 70, 73, 76 a 79, 85, 93 a 95, 97 a 99, 10, 105, 113, 115, 116, 120, 121, 122, 130 a 135, 138 a 140, 142, 146, 148, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 163, 164, 170, 174, 176, 178, 179, 182, 187, 188, 189, 195, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 211,

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	260000	CPR	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO	SOBRAL	0,007
8	5000	CPR	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	PRATI	0,120
9	5000	FRS	ALBENDAZOL SUS. ORAL 40 MG/ML	PRATI	0,510
12	5000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	ELOFAR	0,061
13	10000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	0,330
14	500	CPR	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	SANVAL	0,023
15	500	CPR	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	PRATI	0,088
16	2000	CPR	AMIODARONA, 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,080
18	1000	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 12	BIOFARMA	0,449
19	500	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG +	BIOFARMA	6,070
21	10000	FRS	AMOXICILINA 50 MG/ML (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL) 60 ML	PRATI	1,149
22	10000	CPR	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,036
28	2500	CPR	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	PRATI	0,249
29	500	FRS	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	PHARLAB	2,650
30	1300	FRS	BECLOMETASONA 200MCG - SPRAY INALATÓRIO	FARMALAB	28,000
33	1000	FRS	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ SUSPENSÃO INJ.)	TEUTO	0,789
34	2000	FRS	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.IU - PÓ P/ SUSP. INJET	TEUTO	0,640
35	1000	FRS	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSIO 3.000.000 U.I. PÓ P	TEUTO	0,430
38	870000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG	MARIOL	0,011
41	5000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO + CO-LECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CACO	NATULAB	0,449
43	5000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG	HIPOLABOR	0,090
45	500	CPR	CARVEDILOL 25 MG	EMS	0,330
46	1000	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG	TORRENT	0,108
47	1000	CPR	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	0,119
50	3000	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML DE 60 ML- SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	2,100
55	500	CAPS	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 300 MG	TEUTO	0,400
70	50000	CPR	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	0,022
73	25000	FRS	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS (FRASCO)	FARMACE	0,330
76	500	CPR	ERITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	0,200
77	2000	FRS	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	PRATI	1,640
78	1000	CPR	ESPINHEIRA SANTA - MAYTENUS ILICIFOLIA	HERBRIUM	0,469
79	250	CPR	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500 MG	SANOFI	2,638
85	35000	CPR	FENITOINA 100 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	0,042
93	2000	CÁPS	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUMBENS GLYCINE MAX	HERBARIUM	0,540
94	50	FRS	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML	ALLERGAN	7,060
95	20	BNG	GENTAMICINA, SULFATO DE (POMADA OFTALMICA 5 MG/G)	ALLERGAN	7,820
97	500	FRS	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	CRISTALIA	4,030
98	1000	UND	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	EMS	0,900
99	500	CPR	GLICLAZIDA 30 MG	TORRENT	0,090
101	500	CPR	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	0,040
105	500	CPR	HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	0,218
113	80000	CPR	IBUPROFENO 200MG - COMPRIMIDO	EMS	0,140
115	2500	FRS	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	MULTILAB	4,300
116	50	FRS	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - AEROSOL 0,02 /DOSE	BOEHRING	13,320
120	100	CPR	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	EMS	0,130
121	1000	CAPS	ITRACONAZOL 100 MG	PRATI	0,370
122	500	CPR	IVERMECTINA 6 MG	UCI FARMA	0,458
130	50	UND	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (GEL 2%)	HIPOLABOR	1,720
131	100	FRS	LIDOCAÍA, CLORIDRATO DE (AEROSOL 100 MG/ML)	CRISTALIA	42,000
132	100	CPR	LOPERAMIDA 2 MG	PHARMASC	0,092
133	2000	CPR	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,036
134	300	FRS	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	PRATI	1,269
135	2000	CPR	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,036
138	50	CPR	MEBENDAZOL - 100 MG -COMPRIMIDO	PRATI	0,020

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
139	50	FRS	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO	SOBRAL	0,520
140	1000	CPR	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - 10 MG	SANVAL	0,280
142	100	CPR	METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	MULTILAB	0,040
146	1000	AMP	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) - 05MG SOL INJETÁVEL	TEUTO	0,210
148	1000	CPR	METOPROLOL, SUCCINATO DE -25 MG	ASTRAZENECA	0,569
150	1000	CPR	METOPROLOL, SUCCINATO DE - 100 MG	ASTRAZENECA	1,870
153	10000	CPR	METRONIDAZOL (COMPRIMIDO 400 MG)	PRATI	0,100
156	1000	FRS	MICONAZOL, NITRATO DE (GEL ORAL 2%)	JANSSEN	18,000
158	500	UND	MICONAZOL, NITRATO DE (PÓ 2%)	UNIÃO QUIMICA	17,890
160	200	FRS	NISTATINA 100.000 UI /G - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	1,350
162	100	FRS	NITROFURANTOÍNA SUSPENSÃO ORAL 5 MG/ML	TEUTO	18,470
163	500	CÁPS	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 10 MG)	EUROFARMA	0,188
164	500	CÁPS	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE (CAPSULA 25 MG)	TEUTO	0,080
170	5000	FRS	PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	RIO QUIMICA	0,380
174	50	FRS	PERMITRINA LOÇÃO 1%	IFAL	0,880
176	50	UND	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5%-60GR	GALDERMA	29,220
178	50	FRS	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE (COLIRIO 2%)	ALLERGAN	20,800
179	50	CPR	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE (COMPRIMIDO 60 GR)	VALEANT	0,480
182	5000	CPR	PREDNISONA 20 MG	PRATI	0,050
187	60000	CPR	PROPANOLOL 40 MG	BRASTERAPICA	0,011
188	90000	CPR	RANITIDINA 150 MG-COMPRIMIDO	GEOLAB	0,040
189	19000	ENVELOPES	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	PRATI	0,220
195	100	UND	SULFADIAZINA DE PRATA (PASTA 1%)	PRATI	2,000
199	1000	FRS	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++-SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	HIPOLABOR	0,480
201	100	BNG	TETRACICLINA 1% POMADA OFTÁLMICA	GREENPHAR	1,700
202	200	FRS	TIABENDAZOL 50 MG/ML	UCI FARMA	3,540
204	60	CPR	TIAMINA, CLORIDRATO DE -300 MG	TEUTO	0,110
205	10	FRS	TIMOLOL, MALEATO DE (COLÍRIO 0,25%)	BIOSINTETICA	4,550
206	10	FRS	TIMOLOL, MALEATO DE (COLIRIO 0,5%)	TEUTO	1,600
207	2000	CAPS	UNHA DE GATO-UNCARIA TOMENTOSA	HERBARIUM	0,540
209	15000	CAPS	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CÁPSULAS	SANOFI	0,490
211	1000	CPR	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	SANDOZ	0,460

2.9 Empresa vencedora 09: Empresa:RJ HOSPITALAR LTDA CNPJ:06.301.399/0001-27 I.E.:10.374.178-0 Endereço:Rua Pinheiro Chagas Qd 160 Lt nº 10 nº135, Bairro setor Sudeste Cidade:Goiânia/GO .CEP:74303-035, .Telefone fax : (62) 3256-2171 e-mail rj.hospitalar2004@hotmail.com Representante legal:Rodrigo Diogo da Anunciação CPF:798.717.801-25
Item(ns) 02, 60, 102, 117, 173, 175, 177

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	5000	CPR	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	TEUTO	0,072
60	100	FRS	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	MARIOL	0,428
102	50	AMPOLA	HALOPERIDOL 2 MG/ML	TEUTO	0,576
117	220	FRS	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - SOLUÇÃO INALANTE 0,25/DOSE	PRATI DONADUZZI	0,689
173	500	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - COMPRIMIDO	SANVAL	0,046
175	50	FRS	PERMITRINA LOÇÃO 5%	ROYTOL	1,107
177	50	UND	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%-60 GR	EUROFARMA	14,090

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas. Guarantã do Norte - MT, 17 de junho de 2010. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMGN/MT/Nº 1329/10. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE. **Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial – Rosimar Ribeiro dos Santos Cardoso / Equipe de Apoio - Tatiana Benassi Alves / Equipe de Apoio**
Reproduz-se por ter saído incorreto

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010
RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Objeto: contratação de Empresa de Engenharia que execute os serviços de construção de uma Quadra Poliesportiva no Município de Ipiranga do Norte, constante no Termo de Convenio nº 094/10/SINFRA, e inseridos no Projeto Básico, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município. Em conformidade ao Inc. V do Art.º 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.743.402/0001-08, com sede Rua Cartola nº 158, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – MT – CEP 78.890-000, no valor Global de R$ 621.024,14 (seiscentos e vinte e um mil e vinte e quatro reais com quatorze centavos). O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 23 de Junho de 2010.
ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 19/2010, cuja abertura que seria as 10:00 horas locais do dia 05/07/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4, 4x2, à Diesel, e com itens especificados conforme o edital, em atendimento a Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, foi **CANCELADA,** devido interesses públicos, com base no Artigo 70 da Constituição Federal. Comissão Permanente de Licitação.
Juara-MT, 23 de Junho de 2010.
José Roberto Pereira Alves **José Alcir Paulino**
Presidente da CPL **Prefeito Municipal** **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 "TÉCNICA E PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de julho de 2010**, às 09:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço e Melhor Técnica, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, como os definidos na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, decreto federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações do decreto nº 2.262, de 26 de julho de 1997, código de ética dos profissionais de propaganda e suas alterações, bem como o código brasileiro de auto-regulamentação publicitária, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de matérias, peças e campanhas de interesse da Administração Municipal**. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação até dia 22 de julho de 2010 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (066)3566-8300, no horário das 7:00 ás 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$100,00 (cem reais). Juína – MT, 23 de junho de 2010.
Paulo Sergio Markoski - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa: Projetus Engenharia e Construções Ltda. no valor total de R$ 220.098,02 (duzentos e vinte mil, noventa e oito reais e dois centavos). Juína – MT, 23 de junho de 2010.
PAULO SERGIO MARKOSKI - Presidente da CPL - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2010. CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COM. DE PEÇAS LTDA, TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e serviços de revisão dos Veículos nº 03.26, 03.27, Motoniveladora nº 12.11, Pá Carregadeira nº 13.07, Caminhões nº 05.14, 05.15, 05.16 e 05.17 usados nos serviços urbanos e serviços de estradas e rodagem, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 09.01.3390.30.00 – Material de Consumo/09.01.3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 09.02.3390.30.00 – Material de Consumo/09.02.3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.300,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 17/06/2010, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/06/2010, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT. **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais: Hiperdia, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Laboratório, Farmácia Básica, Soros, Insumos e Odontologia**.
Vigência: **02/06/2010 à 02/06/2011.** Dental Centro Oeste Ltda, Cnpj nº 36.900.926/0001-80, Total Dos Itens R$ 32.108,03. Max Dental Com. de Medic. Ltda – ME, Cnpj nº 07.522.256/0001-08, Total dos Itens R$: 2.441,30. Sulmedi Com. de Prod. Hospit. Ltda, Cnpj nº 92.536.010/0001-64, Total dos Itens R$: 80.069,85. Dimaster Com. de Produtos Hospit. Ltda, Cnpj nº 02.520.829/0001-40, Total dos Itens R$: 52.667,70. Distribuidora de Prod. Naturais Ltda Epp, Cnpj nº 02.189.326/0001-34, Total dos Itens R$: 8.559,00. Stock Comercial Hospitalar Ltda, Cnpj nº 00.995.371/0001-50, Total dos Itens R$: 16.404,24. Duomed Distribuidora Medic. Ltda – Epp, Cnpj nº 10.429.920/0001-83, Total dos Itens R$ 2.170,00. A ata de registro de preços completa encontra-se disponível no site da AMM "http://portal.cnm.org.br/sites/6700/6745/ata_rprecos_001_2010.pdf", no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) edição do dia 22/06/2010 e no processo administrativo 016/2010. Juscimeira/MT, 02 de Junho de 2010.
Diva Maria dos Santos Gardim – Pregoeira
Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/

MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2010, Torna Público que realizará às **09:00 Horas do Dia 06 de Julho de 2010** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 008/2010**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais para Secretaria Municipal de Saúde** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 Horas do Dia 06 Julho de 2010.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira/MT, 23 de Junho de 2010.

Diva Maria dos Santos Gardim – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
AVISO DE RESULTADO
PREGAO Nº 052/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010

OBJETO DO PREGÃO: Registro de preços para cont.de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais, englobando a aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Mun.de Lucas do Rio Verde – MT. **DATA DA REALIZAÇÃO**: 22/06/2010. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 01, a empresa Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda, com o percentual de desconto de 46,7%(quarenta e seis virgula sete por cento): Lote 02, a empresa Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda, com o percentual de desconto de 45,7% (quarenta e cinco virgula sete por cento): Lote 03, a empresa Tatiana Siqueira Santiago EPP, com o percentual de desconto de 42,5 % (quarenta e dois virgula cinco por cento): Lote 04, a empresa Tatiana Siqueira Santiago EPP, com o percentual de desconto de 39,0 % (trinta e nove por cento): Lote 05, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 40,0% (quarenta virgula zero por cento); Lote 06, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 39,0% (trinta e nove virgula zero por cento): Lote 07, a empresa Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda, com o percentual de desconto de 44,7% (quarenta e quatro virgula sete por cento): Lote 08, a empresa Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda, com o percentual de desconto de 45,4% (quarenta e cinco virgula quatro por cento): Lote 09, a empresa Tatiana Siqueira Santiago EPP, com o percentual de desconto de 43,0% (quarenta e três virgula zero por cento): Lote 10, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 41,5 % (quarenta e um virgula cinco por cento): Lote 11, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 41,0%(quarenta e um virgula zero por cento): Lote 12, a empresa Comercio de Peças Verde Lucas Ltda, com o percentual de desconto de 40,5 % (quarenta virgula cinco por cento): Lote 13, a empresa Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda, com o percentual de desconto de 33,0 % (trinta e três virgula zero por cento):Lote 14, a empresa Enio Casagrande ME, com o valor da hora de R$ 40,00 (quarenta reais): Lote 19, a empresa Enio Casagrande Me, com o valor da hora de R$ 45,00:Lote 29, a empresa Garcia Truck Auto Mecânica Ltda, com o valor da hora de R$ 71,00 (setenta e um reais).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Junho de 2010.
Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 057/2010

Objeto do Pregão: Aquisição de equipamentos (refrigeradores) para as escolas estaduais, conforme Convênio nº 088/2009 – SEDUC (Secretaria de Estado de Educação). **Data:** 23/06/2010. **Empresa Vencedora e valor:** Lote 001 a empresa: Indusfrio – Industria de Refrigeração Ltda – EPP, com o valor total de R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais).
Lucas do Rio Verde MT, 23 de Junho de 2010.
Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Portaria nº. 1113/2010, de 23 de JUNHO de 2010. "Dispões sobre anulação da Licitação veiculada pelo Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0107/2010ARIAL - CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: HARKA & CAPITANI LTDA - ME
OBJETO: Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - VALOR/GLOBAL: R$ 124.166.85 - VIGENCIA: 06 (seis) meses
FONTE DO CODIGO GERAL: 07.002.367.0015.1115.449051 "462" R$ 124.166,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2010. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 024/2010, que tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS EM EXAMES LABORATORIAIS, a saber: LABORATÓRIO EXAME LTDA foi vencedora do objeto licitado. Não houve recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de junho de 2010. **Adélia Mônica da Silva Almeida – Pregoeira.**

AVISO DERESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO - ENCONTRO DA MULHER RURAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 023/2010, a saber: COMERCIAL OSASCO LTDA, foi vencedora do lote 01; COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA ME foi vencedora do lote 02. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de junho de 2010. **Adélia Mônica da Silva Salles – Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 022/2010, a saber: ENGEVEL VEICULOS ESPECIAIS IND IMP E EXP LTDA, foi vencedora do objeto licitado. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de junho de 2010. **Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2010. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 021/2010, a saber: SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06 e 11; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi vencedora dos lotes 03 e 08; CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, foi vencedora dos lotes 04 e 14; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, foi vencedora do lote 07 e 09; DENTAL CENTRO OESTE LTDA, foi vencedora dos lotes 10, 12, 13, 16 e 17; UNIFARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. MED LTDA, foi vencedora do lote 15. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de junho de 2010. **Rosimar Custódio da Silva – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 26/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E FILTRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 07/07/2010, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 23 DE JUNHO DE 2010. **PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS PARA SECRETARIA DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 019/2010, a saber: GIACOMAZZI CAMPESATTO & CIA LTDA EPP, foi vencedora dos lotes 01, 04 e 08; ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, foi vencedora do lote 02; GONDIM & CIA LTDA EPP, vencedor dos lotes 03 e 07; TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, foi vencedora dos lotes 05 e 06. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de junho de 2010. **Danilo Cezar Ochiuto – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2010.

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
d) Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
f) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
h) Não haver sofrido de punição política.
i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
j) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
k) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:
Ivani Aparecida Gomes Martins
Luziane de Miranda
Janaina Glaucia da Silva
Jucimara Rodrigues da Conceição
Valdionora Damaceno
Para cargo de Fisioterapeuta:
Ana Paula Masson da Cruz
Para cargo de Médico (a):
Roenthege Leite de Jesus
Para cargos de Psicólogo:
Dartanhan Neruda Lopes Adams
Para cargos de Vigia
Rejane Pereira dos Santos
Vanildo Nobre Pereira
Odimas da Silva Campos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.
Nobres MT, 22 de junho de 2010.
JOSÉ CARLOS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2010
PROCESSO 074/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2010**, que tem como objeto a **"*AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"**, Data de abertura das Propostas: **08/07/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 23 de Junho de 2010
Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade: **Tomada de Preços Nº. 005/2010**, cujo o objeto refere-se à **Contratação de mão-de-obra com o fornecimento de todo o material e maquinários necessários para uso na construção de um Parque Público de Lazer, na Cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso**. Foi adjudicada a firma denominada: **A. GRESPAN E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 10.314.395/0001.50,** no valor de **R$: R$ 497.240,94 (**quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Nova Guarita – MT, 23/06/2010.

Yana Maria Marcon - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO.** TIPO: **Menor preço por item**. DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2010 - HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou pelo telefone 65 3308 5400.

PREGÃO PRESENCIAL N º 079/2010 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.** TIPO: Menor preço por item. DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2010 - HORÁRIO: 14: 00 horas LOCAL: Av.Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação das 7:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas., ou pelo telefone 65 3308-5400.
Nova Mutum – MT, 23 de junho de 2010.
Geovani Lamera - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 059/2009 de 02 de Janeiro de 2.009, e em consonância pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos interessados e das empresas cadastradas que, a Tomada de Preços nº. 12/2010, com o objetivo de SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO NOIDORE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, por motivo de ordem operacional (Readequação da Planilha de Orçamento e Alterações no Edital) a data de realização do certame foi ADIADA para o dia 01 de Julho de 2.010, às 09:00 horas no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal. As empresas cadastradas para o certame terão a data limite para realização da diferença de valor da caução de participação até o dia 29/06/2010, sem prejuízo dos atos já praticados. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **Novo São Joaquim – MT, 23 de Junho de 2.010.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria nº **081/2010**, de 04/05/2010, publicada em 04/05/2010 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2010**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 - Bairro Jardim das Palmeiras, Cuiabá – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 h do dia 05 de Julho de 2010**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA USO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT; **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastramento junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 22 de Junho de 2010.**

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
AVISO DE ANULAÇÃO DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designada pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, informa que torna sem efeito a reunião do Pregão Presencial nº 018/2010, realizado no dia 21 de junho de 2010, tendo em vista o equivoco quanto a data de realização do referido procedimento licitatório em desacordo com a data publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2537 de 14/06/2010 e Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 991 de 11/06/2010, no qual estabelecia a data de abertura para o dia 24/06/2010 às 08:00 horas.
Poconé – Mt, 23 de Junho de 2010.
LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS - PREGOEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Prorrogação de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS PERMANETES,** que seria dia 24/06/2010, passará para dia 08/07/2010, ás 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 ás 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952. **Objeto da Licitação: COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES.**
Poconé – Mt, 23 de Junho de 2010.
LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS – PREGOEIRA DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Extrato de contrato: Contratante: Prefeitura Munic Pontal do Araguaia-MT. Contratado: Silgran Construções Ltda. Objeto: Pavimentação Asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do município: lote 01. 7.088,27m² Contrato 0312.968-92/2009-Ministério das Cidades/CAIXA. Valor: R$ 496.443,65 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Nº. 127/2010. Data: 23/06/2010.Vigência: 23/06/2010 a 22/09/2010. Pontal do Araguaia/MT, 23/junho/2010. Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO**, **CONTRATO Nº**.: 54/2010. **OBJETO**: Contratação de médico para atendimentos de consulta médica no PSF Rural do município de Porto Alegre do Norte. **DOTAÇÃO**: **Proj. /Ativ**: 2058, **Elemento de despesa**: 3.3.90.36 **Cód**.: 398, **VALOR**: R$ 42.800,00 **VIGÊNCIA**: 01/05/2010 A 01/09/2010. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO**, **CONTRATO Nº**.: 55/2010. **OBJETO**: Contratação de profissional Médico Clínico Geral para prestar serviços no Hospital Municipal. **DOTAÇÃO**: **Proj. /Ativ**: 2069, **Elemento de despesa**: 3.3.90.36 **Cód**.: 480, **VALOR**: R$ 32.760,00 **VIGÊNCIA**: 12/05/2010 A 12/09/2010.

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **JERÔNIMO SEVERINO LEAL**, **CONTRATO Nº**.: 87/2009. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES LABORATORIAIS. **VIGÊNCIA:** 01/06/2010 A 31/12/2010 **VALOR**: R$ 47.355,00.
Edi Escorsin - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460/GAB/PMR/2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010, Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos (Merenda Escolar) 30%"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 441/2010 – SEMEC, 442/2010 – SEMEC, 443/2010 – SEMEC, 444/2010 – SEMEC e 445/2010 – SEMEC. Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 ás 17:30 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá ás 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2010. Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 23 de Junho de 2010.
EDIMAR RICARTE – PREGOEIRO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 04/2010, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar A Obra De: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, Construção de Calçada e Urbanização do Estacionamento do Prédio do PRONAF bem como a Construção do Centro de Comercialização e Capacitação do Agricultor Familiar do Sudeste Mato-Grossense, Município De Rondonópolis,** foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **13/07/2010, às 08:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de não haver interessado até a data da abertura das propostas e alterações editalícias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5739/5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2010.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 06/2010, cujo objeto é a "**Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção e Fornecimento de Peças Originais de Primeira Linha ou Genuínas Para Frota de Veículos do Município de Rondonópolis/MT,** foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **12/07/2010, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de não haver interessado até a data da abertura das propostas e alterações editalícias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5739/5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2010.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°

007/2010

OBJETO: aquisição de 930 kg de carne bovina de 1ª e 420 kg de carne bovina de 2ª, destinadas à Escola Municipal Ricieri Berté, Escola Municipal Maria Conceição Pereira e Creche Municipal "Ivo da Silva Carvalho", para complementação da Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro oficial, senhor Dormelindo Lanzarin, regido pela Portaria n°009/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°007/2010, Tipo menor preço por ítem, cujo certame se deu às 15h30 minutos do dia 21/06/2010 encerrado e adjudicado às 15h55 minutos no mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: SACOLÃO SANTA CRUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.889.414/0001-01, apresentou propostas, cumprindo os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes itens: Item 01 no valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) totalizando R$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais) e Item 02 no valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) totalizando R$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Junho de 2010.

Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro oficial.

Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO N°021/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** SACOLÃO SANTA CRUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.889.414/0001-01, estabelecida à Rua Marcelino Simão da Silva, s/n°, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. **CONTRATO** Nº.: 021/2010. **OBJETO:** Aquisição de 930 kg de carne bovina de 1ª e 420 kg de carne bovina de 2ª, destinadas à Escola Municipal Ricieri Berté, Escola Municipal Maria Conceição Pereira e Creche Municipal "Ivo da Silva Carvalho", para complementação da Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) ESCOLA MUNICIAL RICIERE BERTE:
182 - 06.002.12.364.1011.2034.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO – Valor R$ 9.210,00
b) ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇAO PEREIRA:
183 - 06.002.12.364.1011.2035.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO – Valor R$ 3.030,00
c) CRECHE MUNICIPAL IVO DA SILVA CARVALHO:
184 - 06.002.12.364.1011.2036.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO – Valor R$ 1.635,00
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais), referente ao item 01 e R$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais) referente ao item 02, proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.
DA VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 31/12/2010. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n° 007/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Junho de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°022/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADO:** Doutor Silvio César Coelho Rogowski, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 901.462 SSP/MT e do CPF n° 581.587.231-87, CRM /GO n° 13969 de 17/04/2009, residente e domiciliado à Rua Oito, nº. 180, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT. **CONTRATO** Nº.: 022/2010. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em geral, para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família - PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04.003.10.301.1014.2043.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 170.022,60, sendo que deste valor total, R$ 85.011,30, são despesas do Pronto Atendimento e R$ 85.011,30 despesas do Programa de Saúde da Família, sendo que o pagamento será feito em 07 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 7.235,04, referente a 8 dias compreendido entre os dias 23 de Junho a 30 de Junho, a ser pago até o dia 12 de Julho de 2010, as demais parcelas serão pagas no valor de R$ 27.131,26, até o 15º dia útil do mês subseqüente, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira.
DO PRAZO E VIGÊNCIA/VIGÊNCIA: 23 de junho de 2010, e o término em 31 de Dezembro de 2010.
DA LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 019/2010, nos termos da TOMADA DE PREÇOS 008/2010.
Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Junho de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço n° 02/10.

Tipo: Menor Preço Global

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar propostas para **Construção de um Centro de Múltiplo uso no município de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/07/2010 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.
Santa Terezinha – MT, em 24 de Junho de 2010

REGINA FRANCISCA F. TRINDADE

Pres. da Com. P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Bairro Centro- SANTO AFONSO – MT., inscrita no CNPJ-

37.464.161/0001-46- CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA, URÉIA, FUNGICIDAS, ADUBOS, CALCARIO E COMBUSTIVEIS (GASOLINA), PARA ATENDER O CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA- SECITEC E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT **Dia:** 08/07/2010.**Entrega dos Envelopes:** Até as **10:00 horas, do dia 08/07/2010. Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, sitewww.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **10: 30 horas, do dia 08 de julho de 2010**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/1362 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) SANTO AFONSO MT, 23 de junho de 2010.
FAGNER MOREIRA DA CUNHA – PREGOEIRO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Revendo o aviso de licitação da Tomada de Preço nº 01/2010, foi verificado um equívoco em relação ao horário de abertura do certame, e Concurso 001/2010 houve erro de digitação no que se refere ao numero de vez que acontecerá o Fac – Festival Araguaia da Canção e avisa aos interessados que: **ONDE SE LÊ;** Aviso de licitação TOMADA DE PREÇO 001/2010; Abertura dia 05 de julho de 2010. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, no horário de 12:00 ás 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606. **LÊ–SE:** • Abertura dia 05 de julho de 2010, às 13:00 horas, horário local. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, no horário de 12:00 ás 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606. **ONDE SE LÊ;** • Aviso de Licitação CONCURSO 001/2010; A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concurso n° 001/2010, para escolha da **MELHOR COMPOSIÇÃO** durante a realização do **XVII FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO,** que ocorrerá no período de 22, 23, 24 de julho de 2010. **LÊ–SE:** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concurso n° 001/2010, para escolha da **MELHOR COMPOSIÇÃO** durante a realização do **XVIII FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO,** que ocorrerá no período de 22, 23, 24 de julho de 2010. São Félix do Araguaia - MT, 23 de junho de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente de Licitações

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 019/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONVITE n° 019/2010, **AMPLIAÇAO E TERMINO DO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 30 de junho de 2010, às 16:00 horas. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 23 de junho de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente de Licitações
PORTARIA Nº 001/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2010
PARA CONTRATAÇÃO DE: MÉDICO(A)
O Município de São José do Rio Claro, com sede a Rua Paraíba, 355, Centro, por meio de sua Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, nomeada pela Portaria nº. 009/2010, presidida pela Senhora Marisa Geraldina de Souza Gasques, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção e posterior contratação por tempo determinado, para o cargo de médico. O interessado ou seu representante legal deve comparecer ao departamento de pessoal da Prefeitura Munic. São José do Rio Claro-MT, entre os dias 25 a 28 de junho de 2010, das 08 as 13h00, para preenchimento da ficha de inscrição, informações mais detalhadas e edital completo poderão ser obtidos junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Munic. São José do Rio Claro-MT, no endereço supracitado ou pelo telefone (66) 3386-1222. São José do Rio Claro, 23 de junho de 2010. Marisa Geraldina de Souza Gasques – Presidente da C.P.P.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇO 002/2010 -** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **09 de julho, às 08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para **contratação de empresa especializada em exames laboratoriais**. A aquisição se dará por menor preço por global. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi, 1400, centro. Valor não reembolsável do edital é de R$ 30,00 (trinta reais). Ou gratuitamente no site www.pmsapezal.com.br
Sandra Sostisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 008/2010, referente a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA COM TENSÃO NOMINAL DE 13.8KV E 220/127V, COM 20 PONTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75KVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO NOVO DISTRITO COMERCIAL ESTRADA RUTH, EM SINOP. Empresa vencedora: **ELEKTRON – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF 03.487.651/0001-46**. Homologada em 23 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 008/2010, referente a CONTRATAÇÃO POR REGIME GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS ITAÚBAS - PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE SINOP. Empresa vencedora: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF 36.898.708/0001-59**. Homologada em 23 de junho de 2010.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010 SRP 063/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010 – SRP 063/2010; TIPO: Menor Preço Por item; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos, atendendo Ações do Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 07/07/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 23 de junho de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010 SRP 050/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 047/2010, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Tachas Monodirecional e Bidirecional e Cola adesiva para Sinalização Viária horizontal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. Empresas Vencedoras: CENTRO NORTE SINALIZAÇAO VIARIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 09.525.549/0001-74, itens nº 001, 002; SUPER VIAS SERVIÇOS RODOVIARIOS EPP, CNPJ/MF 05.590.194/0001-46, item n° 003. Homologado em 23 de Junho de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010–DOE-2536 de 11.06.2010-Matéria -309610, Página 113- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público a retificação de publicação, nos seguintes termos: no subitem 7.1.3 letra "B.1"do presente edital, **onde se lê**: Administrador, **leia-se: Engenheiro Civil,** conforme citado na letra "A.1" do

subitem 7.1.3, no subitem 11.3, **onde se lê**: A vigência do contrato a ser firmado será de 6 (seis) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo**, Leia-se:** A vigência do contrato a ser firmado será de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra-MT. Aos 23 dias de Junho de 2010. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **12 DE JULHO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme constantes do Termo de Referência anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e três dias do mês de Junho de 2.010. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.2010

PROCESSO DE DISPENÇA Nº: 003/2010. **OBJETO:** Terceirização de serviços de transporte escolar, com destino a Escola Municipal São Sebastião do Morro, durante o ano letivo de 2010. **CONTRATADO**: Vilazio Piskor **VALOR:** R$ 19.920,00 **DATA:** 22 de junho de 2010. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Raquel Arbo Spinelli - Presidente da CPL

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 51/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 51/2010 na Modalidade Pregão Presencial 38/2010, tendo como objeto: **Aquisição parcelada** de Produtos de Higienização para atender as necessidades das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Administração e Obras, tendo como vencedora do certame a empresa TRIZOTTO & CIA LTDA - ME.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de junho 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos – Pregoeira **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/10 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Senhor **ILTON FERREIRA BARBOSA, RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/10 pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de artista para apresentação de baile show no X Festival de Praia de Tesouro a favor da empresa **M S CLAUDIO ME, no valor de R$ 50.000,00,** fundamentado no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Tesouro, 23 DE JUNHO 2010.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 PROCESSO Nº 023/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 004/2010), emitida em 27/05/2010, devidamente publicada, aberta e julgada nesta data de 23/06/2010, cujo objeto trata de Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, na Avenida Curitiba (pista dupla), no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul – MT, com área de pavimentação de 6.650,52 m2 e extensão projetada de 795,00 m., de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0303834-85/2009/Ministério das Cidades/Caixa, sagrou-se vencedora do certame a empresa TRANSTERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.942.478/0001-45, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com o valor global de R$ 301.982,45 (trezentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sob o critério de menor preço global, e de conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório desta licitação.

União do Sul, MT, 23 de junho de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA - Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/07/2010**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital.Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site www.vilarica.mt.gov.br .**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para reforma geral e construção de um bloco de banheiros na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida localizada no Projeto Beleza I, Perímetro Rural, MT-431, sentido ao município de Santa Terezinha. Vila Rica, 21 de Junho de 2010.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 4/2010

CONVITE Nº 2/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2010.

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, nas áreas: Contábil, Orçamentária, Financeira e Administrativa. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças - **CONTRATADA:** ASPLAM – Assess e Planej. aos Municípios S/C Ltda - **PRAZO:** 18/06/2010 à 31/06/2010 - **VALOR GLOBAL:** R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.2.002.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2/2010

Fica rescindido em seu inteiro teor, o **Contrato de Prestação de Serviços de Nº. 2/2010,** de 25 de janeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, previsto na cláusula quinta do referido contrato, considerando interesse da Administração Pública Municipal – Poder Legislativo. Data da assinatura: 02/06/2010. Partes: Adelaido Martins Cardoso – Presidente e Sérgio W. S. Laet – Prestador de Serviços.

TERCEIROS

Cerâmica Esganzela CNPJ: 07.336.834/0001-11Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de beneficiamento de Argila, Localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas 15°40'59.34"S
56° 5'43.47"O não EARIMA.

Cerâmica Santa Luzia CNPJ: 08.92.727/0001-58Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia, Instalação e Operação(LP,LI,LO) para a atividade de extração e beneficiamento de Argila, Localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas:Lat.15°40'29.43"S,Lon g.56° 5'34.75"O não EARIMA.

Fabio Ricardo Da Silva Figueiredo CPF: 830.069.741-15, Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), Licença Prévia, Instalação e Operação (LP,LI,LO) Para atividade de Piscicultura ,para o Sítio Alegre, Localizado na Zona Rural município de Poconé/MT coordenadas Geográficas 57°03'10"W.15°51'53".Não EARIMA.

Diomar Vianey Pereira CPF: 176.883.969-72, Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), Para atividade de Agricultura,do imóvel denominado Fazenda Santa Rita de Cássia I , Localizado na Zona Rural município de Campo Verde/MT coordenadas Geográficas 54°48'16"W.15°03'11". Não EARIMA.

Cleber Vianey Pereira CPF: 006.090.919-64, Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), Para atividade de Agricultura, do imóvel denominado Fazenda Santa Rita de Cássia II , Localizado na Zona Rural município de Campo Verde/MT coordenadas Geográficas 54°48'06"W.15°02'54". Não EARIMA.

Edital de Convocação de Assembléia Extraordinária

O Sindicato dos Técnicos em Necropsia e Assessoria Periciais do Estado de Mato Grosso - SINPTENAP, tendo na base territorial no Estado de Mato Grosso: Acorizal; Alta Floresta; Alto Araguaia; Alto Boa Vista; Alto Garças; Alto Paraguai; Alto Taquari; Apiacás; Araguaiana; Araguainha; Araputanga; Arenápolis; Aripuanã, Barra do Bugres; Barra do Garças; Barão de Melgaço; Bom Jesus do Araguaia; Brasnorte; Campinápolis; Campo Novo do Parecis; Campos de Júlio; Canabrava do Norte; Carlinda; Castanheira; Chapada dos Guimarães; Cláudia; Cocalinho; Colíder; Comodoro; Confresa; Conquista d'Oeste; Cotriguaçu; Curvelândia; Cáceres; Cuiabá; Denise; Diamantino; Dom Aquino; Feliz Natal; Figueirópolis d'Oeste; Gaúcha do Norte; General Carneiro; Glória d'Oeste; Guarantã do Norte; Guiratinga; Indiavaí; Ipiranga do Norte; Itanhangá; Itaúba; Itiquira; Jaciara; Jangada; Jauru; Juara; Juína; Juruena; Juscimeira; Lambari d'Oeste; Lucas do Rio Verde; Luciara; Marcelândia; Matupá; Mirassol d'Oeste; Nobres; Nortelândia; Nossa Senhora do Livramento; Nova Bandeirantes; Nova Brasilândia; Nova Canaã do Norte; Nova Guarita; Nova Lacerda; Nova Marilândia; Nova Maringá; Nova Monte Verde; Nova Mutum; Nova Nazaré; Nova Olímpia; Nova Santa Helena; Nova Ubiratã; Nova Xavantina; Novo Horizonte do Norte; Novo Mundo; Novo Santo Antônio; Novo São Joaquim; Paranatinga; Paranaíta; Pedra Preta; Peixoto de Azevedo; Planalto da Serra; Poconé; Pontal do Araguaia; Ponte Branca; Pontes e Lacerda; Porto Esperidião; Porto Estrela; Porto dos Gaúchos; Poxoréu; Primavera do Leste; Querência; Reserva do Cabaçal; Ribeirão Cascalheira; Ribeirãozinho; Rio Branco; Rondolândia; Rondonópolis; Rosário Oeste; Salto do Céu; Santa Carmem; Santa Cruz do Xingu; Santa Rita do Trivelato; Santa Terezinha; Santo Afonso; Santo Antônio do Leste; Santo Antônio do Leverger; São Félix do Araguaia; São José do Xingu; São José do Povo; São Pedro da Cipa; Sapezal; Serra Nova Dourada; Sinop; Sorriso; São José do Rio Claro; São José dos Quatro Marcos; Tabaporã; Tangará da Serra; Tapurah; Terra Nova do Norte; Tesouro; Torixoréu; União do Sul; Vale de São Domingos; Várzea Grande, Vera; Vila Bela da Santíssima Trindade; Vila Rica. Convoca todos seus associados fundadores – técnicos em Necropsia, Tanatologia, Anatomia e Histopatologia, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizado as 10:00 h do dia 03/07/2010, na sala de reunião da Antiga Coordenadoria Geral de Medicina Legal em Cuiabá, sito Rua 07 esquina com a Parecis s/n°., Bairro Carumbé em Cuiabá; na qual trataremos dos seguintes assuntos:

1. Retificação instrumental da Ata de Fundação;
2. Adequação do Estatuto Social em conformidade legal exigida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, pelo seu Analista Hélton Pereira da Silva, conforme ordem de Serviço nº. 214.419.
3. Demais assuntos inerentes aointeresses do SINPTENAP.

Cuiabá; 23 de junho de 2010.
Gislaine Cordeiro do Amaral
Presidente do SINPTENAP

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o **CPF nº 103.828.951-34**, torna a público que requereu junto a SEMA, os pedidos de Licença de Operação de piscicultura, do Imóvel denominado **Sitio Perobal Curral de Taipa**, Zona Rural, localizado no **Município de N. Sra. do Livramento -MT. (DMT/DO)**

ADIB JOSÉ ABDO JUNIOR, inscrito sob o **CPF nº 161.755.901-63**, torna a público que requereu junto a SEMA, os pedidos de Licença de Operação de piscicultura, do Imóvel denominado **Estância Nossa Senhora de Aparecida**, Zona Rural, localizada no **Município de N. Sra. do Livramento -MT. (DMT/DO)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA –SINPEFE-MT

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso – SINPEFE - MT, inscrito sob o C.N.P.J nº 07.752.434/0001-97; Órgão Representativo da Categoria do Profissional de Educação Física e Esporte; Profissão Regulamentada pela Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998; oficializado e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o CÓDIGO SINDICAL Nº 000.000.97456-0, com sede na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 722, Bairro Araés, CEP: 78005-560 Cuiabá-MT; em conformidade com o Estatuto Social e cumprindo dispositivos legais prescritos na Convenção Coletiva de Trabalho: 2009-2011, especificamente das CLÁUSULAS de n.º 38 a 55, e seus respectivos parágrafos vem convocar e nomear os Profissionais: Professores BENTO EPIFÂNIO DA SILVA FILHO E CELSO ALVES RIBEIRO, os quais devem compor, formar e estruturar com os demais membros a serem oficializados pelo SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ESPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO – SIEEE-MT, A FORMAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA " COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA ", prevista no artigo 625-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme redação dada pela Lei nº 9.958, de 12/01/2000, com o objetivo de que seja CUMPRIDO E EXECUTADO o que fora pactuado, acordado e firmado na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho 2009-2011 da Classe dos Profissionais de Educação Física, Esporte, Lazer e demais áreas similares envolvendo a categoria econômica Patronal e Laboral do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2010.

Adv. Bento Epifânio da Silva Filho
Presidente do SINPEFE-MT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e do Art. 38 do Estatuto Partidário, ficam convocados, por este edital, os filiados ao Partido Democrático Trabalhista no Estado de Mato Grosso – PDT/MT para a Convenção Estadual a ser realizada no dia **30 de junho de 2010**, com início às 14:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na Escola Estadual Liceu Cuiabano "Maria de Arruda Müller", situado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua Presidente Marques, no Centro de Cuiabá-MT, para, de acordo com a Resolução Estadual do PDT n.° 001/2010, deliberar sobre a seguinte pauta, **ORDEM DO DIA** 1) - Decidir sobre alianças e Coligações em nível estadual nas eleições de 2010; 2) - Escolha dos candidatos do PDT-MT a Governador, Vice- Governador, Senador e Suplentes, Deputados Federais e Deputados Estaduais para as eleições de 2010; 3) – Fixação de valores máximos de gastos para as candidaturas; 4) – Outros Assuntos.

Otaviano Olavo Pivetta - Presidente Estadual do PDT/MT

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2010

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação nº 005/2010, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, destinada a contratação de 01 (uma) empresa, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF, para prestar serviços técnicos especializados em cálculo previdenciário, reavaliação atuarial e locação de software para gerenciamento de regimes próprios de previdência, teve como vencedora a empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, com a proposta de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo este o preço global pela empreitada.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2010.

CLERIA JAQUELINE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINDICATO DOS PREPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Ipiranga, 645 - Goiabeiras, Cuiabá-MT - CNPJ/MF 03.485.463/0001-89
ELEIÇÕES COREMAT – TRIÊNIO 2010/2013
ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES AO PLEITO DO DIA 10 DE JULHO DE 2010, PARA COMPOSIÇÃO DO COREMAT NO TRIÊNIO 2010/2013

ÀS 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2010 (dois mil e dez), na Avenida Ipiranga, 645 – Goiabeiras, Cuiabá-MT, em observância ao Edital de Convocação publicado no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 08 (oito) de junho de 2010 (dois mil e dez), deu-se por encerrado o prazo para registro de chapas concorrentes ao pleito que será realizado no dia 10 (dez) de julho do corrente ano, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, triênio 2010/2013, constatando-se a inscrição de somente uma chapa, cujo registro fora deferido, assim constituído: Para compor os 2/3 (dois terços), juntamente com o presidente deste Sindicato, Sr. José Pereira Filho: Abel Souza Barbosa, Amadeu de Oliveira Silva, João Pedro Segundo Godoy, Oscarino de Oliveira Nazário e Vicente Vidal Fernandes. Para compor o 1/3 (um terço) restante:, Joemir Martinho Pivotto, Luiz José Lobo Borges Junior e Márcio Mann. A publicidade do registro da referida chapa será efetuada mediante afixação da mesma no mural do Sindicato, na sede do COREMAT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Para constar, eu Érika das Neves Woitovicz lavrei a presente Ata que, lida e

aprovada é assinada por mim, pelo Presidente do Sindicato, o Sr. José Pereira Filho, que automaticamente também membro da chapa registrada. Cuiabá, 22 (vinte e dois) de junho de 2010 (dois mil e dez).-

Érika das Neves Woitovicz
José Pereira Filho

DANIELA BEITUM DA SILVA – EPP. CNPJ 11.398.661/0001-33. Torna público que requereu junto a SEMA – MT as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Serraria com desdobramento de madeira em Aripuanã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

Turíbio Madeiras Ltda., CNPJ: 11.620.108/0001-01, localizada no município de Nova Bandeirantes – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação (L.I), Licença Previa (L.P) e Licença Operacional (LO) para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Turíbio Madeiras Ltda., CNPJ: 11.620.108/0001-01, localizada no município de Nova Bandeirantes – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação (L.I), Licença Previa (L.P) e Licença Operacional (LO), de um Poço Tubular. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Silva Oliveira & Cia Ltda. (Garapeira Madeiras), CNPJ: 11.766.622/0001 - 41, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação (L.I), Licença Previa (L.P) e Licença Operacional (LO) para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

P J Telhas de Concreto e Beneficiamento Ltda. - **EPP**, CNPJ: 05.863.437/0001 - 72, localizada no município de Guarantã do Norte – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença Operacional (LO) para a atividade de Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Compensados Terra Nova Ltda., CNPJ: 36.908.804/0001 - 30, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença Operacional (LO) para a atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Compensados São Francisco Ltda. - **EPP**, CNPJ: 70.494.158/0001 - 40, localizada no município de Guarantã do Norte – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença Operacional (LO) para a atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Madecampos Ind. E Com. De Madeiras Ltda., CNPJ: 08.600.895/0001 - 07, localizada no município de Guarantã do Norte – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença Operacional (LO) para a atividade de Fabricação de Esquadrias e Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Rimane Ind. E Com. De Laminados Ltda. - ME, CNPJ: 04.576.340/0001 - 16, localizada no município de Matupá – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença Operacional (LO) para a atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

A Sandri - Me., CNPJ: 04.988.170/0001 - 87, localizada no município de Matupá – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, renovação da Licença Operacional (LO) para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso – Stiemt, com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Joaquim Murtinho, 540, Galeria Colonial, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Osmar Nogueira de Souza, CONVOCA, através do presente edital, todos os trabalhadores das indústrias extrativas do Estado de Mato Grosso, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Stiemt, às 14:00 horas, do dia 10 de julho de 2010, com a seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social da Entidade, em conformidade com o Código Civil Brasileiro. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01(uma) hora após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá/MT, 23/06/2010. Osmar Nogueira de Souza – Presidente.

Neuri Norberto Wink,CPF351.471.940-91, torna publico que requereu a **SEMA/MT** o Licenciamento Ambiental Único-LAU, para a fazenda Certeza II localizada em zona rural no municipio de Querencia/MT, sendo ou nao a elaboraçao do estudo EIA/RIMA.

COOP. Agroindustrial dos produtores Luverdense,CNPJ08.382.733/0001-40, torna publico que requereu a **SEMA/MT** a Renovaçao da Licença de Operaçâo-LO para o empreendimento localizado na rodovia MT 449 (rodovia da mudança), KM 08 localizada em zona rural no municipio de Lucas do Rio Verde/MT, sendo ou nao a elaboraçao do estudo de EIA/RIMA.

Valdete Aparecida Vicente,CPF 095.683.928-23, torna publico que requereu a **SEMA/MT** o Licenciamento Ambiental Único-LAU, para a fazenda Santa Olimpia localizada em zona rural as margens da rodovia BR 080 do municipio de Sao Felix do Araguaia/MT, sen doi nao a elaboraçao do estudo de EIA/RIMA

M F MECANICA DE AUTOMOVEIS com CNPJ nº 11.724.631/0001-70, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lucas do Rio Verde - MT-, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO,** com Ramo de Atividade **Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de Veículos automotores** localizado na Av Rio Grande do Sul Nº 2058 S – Menino DEUS do Município de Lucas do Rio Verde -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O **PSDC – Partido Social Democrata Cristão**, por seu Presidente da Comissão Executiva do Diretório Estadual de Mato Grosso, ao final subscrito comunica a todos(as) Convencionais, **alteração no horário da Convenção**, constante do Edital de Convocação publicado, no Diário Oficial do Estado, edição de 17 de Junho de 2010, quinta feira página nº 109, **o qual fica fixado para o horário compreendido entre ás 08:00h e ás 11:h, no mesmo local**, e alteração no item 4. Da Ordem do Dia, que passa a ter a seguinte redação: 4. Escolha de Candidatos(as) de dois Senadores(as) e quatro suplentes respectivos, ratificando os demais itens . Cuiabá MT, 22 de Junho de 2010.

Econ Josmar Oliveira Alderete
Presidente da Comissão Executiva Estadual do PSDC/MT

PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, CPF 301.857.856-20, torna público que requereu a SEMA/MT Licenças Previa, de Instalação e de Operação para atividade de Carvoaria na **FAZENDA SÃO BENTO** em Araguaiana/MT sem EIA/RIMA.

REBECA INES RONODN GONZALEZ, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e da Licença de Instalação para atividade de Fabricação de queijos e bebida láctea, a ser localizado na Ch Rua Principal, Varzinha, no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

TRANSPETRO TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e da Licença de Instalação para ampliação de tancagem e realização de melhorias p/ atividade de Posto de Combustível, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1679, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT.

RIBANCEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação p/ atividade de Posto de Combustível, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, 1679, Jd. Alencastro, no município de Cuiabá/MT.

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2010

A **Associação Intermunicipal do Vale do Arinos - INTERVALE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2010 vem a publico divulgar o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2010, destinada a contratação de empresa, para execução, dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT – 325/160/328, Trecho: Juara ao tatu, no estado de Mato Grosso (Rodovia do Jaú) Trecho: Juara / Entroncamento MT- 328 estaca 0 à 2.300, com extensão de 46 Km, vencido pela empresa Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 30.693.696,13 (trinta milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Thalles de Souza Rodrigues
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

A **Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT – 338 (Estrada da Baiana)**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2010 vem a publico divulgar o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2010, que tem por objeto a contratação de empresas para prestar serviços de pavimentação asfaltica na Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana), que interliga o Distrito de Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos, num total de 133,0 Km (cento e trinta e três) quilometro, divididos em 03 (três) lotes, sendo 1º. LOTE, Trecho: Entroncamento MT-220/338, Distrito de Novo Paraná até o restaurante Cambará, estaca 0 à estaca 2.500, com extensão de 50,0 Km, vencido pela empresa Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda, apresentou proposta no valor de R$ **29.095.424,35** (vinte e nove milhões noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); 2º. LOTE, Trecho: Restaurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5 Km, vencido pela empresa Construtora Locatelli Ltda, apresentou proposta no valor de R$ 21.391.033,80 (vinte e um milhões trezentos e noventa e um mil trinta e três reais e oitenta centavos); e, 3º. LOTE, Trecho: Fazenda Bom Pastor `Itanhangá, entroncamento MT – 338/MT – 242, estaca 4.525 à 6.550, com extensão de 40,5 Km, vencido pela empresa Cavalca Construções e Mineração Ltda, apresentou proposta no valor de R$ 22.179.159,31 (vinte e dois milhões cento e setenta e nove mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta e um centavos).

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza
Presidente da Comissão

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2010 – SRP n.º 001/2010; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para operação e manutenção do sistema (hidrômetros unijato, vazão nominal 0,75 m³/h e conexões), atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; VIGÊNCIA: 12 meses; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2010 – LAO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.946.219/0001-88. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 23/06/2010. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2010 – SRP n.º 002/2010; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; VIGÊNCIA: 12 meses; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 002/2010 – AUTO POSTO PENIEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.222.507/0001-64. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 23/06/2010.
Edna Maciel Escobar – Pregoeira

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2010/SESI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a PRORROGAÇÃO da abertura da Licitação Pregão Presencial nº 007/2010/ SESI, Processo nº465/2010, cujo Objeto é Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, destinados para o SESI-DR/MT e suas Unidades, e a inserção do Adendo I, disponível em www.fiemt.com.br – (link aquisições)

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

Marcos Augusto Costa Maciel,CPF327.445.601-20, torna público que requereu a **SEMA/MT** a licença de Operação para extração de Diamante, zona rural, município de Poxoreo/MT.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SFIEMT
Pregão Presencial C/Registro de Preços n.º 003/2009/SFIEMT
Processo nº 340/2010

A Pregoeira Oficial do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, torna pública a SUSPENSÃO da abertura do Pregão nº 003/2010/FIEMT, Processo nº 340/2010/ SFIEMT, cujo objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar visando atender as entidades do Sistema FIEMT (FIEMT, SESI, SENAI, IEL e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), agendada para o dia 24/06/2010 as 08h30m, devido a novos ajustes das especificações e adequações no Edital.
A CPL – Comissão Permanente de Licitação informará o novo Edital com data e horário de abertura em data posterior aos licitantes através do site: www.fiemt.com.br/aquisicoes.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2010.

Patrícia C.V. de Camargo Saldanha
Pregoeira Oficial SFIEMT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010 TIPO - MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, torna público aos interessados que o processo licitatório Concorrência Publica nº. 001/2010, com objeto de: Contratar Empresa para Realização de Serviços Profissionais Especializados na Área de Saúde , cuja abertura seria as 10:00 horas locais do dia 14/06/2010; **FOI PRORROGADO**. Portanto a abertura será em 22/06/2010 as 10:00 horas locais, na sala do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos.**Prorroga novamente** para o dia 02/07/2010 as 08:00 horas locais, na sala do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos .Pelo motivo das empresas participantes não cumprirem com o item 9.4.1 do edital 001/2010.
Comissão Permanente de Licitação em 23 de junho de 2010.
Presidente da Comissão - Presidente do Cisva **DMT/DO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar, que após abertura e julgamento das propostas da modalidade Concorrência Publica 001/2010, objetivando a execução de **obras de Aterro Sanitário**, realizada no dia 21 de junho de 2010, a empresa **Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda.** inscrita no **CNPJ Sob. O N° 04.568.575/0001-66**, com Sede na Rua 17, n° 175 sala B, Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT foi classificada em primeiro lugar, sagrando se vencedora do certame. **Figueiropolis D'Oeste, 22 de junho de 2.010**.

Mauricio S. Guedes - Presidente da CPL
Asplemat/DO

SOCIEDADE HÍPICA RANCHO DOURADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade Hípica Rancho Dourado – Sociedade convoca os sócios para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 /07/ 2010, às 18 hs na sede(Av. Miguel Sutil S/N), para tratar dos seguintes assuntos:1) Reforma do Estatuto;2)Eleição e posse dos Conselhos Diretor e Fiscal;3)Outros assuntos.Ana Julieta Pompeo de Barros – Presidente. **DMT/DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-SOMAGO

A Presidente da Sociedade Mato-grossense de Ginecologia e Obstetrícia – SOMAGO, no uso das atribuições informa a todos associados que dia 26 de Julho de 2010, no auditório do Hospital Jardim Cuiabá, situado na Av. das Flores, nº 843, Cuiabá, às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação ou às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do relatório da Comissão de Defesa Profissional e de Honorários Médicos da SOMAGO;
2. Decisão dos encaminhamentos a serem realizados junto aos convênios médicos e operadoras de saúde de Mato Grosso;

Cuiabá, 23 de Junho de 2010
Dra. Zuleide Aparecida Félix Cabral -Presidente da SOMAGO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010/SENAI
AVISO DE ADENDO I

A Pregoeira Oficial do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a inserção do ADENDO I ao Edital Pregão Presencial nº 015/2010/SENAI, Processo nº466/2010, cujo Objeto é Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, destinados para o SENAI-DR/MT e suas Unidades, disponível em www.fiemt.com.br – (link aquisições)

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA OFICIAL

Tamasa Engenharia S/A-CNPJ18.823.724/0009-58, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação Provisória para a Usina de Asfalto,na Rod. dos Imigrantes km 25, São Mateus-Várzea Grande/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 007/2010: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁTIO FÍSICO FINANCEIRO, INCORPORAÇÃO, REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS DETERIORADOS/INUTILIZAVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
NILTON BORGES BORGATO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E: **Art. 1º** - Nomear os Servidores Celestiano Rodrigues Neto, Rosangela Ferreira de Moraes e Eledir Santiago Alcunha, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, Incorporação, Reavaliação e Baixa de Bens Deteriorados/Inutilizáveis pertencentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.
Art. 2º - A Comissão terá prazo até 31 de Dezembro de 2010, para a realização dos trabalhos, para que o resultado figure no Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 22 de Junho de 2010

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

FUNDAÇÃO UNISELVA
RESULTADO - CONVITE Nº 025/2010

A Comissão de Licitação e Compras da UNISELVA, constituída pela Portaria nº 02/2010 de dezoito de maio de dois mil e dez, do Diretor Executivo da Fundação Uniselva, torna público para conhecimento dos interessados que não há vencedor para o certame.

Cuiabá, 10 de junho de 2010.

ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO
Presidente da comissão de licitação e Compras

AGROPECUÁRIA GUARITA S/A

CNPJ - MF 01.903.186/0001-51
NIRE 51300003660 de 27/02/1986

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.009 e às demonstrações do resultado do exercício e das mutações do patrimônio liquido. A situação patrimonial e financeira acha-se evidenciada através da análise dos registros, representativos do ATIVO e PASSIVO que compreenderam o Balanço Patrimonial da Sociedade. Permanecemos ao Vosso inteiro dispor para a prestação de todas as informações e esclarecimentos que forem julgados necessários. Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2.010. **JOEL STROBEL – DIRETOR PRESIDENTE -** RG 6030669061 – SSP - RS - CPF – 409.531.490-72. **THEODORO ZIMMERMANN** – DIRETOR - RG 6018871613 – SJS – RS - CPF – 332.001.140-53. **HANNELORE STROBEL** – DIRETORA - RG 5016245631 – SSP – RS - CPF - 276.690.331-34.

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

ATIVO	R$ 31/DEZ/09	R$ 31/DEZ/08
CIRCULANTE	763.730,75	280.933,05
DISPONIBILIDADE	32.666,29	49.672,30
Caixa	3.672,08	429,27
Bancos Cta Movimento	28.994,21	49.243,03
Valores Vinc. Merc. Aberto	-0-	-0-
CRÉDITOS	108.079,76	231.260,75
Bancos Contas Vinculadas	-0-	-0-
Clientes	-0-	20.000,00
Adiantamento a Funcionários	-0-	1.157,66
Impostos a Recuperar	108.079,76	210.103,09
ESTOQUES	622.984,70	-0-
Rebanhos	-0-	-0-
Produtos em Estoque	139.123,85	-0-
Culturas em Andamento	483.860,85	-0-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.042.750,00	912.070,00
CRÉDITOS E VALORES	1.042.750,00	912.070,00
CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	1.042.750,00	912.070,00
PERMANENTE	3.469.868,13	3.525.155,26
INVESTIMENTOS	1.888.586,45	1.806.005,69
Participações Societárias	1.888.586,45	1.806.005,69
IMOBILIZAÇÕES	1.581.281,68	1.719.149,57
Terras	1.141.315,79	1.127.016,00
Maq. Equip. e Implem. Agrícolas	3.176.283,77	3.621.923,18
Prédios e Benfeitorias	1.085.300,11	1.085.300,11
Veículos	497.506,50	497.506,50
Móveis e Utensílios	92.005,79	92.005,79
Pastagens	25.228,25	25.228,25
Outros Imobilizações	215.607,45	215.607,45
(-) Deprec. Acumulada	(4.651.965,98)	(4.945.437,71)
TOTAL DO ATIVO	**5.276.348,88**	**4.718.158,31**

PASSIVO	R$ 31/DEZ/09	R$ 31/DEZ/08
CIRCULANTE	355.384,64	982.125,46
Fornecedores	21.861,94	839,60
Financiamento Curto Prazo	174.182,41	174.182,41
Salários	6.404,23	3.271,92
Obrigações Fiscais e Sociais	138.077,01	63.583,90
Créditos de Diretores	14.859,05	12.974,93
Clientes	-0-	727.272,70
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.105.828,74	4.451.489,32
Financiamento de longo Prazo	1.079.486,71	1.216.499,46
Débitos de Empresas Ligadas	300.000,00	-0-
Débitos de Pessoas Ligadas	3.726.342,03	3.234.989,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(184.864,50)	(715.456,47)
CAPITAL REALIZADO	2.537.767,83	2.537.767,83
Capital Social	2.537.767,83	2.537.767,83
RESERVAS DE CAPITAL	97.243,71	97.243,71
Res. Corr. Monet. P/ Aum. de Capital	-0-	-0-
Reserva Legal	97.243,71	97.243,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.819.876,04)	(3.350.468,01)
Lucros Acumulados	530.591,97	-0-
(-) Prejuízos Acumulados	(3.350.468,01)	(3.350.468,01)
TOTAL DO PASSIVO	**5.276.348,88**	**4.718.158,31**

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL da AGROPECUÁRIA GUARITA S/A, o qual soma a importância de R$ 5.276.348,88 (Cinco milhões e duzentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), tanto no Ativo como no Passivo. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 113 a 119 do Livro Diário n. 25 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n. 641.627 em 15/06/2010. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.009. **JOEL STROBEL – DIRETOR PRESIDENTE -** RG 6030669061 – SSP - RS - CPF – 409.531.490-72. **THEODORO ZIMMERMANN** – DIRETOR - RG 6018871613 – SJS – RS - CPF – 332.001.140-53. **HANNELORE STROBEL** – DIRETORA - RG 5016245631 – SSP – RS - CPF - 276.690.331-34. **ELIMAR BINS - TEC. CONT. -** RG 6005762239 – SJS-RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

CONTAS / ESPECIFICAÇÕES		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE LUCROS RESERVA LEGAL	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo em 31.12.2.008	R$	2.537.767,83	97.243,71	(3.350.468,01)	(715.456,47)
Aumento de Capital	R$	-0-	-0-	-0-	-0-
Resultado do Exercício	R$	-0-	-0-	530.591,97	530.591,97
Saldo em 31.12.2.009	R$	2.537.767,83	97.243,71	(2.819.876,04)	(184.864,50)

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 113 a 119 do Livro Diário n. 25 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n. 641.627 DE 15/06/2010. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.009. . **JOEL STROBEL – DIRETOR PRESIDENTE -** RG 6030669061 – SSP - RS - CPF – 409.531.490-72. **THEODORO ZIMMERMANN** – DIRETOR - RG 6018871613 – SJS – RS - CPF – 332.001.140-53. **HANNELORE STROBEL** – DIRETORA - RG 5016245631 – SSP – RS - CPF - 276.690.331-34. **ELIMAR BINS - TEC. CONT. -** RG 6005762239 – SJS-RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2.009

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por atividade operacional a produção e comercialização de produtos primários, dentre os quais os principais são: soja, milho, algodão e milheto. **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS -** As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais e foram elaboradas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e normas específicas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, consoante as principais práticas contábeis descritas na nota 3, no exercício de 2009. **NOTA 3 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS -** Destacamos os principais procedimentos adotados na preparação das demonstrações contábeis: **a) APURAÇÃO DO RESULTADO -** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. **b) ATIVOS REALIZAVEIS E PASSIVOS EXIGIVEIS -** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis classificados como circulante, incluem somente valores com vencimento até 360 dias da data das demonstrações. **c)** A conta Culturas em Andamento, representa os gastos até a data do balanço na formação de lavoura de Soja, safra 2009/10 e lavoura de Milho, safra 2009/10. **c) INVESTIMENTOS -** Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição. **d) IMOBILIZADO -** Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, à taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada dos bens. **NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL -** O capital social é inteiramente nacional, dividido em 30.442.421.970 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Rondonópolis – MT, 31 de dezembro de 2.009.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	R$ 31/DEZ/09	R$ 31/DEZ/08
1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.020.836,09	70.981,34
1.1 - Vendas de Produtos	2.020.836,09	70.981,34
2 – DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(25.010,49)	(3.812,33)
2.1 - Impostos s/ Vendas	(25.010,49)	(3.812,33)
3 – RECEITA LÍQUIDA	1.995.825,60	67.169,01
4 – CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.177.376,75)	(199.741,15)
5 – LUCRO BRUTO	(818.448,85)	(132.572,14)
6 – DESPESAS OPERACIONAIS	(688.500,11)	(498.669,83)
6.1 - Honorários Diretores	(200.509,14)	(185.980,07)
6.2 - Despesas Tributarias	(122.991,95)	(28.685,18)
6.3 - Desp. Ger. Administrativas	(157.473,54)	(260.872,89)
6.4 - Despesas Financeiras	(148.101,99)	(2.277,47)
6.5 - Receitas Financeiras	4.150,88	33.466,08
6.6 - Contribuição Social	(63.574,37)	(54.320,30)
7 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	458.620,73	498.218,69
8 – RESULTADO OPERACIONAL	588.569,47	(133.023,28)
9 – RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	428,78	6.230,01
10- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.492,80)	(415,11)
11- RESULTADO DE PART. SOCIETÁRIAS	582.580,76	59.452,16
12- RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	668.086,21	(67.756,22)
13- PROVISÃO PARA IMP. RENDA	(137.494,24)	(137.344,45)
14- LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	530.591,97	(205.100,67)

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 113 a 119 do Livro Diário n.25 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.641.627 de 15/06/2010. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.009. **JOEL STROBEL – DIRETOR PRESIDENTE -** RG 6030669061 – SSP - RS - CPF – 409.531.490-72. **THEODORO ZIMMERMANN** – DIRETOR - RG 6018871613 – SJS – RS - CPF – 332.001.140-53. **HANNELORE STROBEL** – DIRETORA - RG 5016245631 – SSP – RS - CPF - 276.690.331-34. **ELIMAR BINS - TEC. CONT. -** RG 6005762239 – SJS-RS - CRC - RS 39.794/O - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	R$ 31/DEZ/09	R$ 31/DEZ/08
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	530.591,97	(205.100,67)
AJUSTES POR:		
Depreciações e amortização	115.064,85	199.741,15
Renda de Investimentos	(82.580,76)	(59.452,16)
	563.076,06	**(64.811,68)**
(AUMENTO) REDUÇÃO DE ATIVOS		
Estoques	(622.984,70)	-0-
Clientes e Créditos de Empresas Ligadas	(130.680,00)	-0-
Impostos a recuperar	102.023,33	216.095,09
Demais contas do Ativo Circulante	21.157,66	13.842,34
	(630.483,71)	**229.937,43**
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS		
Fornecedores	21.022,34	839,60
Obrigações fiscais	74.493,11	(9.671,68)
Obrigações trabalhistas	6.404,23	-0-
Demais contas do Passivo	(728.660,50)	626.288,05
	(626.740,82)	**617.455,97**
Caixa gerado nas atividades operacionais	**(694.148,47)**	**782.581,72**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado	20.000,00	1.781,31
Redução de investimentos	-0-	(9.068,75)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	**20.000,00**	**(7.287,44)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de financiamentos	(137.012,75)	(173.344,93)
Empréstimos de empresas e acionistas ligados	791.352,17	(576.291,25)
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**657.142,46**	**(749.636,18)**
Aumento liquido de caixa e equivalentes de caixa	**(17.006,01)**	**25.658,10**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	49.672,30	24.014,20
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	32.666,29	49.672,30

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 113 a 119 do Livro Diário n. 25 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.641.627 de 15/06/2010. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; a sociedade não possui Auditoria Independente. Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2.009. **JOEL STROBEL – DIRETOR PRESIDENTE -** RG 6030669061 – SSP - RS - CPF – 409.531.490-72. **THEODORO ZIMMERMANN** – DIRETOR - RG 6018871613 – SJS – RS - CPF – 332.001.140-53. **HANNELORE STROBEL** – DIRETORA - RG 5016245631 – SSP – RS - CPF - 276.690.331-34. **ELIMAR BINS - TEC. CONT. -** RG 6005762239 – SJS-RS - CRC - RS 39.794/0 - 6 T - CPF - 279.447.510-04.

Arte desenvolvida e publicada pela Atus 65 3023.6500 www.atus.com.br

AGRA - AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

CNPJ 24.746.687/0001-77

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Ativo	2009	2008
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	81	32
Contas a receber de clientes (Nota 4)	35.318	1.899
Impostos e contribuições a recuperar	5.328	314
Estoques (Nota 5)	11.043	3.463
Adiantamentos a fornecedores	2.328	3.464
Demais contas a receber		1
	54.098	9.173
Não circulante		
Realizável a longo prazo	68	64
Investimento		6
Imobilizado (Nota 6)	46.797	32.856
Intangível	12	10
	46.877	32.936
Total do ativo	100.975	42.109

Passivo e patrimônio líquido	2009	2008
Circulante		
Fornecedores	6.378	10.444
Adiantamento de contratos de câmbio	3.548	
Salários e encargos sociais	1.606	1.080
Impostos e contribuições a recolher	1.853	28
Provisão para contingências	191	
Adiantamento de clientes	1.161	1.407
	14.737	12.959
Não circulante		
Partes relacionadas (Nota 7)	84.503	24.983
Patrimônio líquido (Nota 8)		
Capital social	14.500	14.500
Reserva legal	2	2
Prejuízos acumulados	(12.767)	(10.335)
	1.735	4.167
Total do passivo e do patrimônio líquido	100.975	42.109

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008 - *Em milhares de reais, exceto quando indicado*

1. Contexto operacional - A Agra - Agroindustrial de Alimentos S.A. foi constituída em 27 de junho de 1988, tendo como objetivo social a criação, abate, industrialização e comercialização de suínos, operando ainda na comercialização, beneficiamento, armazenamento e industrialização de insumos para ração animal, industrialização e comercialização de cereais e seus subprodutos, podendo ainda participar em outras sociedades. Em março de 2006, a Companhia firmou contrato de prestação de serviço com a Alibem Comercial de Alimentos Ltda. para processamento do abate de suínos e bovinos. Em julho de 2006, a Alibem Comercial de Alimentos Ltda. adquiriu indiretamente 51% da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A., através da Agra Empreendimentos Agroindustriais Ltda. Neste período, foram realizados diversos investimentos na modernização e ampliação do frigorífico, visando melhorias nas suas operações, otimizando resultados e possibilitando a habilitação para proceder à exportação de seus produtos. Findo o período de transição e reestruturação da Companhia, na qual operou como prestadora de serviço para a Alibem Comercial de Alimentos Ltda., a partir de janeiro de 2009, as operações passaram a ser realizadas pela própria Companhia, cuja Administração vem sendo realizada pela sócia majoritária Alibem Comercial de Alimentos Ltda. **2. Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram liberadas pela Administração para exame da auditoria em 26 de abril de 2010. As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Resumo das principais práticas contábeis - (a) Apuração do resultado -** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência dos exercícios, incluindo os efeitos de imposto de renda e da contribuição social. A receita de venda de mercadorias e serviços é reconhecida no resultado em função da sua prestação e somente quando há certeza significativa na sua realização. **(b) Estimativas contábeis -** A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Companhia use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda e contribuição social ativo diferido, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos trimestralmente. **(c) Instrumentos financeiros** - A Companhia possui instrumentos financeiros representados substancialmente por contas a receber de clientes e adiantamentos de contratos de câmbio. Em função das suas características, a Administração da Companhia entende que os valores líquidos de mercado aproximam-se dos valores contábeis destes instrumentos financeiros. A Companhia não possui operações alavancadas com derivativos de câmbio ou taxa de juros, inclusive operações com "duplo indexador" ou "target forward" ou que de outra forma possam significar posições especulativas. **(d) Moeda estrangeira** - A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. **(e) Ativos circulantes e não circulantes** - Contas a receber de clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia. Estoques - Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado, conforme divulgado na Nota 5. Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, construção e formação, com depreciação calculada pelo método linear, às taxas indicadas na Nota 6, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Intangível - Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e os gerados internamente pela Companhia e são registrados pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização, calculada pelo método linear, com base nos prazos estimados de recuperação. Redução ao valor recuperável - Os ativos do imobilizado e do intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. **(f) Passivos circulantes e não circulantes** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240, para o imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. **4. Contas a receber de clientes**

	2009	2008
Mercado interno	4.493	1.899
Mercado externo	30.910	
Provisão para devedores duvidosos	(85)	
	35.318	1.899

5. Estoques

	2009	2008
Produtos acabados	8.705	1.599
Produtos em elaboração	560	527
Materiais secundários	16	10
Almoxarifado	1.762	1.327
	11.043	3.463

6. Imobilizado

	Terrenos	Construções	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Imobilizações em andamento	Outros	Total
31 de Dezembro de 2007	136	4.241	1.214	473	275	4	1.328	47	7.718
Aquisição	6.261	429	479	5.318	145	38	13.436	66	26.172
Depreciação		(286)	(229)	(433)	(54)	(5)		(27)	(1.034)
31 de dezembro de 2008	6.397	4.384	1.464	5.358	366	37	14.764	86	32.856
Custo total	6.397	7.279	2.615	8.858	652	76	14.764	185	40.826
Depreciação acumulada		(2.895)	(1.151)	(3.500)	(286)	(39)		(99)	(7.970)
Valor residual	6.397	4.384	1.464	5.358	366	37	14.764	86	32.856
31 de dezembro de 2008	6.397	4.384	1.464	5.358	366	37	14.764	86	32.856
Aquisição	950	211	94	10.396	124	22	4.590	88	16.475
Transferência			5.611				(5.611)		
Depreciação		(296)	(640)	(1.474)	(71)	(9)		(44)	(2.534)
31 de dezembro de 2009	7.347	4.299	6.529	14.280	419	50	13.743	130	46.797
Custo total	7.347	7.490	8.320	19.254	776	98	13.743	273	57.301
Depreciação acumulada		(3.191)	(1.791)	(4.974)	(357)	(48)		(143)	(10.504)
31 de dezembro de 2009	7.347	4.299	6.529	14.280	419	50	13.743	130	46.797
Taxa média ponderada de depreciação - %		3,95%	7,69%	7,66%	9,15%	9,18%			

A Administração da Empresa entende que os bens do Ativo Imobilizado são plenamente recuperáveis por meio dos fluxos de caixa de suas operações futuras. **7. Partes relacionadas -** Refere-se a empréstimos de mútuos conforme composição a seguir:

	2009	2008
Alibem Comercial de Alimentos Ltda.	83.067	23.895
Agropecuária Ribeirópolis Ltda.	965	965
Pedro Alcântara Ribeiro Neto	471	123
	84.503	24.983

Esses empréstimos possuem prazos indeterminados para sua liquidação. Sobre as operações mantidas com a Alibem Comercial de Alimentos Ltda., foram apropriados juros de 10% ao ano; sobre os demais saldos não possuem a incidência de encargos financeiros. As demais transações são praticadas a preços e condições normais de mercado. Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, relativos às operações mantidas com Alibem Comercial de Alimentos Ltda., decorrem de transações realizadas sob condições contratuais e usuais de mercado para respectivos tipos de operações e estão sumarizadas a seguir:

	2009	2008
Ativo circulante		
Contas a receber de clientes	756	1.899
Passivo circulante		
Fornecedores (*)		7.371
Adiantamentos de cliente		1.407

(*) Refere-se a compras destinadas ao Ativo imobilizado. **8. Patrimônio líquido - (a) Capital social e direitos das ações** - Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o capital social subscrito e integralizado está representado por 7.250.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais de Acionistas. Em 31 de dezembro de 2008, na Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas, por unanimidade, aprovaram o aumento do capital social em R$ 6.137, mediante a emissão de 2.769.723 ações ordinárias, sem valor nominal, cada uma com valor de emissão de R$ 2,22. Também foram extintas as ações preferenciais de classe "A" e "B", por meio da transformação em ações ordinárias e ingresso de novos acionistas. **(b) Apropriação do lucro líquido do exercício -** De acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, terá as seguintes destinações: **(i)** 5% para constituição da Reserva legal; **(ii)** a importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias, após a compensação de eventuais prejuízos acumulados; **(iii)** a importância destinada à gratificação da diretoria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; e **(iv)** a importância destinada a outros fundos de reserva. **9. Contingências -** A Companhia é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão para contingências, no montante de R$ 191. **10. Imposto de renda e contribuição social diferidos -** Em 2009 e 2008, a Companhia não contabilizou créditos tributários decorrentes de adições temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de Contribuição Social, compensáveis com lucros tributáveis futuros, uma vez que está sendo fiscalizada por parte das autoridades fiscais, que possuem em seu poder os Livros de Apuração do Lucro Real - LALUR. A Administração da Companhia entende que não são esperados prejuízos quando da conclusão dos trabalhos dos auditores fiscais. **11. Cobertura de seguros (não auditado) -** Em 31 de dezembro de 2009, a cobertura de seguros foi contratada pela controladora Alibem Comercial de Alimentos Ltda., que leva em consideração os riscos inerentes aos seus ativos no montante de R$ 41.370.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
Agra - Agroindustrial de Alimentos S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Agra - Agroindustrial de Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. **2.** Exceto pelos comentários descritos nos parágrafos de 3 a 6, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **3.** Não acompanhamos as contagens físicas dos estoques em 31 de dezembro de 2008, pois nossa contratação com auditores ocorreu em data posterior, e não foi possível realizarmos outros procedimentos de auditoria para atestar as quantidades dos estoques naquelas datas, cujos valores têm efeito na determinação do resultado de 2008. **4.** Em conformidade com a Nota explicativa 10, não tivemos acesso aos Livros de Apuração do Lucro Real da Companhia, não tendo sido praticável aplicarmos os procedimentos de auditoria necessários para verificação dos prejuízos fiscais e das bases negativas de Contribuição Social, cujos eventuais ativos ou passivos diferidos não foram registrados nos livros contábeis em 31 de dezembro de 2009 e de 2008. **5.** As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins de comparação, não foram examinadas por auditores independentes. Nosso parecer não abrange as demonstrações financeiras naquela data. Além disso, os procedimentos adicionais aplicados, decorrentes de uma primeira auditoria, sobre transações e valores que compõe os saldos em 31 de dezembro de 2007, não foram suficientes para assegurar que esses saldos não tenham efeitos sobre o resultado do exercício, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2008. **6.** Em 31 de dezembro de 2009, o saldo contábil de fornecedores apresentou divergência a menor de R$ 2.094 mil, em relação aos seus controles auxiliares. Ao longo do exercício, a Administração envidou todos os esforços para concluir as conciliações contábeis antes do encerramento da elaboração das demonstrações financeiras; entretanto, ainda permaneceram algumas divergências a ser regularizadas no decorrer do exercício de 2010, as quais não foram passíveis de ser por nós analisadas. Pelos trabalhos que vêm sendo realizados, os ajustes, na sua grande maioria, são realizados nos sistemas auxiliares. **7.** Somos de parecer que, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos não executados, mencionados nos parágrafos de 3 a 6, acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agra - Agroindustrial de Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rondonópolis, 14 de maio de 2010. **SAWERYN & Associados S/S** - Auditores Independentes - CRC RS03349/O-0 "S" MT. **Marcelo de Deus Saweryn** - Sócio - Contador CRC RS54712/O-5 "S" MT.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	2009	2008
Receita bruta das vendas e da prestação de serviços		
Mercado interno	46.764	
Mercado externo	127.733	
Prestação de serviços	21	14.789
Impostos sobre vendas	(7.871)	(1.368)
Devoluções de vendas	(7.727)	
Receita líquida das vendas	158.920	13.421
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(121.147)	(13.459)
Lucro (prejuízo) bruto	37.773	(38)
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(20.843)	(678)
Gerais e administrativas	(2.954)	(1.828)
Despesas financeiras	(16.110)	(152)
Receitas financeiras	2.097	26
Outras receitas operacionais, líquidas	28	
	(37.782)	(2.632)
Prejuízo operacional antes da contribuição social e do imposto de renda	(9)	(2.670)
Contribuição social	(656)	
Imposto de renda	(1.767)	
Prejuízo do exercício	(2.432)	(2.670)
Prejuízo por ação do capital social no fim do período - R$	(0,33)	(0,36)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	2009	2008
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(2.432)	(2.670)
Ajustes para conciliar o lucro líquido (prejuízo) aos equivalentes de caixa gerados (aplicados nas) pelas atividades operacionais:		
Provisão para contingências	191	
Juros, variações monetárias sobre empréstimos de mútuos	1.638	
Depreciação e amortização	2.536	1.034
	1.933	(1.636)
Variações de ativos e passivos operacionais		
Redução (aumento) nos saldos ativos		
Contas a receber de clientes	(33.419)	1.660
Estoques	(7.580)	(3.325)
Adiantamentos a fornecedores	1.136	(3.302)
Impostos a recuperar	(5.014)	
Outras contas a receber	1	(198)
Aumento (redução) nos saldos passivos		
Fornecedores	(4.066)	7.897
Adiantamento de contratos de câmbio	3.548	
Salários e encargos	526	164
Impostos e contribuições a recolher	1.825	(70)
Demais contas a pagar	(246)	397
	(43.289)	3.223
Equivalentes de caixa gerados (aplicados nas) das atividades operacionais	(41.356)	1.587
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Demais créditos de longo prazo	(4)	(61)
Investimentos	6	
Imobilizado	(16.475)	(26.172)
Intangível	(4)	(9)
Equivalentes de caixa aplicados nas atividades de investimentos	(16.477)	(26.242)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados de partes relacionadas	59.520	18.528
Juros, variações monetárias sobre empréstimos de mútuos	(1.638)	
Subscrição e integralização de capital		6.137
Equivalentes de caixa gerados (aplicados) nas atividades de financiamentos	57.882	24.665
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	49	10
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	81	32
No início do exercício	32	22
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	49	10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - *Em milhares de reais*

	Capital social	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2008	8.363	2	(7.665)	700
Subscrição e integralização de capital	6.137			6.137
Prejuízo do exercício			(2.670)	(2.670)
Em 31 de dezembro de 2008	14.500	2	(10.335)	4.167
Prejuízo do exercício			(2.432)	(2.432)
Em 31 de dezembro de 2009	14.500	2	(12.767)	1.735

LEE SHING WEN	MAXIMILIANO CHANG LEE	CÉSAR AUGUSTO FLORES	EDUARDO SHEN PACHECO DA SILVA	JOSÉ ROBERTO FRAGA GOULART	ALDAIR ANTONIO ANESSI CATELAN
Diretor Presidente	Diretor Superintendente	Diretor Administrativo	Diretor Financeiro	Diretor Comercial	Contador CRC/RS 072957/O-6 S-MT
CPF: 214.618.130-34	CPF: 924.420.480-00	CPF: 440.495.280-53	CPF: 961.358.240-15	CPF: 286.243.510-49	CPF: 621.657.800-63

Arte desenvolvida e publicada pela Atus 65 3023.6500 www.atus.com.br

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GECILDO SENA SAMPAIO, CNPJ: 00.118.507/0001-44, I.E: 13.155.119-1, Rua Deputado Hitler Sansão nº 229, Centro - Cep 78.300-000 – Tangará da Serra - MT, declara o extravio de 10 Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D-1, do nº 000.001 a 000.500 – conf. Boletim de Ocorrência nº 1031350-07.024536-8.

JOSÉ PIRES COMERCIO - ME, cadastrada com CNPJ 04.165.701/0001-31 e Inscrição Estadual 13.197.970-1, com sede à Rua Afonso Pena – n.º 50 – Bairro Jardim das Flores - CEP 78280-000 – Mirassol D'oeste/MT, declara que foi extraviado todos os talões de notas fiscais usados e em branco e todos os livros fiscais.

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 28/06/2010)

A empresa **Concept Confecções Ltda.**, estabelecida à Av. Marechal Rondon, 991, Centro, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ 04.721.805/0001-85, e Inscrição Estadual 13.204.581-8, comunica o extravio de 5 blocos de notas fiscais de 001 à 125.

FALCÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 36.883.718/0001-10 I.E. 13.136.581-9, com sede em Sorriso MT, sito a Rod BR 163, s/n KM 741 – B. Industrial, declara para os devidos fins e formas da lei que extraviou o Livro Registro de Termos de Ocorrências e Documentos Fiscais nº 001. registrado B.O de nº 1016700100644492.Esta declaração é para fins de extinção/baixa da empresa.

QUINTAL PAISAGISMO LTDA, CNPJ sob nº 07.703.401/0001-57 e Inscrição Estadual 13.312.132-1, estabelecida Av. Amazonas 2159-S, Lucas do Rio Verde-MT, declara o EXTRAVIO das NF 84 à 150 Série D-1, AIDF 675/05.

ITACIR FACHI & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 01.334.531/0001-83, Insc. Estadual nº 13.014.494-0, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul nº 236, Centro, Canarana -MT. **DECLARA** o Extravio de todos os livros fiscais e talão de notas fiscais com excessão de: Livro de entrada, saida e apuração dos anos 2001 à 2010, livro diário de 2004 á 2009, livro razão 2006 à 2009, inventário 1/2/3/4 e 5, talão de notas modelo 02 série D, sub série 1, numeração 3001 à 3050, 3151 à 4050.

MADEIREIRA PORTAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 00.795.972/0001-10. I. E. 13.164.310-0. Av. Principal, s/n União do Sul. União Do Sul. Foram extraviados todos os blocos de notas fiscais da empresa, todos os livros fiscais sendo eles livros registro de entrada, saída, apuração do ICMS, inventario e termo de ocorrências. A empresa não obteve nenhuma movimentação econômica fiscal nos últimos 5 anos.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda., CNPJ 15.047.806/0073-87, I.E. 13.283.945-8, declara para fins de direito que foram extraviados os seguintes documentos: 14- Livros registro de impressão de documentos fiscais – modelo 5; 1- Livro registro de utilização de documentos fiscais termo de ocorrência modelo 6; 1- Livro registro de inventário modelo 7; 1- Livro registro de saídas modelo 2; Notas Fiscais = Serie M1 – Nº 001 a 1.250; Notas Fiscais = Serie M2 – Nº 001 a 1.000; Notas Fiscais = Serie M2 – Nº 1001 a 2.500

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda, CNPJ 15.047.806/0035-51 e I.E. 13.129.770-8, declara para fins de direito que foram extraviados os seguintes documentos; 13 livros registro de entrada modelo 1; 10 livros; registro de saidas modelo 2; 1 livro registro de utilização de documentos fiscais termo de ocorrência modelo 6; 1 livro de registro de inventário modelo 7; 10 livros registro de apuração de ICMS modelo 9; Notas fiscais – Serie D1 – 0001 a 1.500; Notas fiscais – Serie Única – 001 a 1.250; Notas fiscais – Serie Única – 1.251 a 2.500; Notas fiscais – Serie D1 – 1501 a 2.500; Notas fiscais – Serie D1 – 2.501 a 3.500; Notas fiscais – Serie Única – 2.501 a 3.750; Notas fiscais – Serie M1 – 3.751 a 5.000; Notas fiscais – Serie D1 – 3.501 a 6.000; Notas fiscais – Serie M1 – 5001 a 6.250; Notas fiscais – Serie M1 – 6.251 a 7.500; Notas fiscais – Serie M1 – 7.501 a 8.000; Notas fiscais – Serie M1 – 8.001 a 8.750; Notas fiscais – Serie D1 – 6001 a 8.500; Notas fiscais – Serie M1 – 3.751 a 9.500; Notas fiscais – Serie M1 – 9.501 a 10.750; Notas fiscais – Serie M1 – 10.751 a 12.000; Notas fiscais – Serie M1 – 12.001 a 13.250; Notas fiscais – Serie M1 – 13.251 a 14.500

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda, CNPJ 15.047.806/0020-75 e I.E. 13.113.145-1, declara para fins de direito que foram extraviados os seguintes documentos: 10 livros registro de entradas modelo 1; 12 livros registro de saídas modelo 2; 13 livros registro de apuração de ICMS modelo 9; Notas fiscais – Serie D – 32.501 a 35.000; Notas fiscais – Serie B – 0001 a 250; Notas fiscais – Serie D – 35001 a 45.000; Notas fiscais – Serie B1 – 0001 a 250; Notas fiscais – Serie B1 – 251 a 500; Notas fiscais – Serie B1 – 501 a 1.250; Notas fiscais – Serie D – 45.001 a 45.750; Notas fiscais – Serie Única – 001 a 250; Notas fiscais – Serie D – 45.751 a 47.250; Notas fiscais – Serie B1 – 1.251 a 1.750; Notas fiscais – Serie D – 47.251 a 49.750; Notas fiscais – Serie D – 49.751 a 52.250; Notas fiscais – Serie D 52.251 a 54.750; Notas fiscais – Serie Única – 251 a 500; Notas fiscais – Serie Única – 501 a 1.750; Notas fiscais – Serie D – 54.751 a 59.750; Notas fiscais – Serie D – 59.751 a 62.250; Notas fiscais – Serie D – 62.251 a 64.750; Notas fiscais – Serie D – 64.751 a 67.250; Notas fiscais – Serie M1 – 00001 a 0500; Notas fiscais – Serie M1 – 00501 a 001000; Notas fiscais – Serie D – 67.251 a 69.750; Notas fiscais – Serie D - 69.751 a 74.750; Notas fiscais – Serie D - 74.751 a 79.759; Notas fiscais – Serie M1 – 1001 a 1.125; Notas fiscais – Serie M1 – 1.126 a 1.375; Notas fiscais – Serie D1 – 79.760 a 84.759; Notas fiscais – Serie M1 – 1.376 a 1.875; Notas fiscais – Serie D1 – 84.760 a 89.760; Notas fiscais – Serie M1 – 1.876 a 2.375; Notas fiscais – Serie M1 – 2.376 a 3.625; Notas fiscais – Serie M1 – 3.626 a 4.875; Notas fiscais – Serie M1 – 4.876 a 6.125; Notas fiscais – Serie M1 – 6.126 a 7.375. **(DMT/DO)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Premhiun Distribuição de Alimentos Ltda, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Aquilino Roberto, s/nº, Bairro Jardim Paula I, CEP 78.138-330, Várzea Grande – MT, cadastrada no CNPJ nº. 01.637.132/0001-91 e Inscrição Estadual nº. 13.172.763-0, comunica o Extravio do seguinte Documento: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e termos de Ocorrências nº. 01.

A empresa **Célio Roberto Aguiar**, estabelecida à Zona Rural, na cidade de Itiquira-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 004.861.086-00 e Inscrição Estadual 13.261.718-8, comunica que foram extraviadas as 1ª, 3ª e 4ª vias da nota fiscal 001163, do estabelecimento denominado Fazenda São Sebastião.

A empresa **SERGIO ANCELMO DA SILVA – ME** com CNPJ nº 04.921.593/0001-80 e IE 13.207.057-0, estabelecida na Av. Macário Subtil de Oliveira, 483, Centro, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais do bloco Série D-1 que compreende a n º 151 á 500 e a nº. 578, sendo todas as notas contabilizadas, as quais foram extraviadas sem causar prejuízo algum ao estado, conforme BO 722/2010.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO 015/2010

Prazo: 20 (VINTE) DIAS
Processo: 2007.36.02.002042-9
Classe: 5124 – AÇÃO MONITÓRIA
Autor: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**
RÉU: **DEOCLIDES MACHADO**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do réu **DEOCLIDES MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG 206.674-00 SSP/MT e inscrito no CPF 029.901.661-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de R$ 19.995,96 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), corrigida monetariamente, com isenção de custas e honorários advocatícios, ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independente de garantir o juízo (art. 1.102-B e 1.102-C do CPC).

DESPACHO: "A vista das certidões negativas dos oficiais de Justiça (...) , cite-se por edital, com fulcro nos artigos 231 a 233 do CPC."

ADVERTENCIA: Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102-C do CPC). Efetuado o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102-C, § 1º do CPC).

Rondonópolis/MT, 09 de abril de 2010.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2010 ID 221.892

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 04 e 05 do Termo de Referência nº 01/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 11/2010 – Id. 219.071, pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.-EPP.**, CNPJ n° 03.362.501/0001-06.
Vigência: 08/06/2010 a 07/06/2011.
Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARA DA SERRA – MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/462 – Código: 13098 ESPÉCIE: PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: AGRO AZ DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA PARTE REQUERIDA: ELVIO FRANZ INTIMANDO: Executado: Elvio Franz, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 186.304.569.49, RG: 925.518 – SSP/PR FINALIDADE: Para o intimando, manifestar-se, querendo, acerca do Laudo de Avaliação de fls. 198/211, no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo, sem impugnação será o bem levado a venda judicial. DECISÃO/DESPACHO: ´Vistos etc. Intime-se o exeqüente e executado, este via edital para que se manifestem acerca da avaliação de fls. 197/210, no prazo de 30 (trinta) dias. Consignado-se que transcorrido o prazo, sem impugnação será o bem, levado a venda judicial. Manifeste-se exeqüente, também, se há interesse na adjudicação ou alienação particular nos termos do art. 658-A e caput do art. 686 ambos do CPC. Não havendo impugnações, proceda-se hastas públicas nos termos do art. 686 e seguintes do CPC. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.` E , para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizabeth Perez, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra – MT, 7 de abril de 2010.

Barbara Sabioni Valadares
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABA - MT
JUIZO DA NONA VARA CIVELDA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 18710-21.2007.811.0041
AÇÃQ: Execução de Titulo Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS L TOA
EXECUTADO(A,S): MARAVILHA INDUSTRIA DE RAÇÕES LTDA CITANDO(A,S): Maravilha Indústria de Rações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00947881/0001-52
DATA DA DISTRIBUiÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2008
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.933,69
FINALIDADE: CITAÇÃO does) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagara débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da executada da importância de R$ 1.808,72, quantia representada pelo cheque nº 010565, sacado contra o Banco Real, agência 1321, devolvido por falta de provisão de fundos. Esgotados os meios de recebimento amigável do crédito, a exequente requer o pagamento do débito em valor atualizado, que perfaz o total de R$ 1.933,69.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) ~4xecutado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para oportoporern) embargos. Eu, Naércio Odilo Rondon, digitei
Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2010

Naércio Odilo Róndon
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Politico Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".